SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4072

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### EDITAIS
### EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

**DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ,**Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS nº 38/2025:

*"Dispõe sobre a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Água de Ivoti do Município de Ivoti.".*

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 12 de maio a 21 de maio de 2025, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através docontrolesocial@agesan-rs.com.br.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 21 de maio de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 09 de maio de 2025.

***DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ***
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

**Publicado por:**
Vagner Gerhardt Mâncio
**Código Identificador:**4552FF7B

### EDITAIS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CSR

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO. CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 5/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUES, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da minuta de resolução que institui o novo programa de parcelamento de débitos do DAEB;
2. Deliberação sobre a homologação do reajuste tarifário solicitado pelo SANEP do município de Pelotas;
3. Deliberação sobre a homologação do reajuste tarifário solicitado pela Autarquia Água de Ivoti do município de Ivoti;
4. Deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre a cobrança de disponibilidade dos serviços de esgotamento sanitário para o município de Ivoti;
5. Deliberação sobre a alterações das tarifas sociais da Água de Ivoti do Município de Ivoti
6. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

***GUILHERME FERNANDES MARQUES***
Presidente do Conselho Superior de Regulação

**Publicado por:**
Vagner Gerhardt Mâncio
**Código Identificador:**D35B8C4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

**O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS,** torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 21 de maio de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será *o registro de preços contratação de serviços de cargas de gases (Ar e Oxigênio Medicinal), assim como, locação de cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites:

www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 09 de maio de 2025.

***ONILTON JOÃO CAPELINI –***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Dos Santos Álvares
**Código Identificador:**1AA0D78B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### EXTRATO DE CONTRATO

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03.511.574/0001-12 Contratado a HERMES E CAVALHEIROS – ANÁLISES CLINICAS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/05/2025 09/05/2030. Data da assinatura 09/05/2025

Ibirubá/RS 09 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**74221E93

### COMAJA
### EXTRATO DE CONTRATO

**COMAJA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.535.538/0001-40 Contratado a HERMES E CAVALHEIROS – ANÁLISES CLINICAS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/05/2025 09/05/2030. Data da assinatura 09/05/2025

Ibirubá/RS 09 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Daiane Camargo
**Código Identificador:**CF422463

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO Nº 542/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 542/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.** Contratada**: RESPIRAR - MEDICINA RESPIRATORIA E DO SONO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.018.832/0001-69,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo n° 184/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 02 (dois) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data da publicação do referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de maio de 2025

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**398F4E94

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO Nº 543/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

Certifico que foi realizado no dia 09/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 543/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.** Contratada**:**

**ABFJ EMPRESA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.294.759/0001-83,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo n° 184/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 02 (dois) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data da publicação do referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 09 de maio de 2025

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**76E37AC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 225/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de agrimensura.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **GEOTOP – SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 226/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 85,00
Contratado: **DALPIAN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 227/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **LAÍS SCARTEZINI LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 228/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social
Valor: R$ 48,85
Contratado: **KELI ALTMANN LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 229/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **NATÁLIA WITEZOREK SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 230/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina veterinária.
Valor: R$ 116,40
Contratado: **COOTRIVET – COOPERATIVA DE TRABALHO TÉCNICO EM VETERINÁRIA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 231/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R$ 285,53
Contratado: **SINTONIA CLINIC SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**
Data: 09.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.05.2025

***TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON***
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**
Julia Marieli da Costa
**Código Identificador:**6F209E87

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 021/2025

**PORTARIA Nº 026/2025**

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS."

**Volmir Rodrigues**, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - ADMITE MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e documento de identidade nº RG sob o nº 3054455302**,** do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTEIO, 07 de MAIO de 2025.**

***VOLMIR RODRIGUES***
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
**Código Identificador:**4B3383CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Água Santa torna público, a ANULAÇÃO por razões de interesse público, o certame licitatório objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024, objetivando aquisição de retroescavadeira nova equipada com rompedor – conforme Convênio MAPA nº 956111/2024 – Proposta nº 1715/2024 – Processo nº 21000.020451/2021-19, e DETERMINA a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentar recursos administrativos na forma do Art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021. Maiores informações no Setor de Licitações em horário de expediente, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone (54)3348-1080 ou e-mail: licitacoes@aguasanta.rs.gov.br.

Água Santa, em 09 de Maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Vice Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**F5694C7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**

**PROCESSO 059/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2025**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2025, objetivando a contratação de residencial terapêutico para institucionalização de paciente de acordo com despacho relacionado ao processo judicial nº 5001011-29.2025.8.21.0135/RS. O período da contratação deverá ser de 6 meses a contar de 07/05/2025. Valor da contratação de R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais) mensais a serem pagos pela Prefeitura. Fornecedor: **LIBERTA CENTRO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ nº 37.987.745/0002-87. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

Água Santa, 08 de maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Vice Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Água Santa

**Publicado por:**
Iara Rossi Panisson
**Código Identificador:**AA8822CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.299, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Concede aposentadoria a Servidora Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2025, a servidora CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA, Matrícula nº 573, Cargo de Professor, Nível 02, Classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.769,19, composto das seguintes vantagens: Vencimento nível II Classe G – Lei Municipal nº 724 de 2002, art. 11º a 16º; Triênios 9= 45% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art.86; Adicional por tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art.88 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/05/2025.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**6A131738

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.300, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Exonera a Servidora Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 18.299/2025 datada de 09/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA, Matrícula nº 573, Cargo de Professor, Nível 02, Classe G, a contar de 09/05/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/05/2025.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**01213031

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.301, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Concede Horário Suplementar a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 67/2025, datado de 09/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe E, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, a contar de 12/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/05/2025.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**05B099C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.302, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Exonera a Servidora Municipal TAIS ANGELICA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Educação e Cultura nº 068/2025, datado de 09/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a Servidora Municipal, TAIS ANGELICA DE SOUZA, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 2025, Padrão 10, Classe A, a contar de 09/05/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ LORENÇON***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/05/2025.

***DIONEI CÉSAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Deise Luisa Maito
**Código Identificador:**223D2D43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Abertura dia:** 26/05/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de maio de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**14C229B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica (item 01) e a prestação de serviços de Motoniveladoras (item 02), para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, referente a tramitação acerca do Cancelamento da Ata SRP, referente ao item 01, com a negociação com as demais empresas e habilitação da empresa vencedora Lisandra Elisa Schwert. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 09 de maio de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Lisandra Wilhelm
**Código Identificador:**E265B95E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, objetivando aquisição de 02 Pneus 18 x 34 para o trator agrícola John Deere 6100J com cabine, ano 2018, chassi LBM6100JAJA000995, 4X4, 100CV da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de maio de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 07 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**7F4E410D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de barras de ferro, cantoneiras e tubos industriais, para Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de maio de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 08 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**FCA62B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

**SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando aquisição de material a ser utilizado na construção de laje pré-moldada na galeria de águas pluviais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de maio de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 08 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**D3FB8543

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**Processo de Compra nº 061/2025**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **22 de maio de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 09 de maio de 2025.

***MILCA VILELA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Paulo José Xavier Costa
**Código Identificador:**FB04F238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 062/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS**
100º Classificado – CINTIA REJANE GIRAO DA SILVA
101º Classificado – ELIZANGELA MENDES LAROQUE
102º Classificado – HASSAN PEREIRA JALIL
103° Classificado – ALIZE PRESTES

Capão do Leão, 12 de maio de 2025

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuliane Naine Felcher Bandeira
**Código Identificador:**5A855F2E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 14-2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 14/2025 Fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **23 de maio de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

***MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**A4E2EA01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO**
**EXTRATO CONTRATO 38 2025**

**GLAUCIO LUIZ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 07 de maio de 2025, foi firmado contrato nº 38/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

**Objeto: Aquisição de licença de uso de plataforma web**, com acesso via internet, destinada ao apoio à **gestão pública municipal**,

contemplando funcionalidades voltadas à modernização administrativa, otimização de processos, gestão de dados, monitoramento de indicadores e suporte à tomada de decisões.

**Contratada**: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55.

**Valor Anual:** R$ 12.000,00

Engenho Velho – RS, 07 de maio de 2025.

***GLAUCIO LUIZ BERNARDI,***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Oilson Pastorio
**Código Identificador:**5D2A49E1

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO**
**EXTRATO CONTRATO 39 2025**

**GLAUCIO LUIZ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 08 de maio de 2025, foi firmado contrato nº 39/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2025.

**Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus personalizados para premiação das equipes participantes dos campeonatos esportivos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Engenho Velho/RS.

**Contratada**: PAULO RICARDO POTRICH, CNPJ n° 24.883.810/0001-00.

**Valor Total:** R**$ 10.403,20**

Engenho Velho – RS, 08 de maio de 2025.

***GLAUCIO LUIZ BERNARDI,***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Oilson Pastorio
**Código Identificador:**F0A35D51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: DANIEL LANDO MINIMERCADO ME– CNPJ Nº 15.512.272/0001-48, a presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 105.787,00. DATA: 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**EA9E1B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: FABIANE SALETE ZANOTELLI– CNPJ Nº 11.059.126/0001-58, a presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 562,50. DATA: 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**83709C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:OXXION PAPEIS LTDA– CNPJ Nº54.725.566/0001-00 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 14.261,00. DATA: 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**343A7519

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:ELEVATE UTILIDADES LTDA– CNPJ Nº 52.996.455/0001-02 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 1.778,00. DATA: 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**32063C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:LUCAS MORAES LEITE– CNPJ Nº 37.968.398/0001-64 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 17.824,00. DATA: 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**96BECDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 42.188.256/0001-14 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 8.975,00. DATA: 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**2E27E489

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:COMERCIO DE ALIMENTOS LBK LTDA– CNPJ Nº 58.521.839/0001-55 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 13.599,00. DATA: 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**CC121406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº 09.110.229/0001-53 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 45.554,25. DATA: 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**1FA70B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ Nº54.725.566/0001-00 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 20.730,00. DATA: 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**BB7AA3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRONICO: 28/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA– CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 ,a presente Ata tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender as secretarias desta municipalidade, VALOR: R$ 10.853,50. DATA: 08 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Raissa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**EFD82293

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS**
**PROCESSO Nº 119/2025 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025**

**Confecção e instalação de toldo de policarbonato**

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para confecção e instalação de Toldo de policarbonato, o qual será instalado no acesso à da EMEI Gralha Azul. Data de abertura: **26/05/2025**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 09 de maio de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**E3A70B71

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 123/2025, PROCESSO Nº 190/2025**, nas seguintes condições:

**OBJETO:** aquisição de peças para a realização de manutenção no sistema de acionamento do vidro da janela direita e da manivela da porta direita do veículo VW/13.180 CNM, placa n.º ISJ-9493, chassi n.º 953467234BR173627 pertencente à Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

**CONTRATADA:**
PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA CNPJ: 92.361.161/0001-29
R$300,00 (Trezentos reais).

GAF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AUTOPEÇAS LTDA CNPJ: 16.649.753/0001-62
R$38,00 (Trinta e oito reais).

**VALOR TOTAL:** R$338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA**: 09/05/2025.

**Publicado por:**
Pâmela de Almeida Rigo
**Código Identificador:**AD682EF5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**SUSPENDE ATIVIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NO DIA 9 DE MAIO DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1969, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

SUSPENDE ATIVIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NO DIA 9 DE MAIO DE 2025.

**JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as condições climáticas adversas e os danos ocasionados nas estradas do Município, em sua maioria não pavimentadas;
**CONSIDERANDO** o alerta emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) quanto à previsão de continuidade das chuvas;
**DECRETA**:
**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades de ensino nos estabelecimentos públicos municipais em todo o território do Município de Mariana Pimentel no dia 9 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** Durante o período de suspensão das aulas, também ficam interrompidos os serviços complementares, como o transporte escolar.
**Art. 2º** As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, conforme planejamento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PIMENTEL/RS, em 09 de maio de 2025.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 09/05/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**DEA8D46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025**

A **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2025**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**
**DA FASE DE HABILITAÇÃO**
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
...
comprovação de que está autorizada a comercializar e instalar sistemas eletrônicos de segurança, através de Alvará de Funcionamento do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG), concedido por Portaria de Autorização emitida pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar;

**Leia-se:**
**6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
**A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**
...
comprovação de que está autorizada a comercializar e instalar sistemas eletrônicos de segurança, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela autoridade competente do Estado da sede da licitante, que ateste a autorização para atuação no ramo de segurança eletrônica;

**Justificativa:** A alteração da exigência contida na alínea "m" do item 6.1 do edital justifica-se pela constatação de erro material que poderia configurar restrição indevida à competitividade, ao exigir documento emitido exclusivamente por autoridade do Estado do Rio Grande do Sul, em prejuízo de licitantes de outras unidades federativas.

Com vistas à preservação dos princípios da isonomia, legalidade e ampla participação, consagrados nos arts. 5º, 7º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o dispositivo foi retificado para admitir, em igualdade de condições, documento equivalente ao Alvará de Funcionamento do GSVG, desde que expedido por autoridade estadual competente da sede da licitante.

A retificação será acompanhada da reabertura de prazo para apresentação de propostas, conforme determina a legislação, sem alteração dos demais termos do edital.

Dessa forma, a **reabertura do prazo** com a devida retificação do edital é a medida mais eficiente para evitar a repetição do processo e garantir a **aquisição tempestiva do objeto**.

**Impacto:** Os demais termos do edital permanecem inalterados.

**Novo prazo para envio das propostas:**

**DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 12/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
**DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 22/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 22/05/2025 ÀS 09H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Mariana Pimentel, 09 de maio de 2025.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cliviani Maria Miliszewski
**Código Identificador:**A50B3DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

**Dispensa por Limite 386/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO – 415**/2025
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93**/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
**EMPRESA CONTRATADA: BELA VISTA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
**CNPJ: 00.064.035/0001-94**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA E INSTALAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 1622 PLACA KRA 1949 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**
**VALOR CONTRATADO:** R$ 22.000,00
**PRAZO: 12 MESES**
**DATA DA ASSINATURA**: 08/05/25

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**2E53946F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

**Inexigibilidade 24/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO – 407**/2025
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92**/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
**EMPRESA CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA**
**CNPJ: 91.525.790/0001-84**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 034/2024- CIRAU**
**VALOR CONTRATADO:** R$ 106.955,38
**PRAZO:12 MESES**
**DATA DA ASSINATURA**: 08/05/25

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**349664DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

**Inexigibilidade 25/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO – 418**/2025
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94**/2025
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
**EMPRESA CONTRATADA: CLEMIR FONTANA**
**CNPJ: 246.055.900-30**
**OBJETO: ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE SAIBRO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL DE ACORDO COM O LAUDO DE VISTORIA E LICENÇA DE OPERAÇÃO**
**VALOR CONTRATADO:** R$ 18.000,00
**PRAZO:12 MESES**
**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/25

**Publicado por:**
Sedenir Leandro Barbieri
**Código Identificador:**04B9069E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 038/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada na área da Saúde para a prestação, implantação e operacionalização de atendimento em serviços de telemedicina na modalidade de teleconsulta, oferecendo atendimento médico online para consultas gerais, disponível 07 (sete) dias na semana, e para consultas em especialidades, disponível 05 (cinco) dias por semana,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
**Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 15 de maio de 2025 através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.**

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail:licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 09 de maio de 2025.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**ADE14A9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO CP 003

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 7400/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a **execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre leito natural, E=3,00 CM, na Linha Caúna e na Linha Jaboticaba – interior do Município de Nova Boa Vista/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de maio de 2025**, às **09h30min, junto ao Setor de Licitações**.

Nova Boa Vista/RS, 08 de maio de de 2025.

***CLEBER BADIN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Weber Merten
**Código Identificador:**726CA568

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**1) Pregão Eletrônico 03/2025.** Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Abertura: 27 de maio de 2025, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

***ARI EDMUNDO ROEHRS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**CCB57E6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

### PREFEITURA DE PAULO BENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 35/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 35/2025, sem contrato, em favor de SZ HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 57.977.634/0001-16. **Objeto:** Aquisição de Kits odontológicos. **Valor** R$: 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 09 de maio de 2025.

***EVANDRO BARATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Orso Micheli
**Código Identificador:**603366AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULAS DE 05/05/2025 A 09/05/2025

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025:**

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº**: 086/2025 **CONTRATADA:** BOMBAS VANBRO LTDA **CNPJ Nº**: 91.397.893/0001-06 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE E PARA ENTREGA IMEDIATA. **VALOR:** R$17.000,00 **PRAZO:** 29/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** BRUNO E. W. SCHAERER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 036/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2025 **DATA**: 05/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO Nº**: 087/2025 **CONTRATADA:** NM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ Nº**: 24.735.598/0001-25 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. **VALOR:** R$44.000,00 **PRAZO:** 06/06/2026 **GESTOR DO CONTRATO:** JANDIR FÜHR **FISCAL DO CONTRATO:** RONEI KLEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 040/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 023/2025 **DATA**: 06/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

**TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

**TERMOS DE FOMENTO**

NADA CONSTA.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**
**MAJORAÇÃO**
**SUPRESSÃO**
**PRAZO**

**TERMO ADITIVO**: 001/2025 **CONTRATO Nº**: 103/2024 **CONTRATADO:** CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA **CNPJ N°**: 02.619.599/0001-71 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GERIATRIA **PRAZO**: 08/05/2026 **MAJORAÇÃO**: R$213.318,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 030/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 **DATA**: 07/05/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

**TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

NADA CONSTA.

**TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**257A2029

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**
**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo.
**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 12/05/2025 a 15/05/2025.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.

Presidente Lucena/RS, 12 de maio de 2025.

***LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Zuze Dhein
**Código Identificador:**E4617882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICI´PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025**
**CONTRATADA:** SUPER MERCADO CONCARI LTDA – CNPJ N° 90.970.732/0001-05
**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da Reme Municipal de ensino e para o atendimento aos usuários dos programas e oficinas da Proteção Social do Município, bem como para eventos (formação continuada) de professores e servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 43.089,70 (Quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta centavos)
**DATA DO CONTRATO:** 06/05/2025

Restinga Sêca, 12 de maio de 2025.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
**Código Identificador:**1FF7A014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025**

**CONTRATADA:** ZF TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 28.028.075/0001-08
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de socorro para o transporte escolar.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.264,80 (Treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
**DATA DO CONTRATO:** 06/05/2025

Restinga Sêca, 12 de maio de 2025.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
**Código Identificador:**F2A75E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025** – Objeto: Registro de preço para a contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social, durante os eventos em geral, do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Sessão Pública: **27/05/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 09 de maio de 2025.

***NORTON SOARES DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Medianeira Machado da Silva
**Código Identificador:**2074E5CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 420/2019**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 420/2019**

**Contrato: nº. 420/2019**

Processo Administrativo nº. 58912/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 420/2019, assinado em 08/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do número do aditivo do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**7390B975

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 518/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 518/2024**

**Contrato: nº. 518/2024**

Processo Administrativo nº. 3344/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 518/2024, assinado em 09/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu da Silva Lopes (SMSU). Contratada:CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA; CNPJ 03.770.521/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Cláusulado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Chimene da Rosa Dutra
**Código Identificador:**FAC803E3

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 165/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato: nº 165/2022**
**Termo Aditivo nº. 3**

Processo Administrativo nº. 10081/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 165/2023, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rita Patta Rache (SMCEC). Contratada: DANIELE OTT ALBRECHT; inscrita no CNPJ sob nº 21.844.719/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**A515DBEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista, com o fornecimento de veículos de diferentes modelos e capacidades, para o translado de pacientes, equipes da Atenção Primária em Saúde onde são realizadas visitas domiciliares, PCDs da rede municipal de ensino, equipes multidisciplinares (psicólogas, psicopedagogas, etc) e servidores municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 04/2025 – DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Rolante/RS, 08 de maio de 2025.

***ARTHUR HENRIQUE KLEIN***
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**BA862819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLANTE e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS CAMPUS ROLANTE. OBJETO: Estabelecer e regulamentar um programa de cooperação e intercâmbio direcionado à implementação de ações de colaboração técnico científico, para execução de atividades de extensão do Programa Nacional Mulheres Mil, cujo objetivo principal é promover a formação profissional e

tecnológica articulada com aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Para isso, atuar no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidade educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 36 meses. Data da Assinatura: 09/05/2025. Assinam: Pelo Município de Rolante: Alceu Trevizani da Rosa, Prefeito Municipal e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul – IFRS Campus Rolante: Letícia Martins de Martins, Diretora Geral do Campus Rolante.

Rolante, 09 de maio de 2025.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**60805F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025**

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLANTE e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS ÁGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS ÁGUAS RS. OBJETO: Programa Cooperativas Escolares tem o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo, tendo como quatro pilares: Liderança, Educação Financeira, Empreendedorismo Social e Inclusão Social. O programa é uma iniciativa de caráter educativo, formada pela união voluntária de crianças ou adolescentes, que realizam atividades sociais, econômicas, e culturais de acordo com seus objetivos comuns, no contraturno escolar, sem fins lucrativos. Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 09/05/2025. Assinam: Pelo Município de Rolante: Arthur Henrique Klein, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito Municipal e pelo COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMINHO DAS ÁGUAS RS SICREDI CAMINHO DAS ÁGUAS RS.

Rolante, 09 de maio de 2025.

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**93B92F49

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 38.319, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.369, de 20 de março de 2025, que institui e regulamenta o Grupo Técnico de Apoio à Fiscalização Operacional do Contrato de Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da área urbana e áreas rurais contíguas à zona urbana do Município de Santa Cruz do Sul;
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0225/SEMASS/2025-e, de 08 de maio de 2025, que indica os membros para composição do Grupo Técnico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **nomeado** o Grupo Técnico de Apoio à Fiscalização Operacional do Contrato de Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário da área urbana e áreas rurais contíguas à zona urbana do Município de Santa Cruz do Sul nos termos do Convênio de Delegação vigente, composto pelos seguintes membros:
**I** – Prissila Bordignon, matrícula nº 41.950, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
**II** – Marcelo Diniz da Silva, matrícula nº 42.044, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
**III** – Maurício Felipe Dopke, matrícula nº 11.876, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
**IV** – Tiago Figueiredo Pires, matrícula nº 10.220, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
**V** – Luciano de Medeiros Dellinghausen, matrícula nº 12.779, Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
**VI** – Márcio Alexandre Nicknig, matrícula nº 18.508, Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
**VII** – Francisco Carlos Smidt, matrícula nº 41.937, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
**VIII** – Éverton Henrique Ferreira, matrícula nº 17.639, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**7B33707B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 38.320, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **designadas** as **Comissões de Acompanhamento das Contratualizações** com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, Hospital Beneficente Monte Alverne e Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC/Hospital Santa Cruz, compostas pelos seguintes membros:
**I – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL ANA NERY:**
**a)** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul (Município Sede/Contratante):
1. Titulares: Leonardo Silveira Nascimento e Suelem Silveira Cardoso;
2. Suplentes: Alexandre Luís Rockenbach e Denise Grutzmacher Graebner.
**b)** Representantes do Hospital Ana Nery (Prestador/Contratado):
1. Titulares: André Luiz Hinterholz e Gilberto Antônio Gobb;
2. Suplentes: Andréia Becker e Cláudia Cunha.
**c)** Representantes da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Silmara De Campos Pacheco De Arruda;
2. Suplente: Lilia Severina Orso.
**d)** Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Mônica Porto Pandolfo;
2. Suplente: Roberta Ferreira Billig.
**e)** Representantes da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1.Titular: Margit Elena Theisen;
2. Suplente: Rosângela Machado Da Silva.
**f)** Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
1. Titulares: Célia Margit Zingler e Salete Dos Passos Faber;
2. Suplentes: Janete Jaeger e Lia Gonçalves Possuelo.

**g)** Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS):
1. Titular: Francele Frantz (Secretária Municipal de Saúde de Pântano Grande);
2. Suplente: Fabiano Rodrigo Dupont (Secretário Municipal de Saúde de Sinimbu.

**II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE:**
**a)** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul (Município Sede/Contratante):
1. Titulares: Leonardo Silveira Nascimento e Suelem Silveira Cardoso;
2. Suplentes: Alexandre Luís Rockenbach e Denise Grutzmacher Graebner.
**b)** Representantes do Hospital Beneficente Monte Alverne (Prestador/Contratado):
1. Titulares: Rosângela Mees Gass e Rosângela Wehner Renz;
2. Suplentes: Delaci Patriz Dos Santos e Lauri Storch.
**c)** Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Mônica Porto Pandolfo;
2. Suplente: Roberta Ferreira Billig.
**d)** Representantes da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Margit Elena Theisen;
2. Suplente: Rosângela Machado Da Silva.
**e)** Representantes da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Glademir Schwingel;
2. Suplente: Fabrícia Röhsig.
**f)** Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
1. Titular: Salete Dos Passos Faber;
2. Suplente: Célia Margit Zingler.
**g)** Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS):
1. Titular: Alan Fernando Flores Da Rosa (Secretário Municipal de Saúde de Venâncio Aires);
2. Suplente: Daiane Krainovic (Secretária Municipal de Saúde de Vale do Sol).

**III – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO – HOSPITAL SANTA CRUZ:**
**a)** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul (Município Sede/Contratante):
1. Titulares: Leonardo Silveira Nascimento e Suelem Silveira Cardoso;
2. Suplentes: Alexandre Luís Rockenbach e Denise Grutzmacher Graebner.
**b)** Representantes do Hospital Santa Cruz (Prestador/Contratado):
1. Titulares: Felipe Dos Santos e Márcio André Bartz;
2. Suplentes: Cleonir Kleinert e Gisele Guindani.
**c)** Representantes da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Mônica Porto Pandolfo;
2. Suplente: Roberta Ferreira Billig.
**d)** Representantes da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Margit Elena Theisen;
2. Suplente: Rosângela Machado Da Silva.
**e)** Representantes da 16ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde:
1. Titular: Glademir Schwingel;
2. Suplente: Fabrícia Röhsig.
**f)** Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
1. Titulares: Gelso Juaris Batista Job, José Carlos Haas e Salete Dos Passos Faber;
2. Suplentes: Célia Margit Zingler, Darci Benke e Janete Jaeger.
**g)** Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS):
1. Titular: Grazieli Juliana Priebe (Secretária Municipal De Saúde De Candelária);
2. Suplente: Rosuita Carla Da Silveira (Secretária Municipal de Saúde de Herveiras).

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 37.757, de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**DC002FFD

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/PGM/2025: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. (Unopar Anhanguera).** Objeto: disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa. Fundamento: Lei Municipal n.º 5.758/2009 e Leis Federais n.º 11.788/2008 e n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 002/SEAD/2025. Data: 25/02/2025.

**Publicado por:**
Melise Callage da Silva
**Código Identificador:**CA9BB4B3

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DE ADITIVO

**Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ROCHA E GONZATTI LTDA. (5º).** Objeto: prorroga excepcionalmente o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: artigo 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 172/PGM/2020. Chamamento Público n.º 001/SESA/2020. Processo Administrativo n.º 115/COMPRAS/2020. Data: 05/05/2025.

**Publicado por:**
Melise Callage da Silva
**Código Identificador:**0D4835B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Empresa: ZÉ DAS BATERIAS LTDA. (1°).** Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,7950% do IPCA acumulado no período de 15/02/24 a 14/02/25, os itens 4, 5, 7, 8, 12 e 13 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 021/2024. Processo Administrativo n° 244/LIC/SEFAZ/2023. Data: 30/04/2025.

**Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. (1°).**Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,7950% do IPCA acumulado no período de 15/02/24 a 14/02/25, os itens 10 e 11 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 021/2024. Processo Administrativo n° 244/LIC/SEFAZ/2023. Data: 30/04/2025.

**Empresa: L.A. COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME. (1°).**Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,8612% do IPCA acumulado no período de 19/02/24 a 18/02/25, todos os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 023/2024. Processo Administrativo n° 006/LIC/SEFAZ/2024. Data: 30/04/2025.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**3701D25E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

**Pregão Eletrônico n° 084/2024**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS. Processo Adm. nº 078/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/09/2024. Validade do registro até 05/09/2025. Fica cancelado o item 129 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Ficam alterados a marca e o valor do item 169 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 102/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. Processo Adm. n° 110/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 04/09/2024. Validade do registro até 10/09/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 112/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de CONCRETO USINADO. Processo Adm. n° 073/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/08/2024. Validade do registro até 27/08/2025. Fica alterada a redação do subitem 11.1 e ficam excluídos os subitens 11.1.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.4.2 das Atas de Registro de Preços firmadas com as empresas CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e ECOCONCRETEIRA LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 142/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de ALIMENTOS PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/12/2024. Validade do registro até 29/12/2025. Fica alterado o valor do item 24 – lote 07 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, a contar de 27 de fevereiro de 2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 144/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de MOTOBOMBAS. Processo Adm. n° 066/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 25/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 149/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locação de CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. Processo Adm. n° 147/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 24/12/2024. Validade do registro até 23/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 159/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 138/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/01/2025. Validade do registro até 07/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 175/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Processo Adm. n° 179/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Validade do registro até 26/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 179/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ARBITRAGENS DESPORTIVAS. Processo Adm. n° 210/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 181/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS. Processo Adm. n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Validade do registro até 08/01/2026. Fica alterado o valor do item 3 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, a contar de 07 de fevereiro de 2025. Fica alterado o valor dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA, a contar de 06 de fevereiro de 2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 183/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Processo Adm. n° 212/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Validade do registro até 22/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Pregão Eletrônico n° 186/2024:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CHAVEIRO. Processo Adm. n° 209/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Validade do registro até 22/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

**Publicado por:**
Matheus Henrique Custódio
**Código Identificador:**55CCAB31

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.413, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.919, de 06 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.606.0035.2151
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00.1748
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 350.000,00
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 260.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R$ 610.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

**a)** O excesso de arrecadação recebido através da Resolução Nº 005/FUNDEC de 19 de março de 2025, do estado do Rio Grande do Sul, conforme fonte de recurso e montante:

1748.3201468 OUTRAS VINCULAÇÕES TRANSFERÊNCIAS ESTADOS R$ 350.000,00

**SUBTOTAL R$ 350.000,00**

**b)** Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 260.000,00

**SUBTOTAL R$ 260.000,00**

**TOTAL R$ 610.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de maio de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**B04A3C37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**
**DECRETO Nº 12.414, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.093,00 (duzentos e noventa e quatro mil e noventa e três reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 71.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 143.708,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.105,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.280,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUT DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 48.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL R$ 294.093,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.105,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 7.280,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 143.708,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 71.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUT DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00.00.00.00.1662
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 48.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TOTAL R$ 294.093,00**
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de maio de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**CCC9BA1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATO N.º 33/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul
**N° do contrato e/ou Aditivo:** 033/2025
**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30
**Modalidade de licitação:** DISPENSA
**Número:** 028/2025
**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços de XXII Batizado de Capoeira
**Contratado: JONAS DEVILLA**
**CNPJ/CPF do contratado:** 14.324.312/0001-65
**Data de assinatura do contrato:** 09/05/2025
**Data de publicação do contrato:** 09/05/2025
**Data de início da Vigência:** 09/05/2025
**Prazo/Vigência**: 30 dias
**Valor:** R$ 11.250,00.

São Domingos do Sul, 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Angela Guerra
**Código Identificador:**44663DF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

### GABINETE DO PREFEITO
### DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENO Nº 006/2024.

**PORTARIA Nº 11.552,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENO Nº 006/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **a Sra. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 404/4, e **o Sr. JOAO JUNIOR DOS REIS**, Operador Motorista, matrícula 1832/2, para atuarem como **FISCAIS** no **Contrato de Fornecimento nº 006/2024,** que se refere a contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso nas máquinas, caminhões e veículos de propriedade do Município, lotados na localidade de Pinhal Santo Antônio. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.165, de 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**0B409D9B

### GABINETE DO PREFEITO
### DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.

**PORTARIA Nº 11.553,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** Motorista, matrícula 1843/3, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo na Ata de Registro de Preço nº 038/2024**,** vinculada ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, que se refere à contratação de manutenção veicular com fornecimento de peças em ônibus e caminhões da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**B453DEB0

### GABINETE DO PREFEITO
### DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024 E 104/2024.

**PORTARIA Nº 11.554,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024 E 104/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** Motorista, matrícula 1843/3, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo nas Atas de Registro de Preço nº 103/2024 e 104/2024**,** vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 033/2025, que se refere à prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**13E047C0

### GABINETE DO PREFEITO
### DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024.

**PORTARIA Nº 11.555,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** Motorista, matrícula 1843/3, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo na Ata de Registro de Preço nº 055/2024**,** vinculada ao Pregão Eletrônico nº 019/2025, que se refere à manutenção veicular com fornecimento de peças em veículos leves da frota municipal. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**3AD3A126

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024.**

**PORTARIA Nº 11.556,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024, 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** Motorista, matrícula 1843/3, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo nas Atas de Registro de Preço nº 111/2024**,** 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024 vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, que se referem à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**CC919600

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024 E 120/2024.**

**PORTARIA Nº 11.557,** de 08 de maio de 2025.

DESIGNA FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024 e 120/2024.

**WILSON MOLZ,** Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, **o Sr. SENAIR VIEIRA GEMELLI,** Motorista, matrícula 1843/3, para atuar como **FISCAL** da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo nas Atas de Registro de Preço nº 116/2024**,** 117/2024, 118/2024, 119/2024 e 120/2024 vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 036/2024, que se referem à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**57CDBA15

**GABINETE DO PREFEITO**
**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº 11.558,** de 09 de maio de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.551, de 08 de maio de 2025, que nomeou o **Sr. EDILSON JOSÉ SEHN,** aprovado e reclassificado para o final de fila em **9º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

***WILSON MOLZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**0044B24F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
**CONTRATADA: SERAFIM DOS SANTOS J. MARTINS – ME, CNPJ 01.657.208/0001-40.**
**Data da Assinatura:** 06 de maio de 2025.
**Vigência do contrato:** 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 12 de maio de 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Melo Strazzabosco
**Código Identificador:**6780E620

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ASSESSORIA NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS, VISANDO A CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS, MEDIANTE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
**CONTRATADA:** ESATTE GESTÃO JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 44.669.723/0001-53.
**Data da Assinatura:** 07 de maio de 2025.
**Vigência do contrato:** 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 12 de maio de 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli de Melo Strazzabosco
**Código Identificador:**AB0DC909

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 022/2025, referente ao Processo Administrativo nº 044/2025, datado do dia 29 de abril de 2025, com base nas justificativas e no

Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MLH MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.453.492/0002-51**, para a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o concerto do veículo modelo SPIN 1.8L AT LZT placa IYD2402 lotado na Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 2.250,37 (dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1300,00 (mil e trezentos reais) resultando no valor de R$ 3.550,37 (três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Alegria - RS, 29 de abril de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de para o veículo modelo SPIN 1.8L AT LTZ placa IYD2402 lotado na Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto do município de Alegria. Dispensa de Licitação nº 022/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor dede R$ 2.250,37 (dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1300,00 (mil e trezentos reais) resultando no valor de R$ 3.550,37 (três mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **MLH MECANICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.453.492/0002-51**.

Data: 29.05.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**55183CAB

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENÇA E CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 035/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços de para o veículo Van Sprinter placa IZZ6H73, ano 2019, modelo 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 023/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), resultando no valor de R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 09.05.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso I,§ 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 023/2025, referente ao Processo Administrativo nº 050/2025, datado do dia 09 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para a aquisição de peças e serviços para veículo Van Sprinter placa IZZ6H73, ano 2019, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada, pela aquisição de peças o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais.) e pela prestação de serviços o valor de R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) resultando no valor de R$ 3.025,00 (três mil e vinte cinco reais).

Alegria - RS, 09 de maio de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Giovani Savicki
**Código Identificador:**0B915D27

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENÇA E CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 036/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de materiais gráficos utilizados na Farmácia Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 024/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, o valor de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **46.151.206/0001-13**. Data: 09.05.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 024/2025, referente ao Processo Administrativo nº 051/2025, datado do dia 09 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **46.151.206/0001-13**, para Aquisição de materiais gráficos utilizados na Farmácia Básica Municipal e Unidade Básica de Saúde do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

Alegria- RS, 09 de maio de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Giovani Savicki
**Código Identificador:**1F3C39C3

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 045/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**EDITAL 045/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025**.

**Fábio Luciano Schakofski,** Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025 e Lei Municipal n° 2.216/2025 de 25 de março de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias

para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**24º COLOCADA- MAIRA MUHLBEIER**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**449FEBDB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

### SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 019/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 28/05/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 09 de maio de 2025.

***ROBES SCHNEIDER –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joicemara da Rocha
**Código Identificador:**70171E7F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2137/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2025 e o Processo nº 22635/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ficando conforme segue:

**Representantes da Sociedade Civil**
Cultura Afro:
Titular: Jéssica Lein Prado
Suplente: Daniel Rosa dos Anjos

Audiovisual:
Titular: Saul Alves
Suplente: Renan Luís Alves

Belas Artes:
Titular: Guilherme Wunder
Suplente: André Guedes

Capoeira:
Titular: Luís Alberto da Silva Oliveira
Suplente: Maitê da Silva Disconzi

Carnaval:
Titular: Luís Cesar de Souza Xavier
Suplente: Júlia Tassiane Rosa Silva

Dança:
Titular: Marcelo Gomes
Suplente: Regina Souza dos Santos

Gospel:
Titular: Geneci Silva de Oliveira
Suplente: Alexandre Vinicius Correa

Hip-Hop:
Titular: Cristiano Nazaré Silva Martins
Suplente: Alisson Soares de Souza

Música:
Titular: José Carlos Alves
Suplente: Ricardo de Oliveira Duarte

Tradicionalismo:
Titular: José dos Santos
Suplente: Pâmela Mallmann

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**34699EB9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 2136/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 087/2025 e o Processo nº 22544/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Resolve:**

**Designar** Monique Maria Franco da Silva, Bióloga, matrícula nº 2025112334, como Licenciadora do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**4B4ED874

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 1859/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Luciane Bangel Escobar | 155° | Professor de Anos Inicais |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**1F69F37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 648/2025 e o Processo nº 22830/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Elisângela da Silva Brum, Código funcional nº 12177, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, na EMEI Pedro Antônio, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**A6026C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 337/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Luciane Bangel Escobar | 155º | Professor de Anos Iniciais |

Alvorada, 15 de Abril de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**AE54F51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2139/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 950/2025 e o Processo nº 22830/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Fernando Mattos Fernandes, Código Funcional nº 7986, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**E65373A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2141/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 655/2025 e o Processo nº 22830/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Carla Rita Soares Leopoldo, Código funcional nº 25471, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**9D39634D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 338/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 01/2023**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Dieison Filipe Martins De Matos | 5º Geral | Agente de Vigilância em Saúde |

Alvorada, 09 de Maio de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**EBE362B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Dieison Filipe Martins De Matos | 5º Geral | Agente de Vigilância em Saúde |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**E9637B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2189/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 081/2025 e Processo n° 23081/2025,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora CELIRA REINALDO COSTA, por aposentadoria compulsória, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**6148867A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2188/2025**

**Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 065/2025 e Processo n° 22923/2025,

**Resolve**:

**Exonerar** a servidora CARLA FRAGA LEITAO, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor II/Língua Portuguesa, matrícula funcional n.º 2010104765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**5441C097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2142/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 655/2025 e o Processo nº 22830/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**
**Dispensar** a servidora Carla Rita Soares Leopoldo, Código Funcional nº 25471, do regime suplementar, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**84E53015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2143/2025**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 22692/2025;

**Resolve:**

**Convocar** os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

| Edital | Código | Nome do Servidor | Área | Período |
|---|---|---|---|---|
| 289/2025 | 10498 | Fábio Vinicius da Silva | História | 16/04 a 31/12/2025 |
| 109/2025 | 4789 | Luís Cesar Marques de Almeida | Educação Física | 16/04 a 31/12/2025 |
| 289/2025 | 6526 | Rosimeri Meirelles dos Santos | Orientação | 22/04 a 31/12/2025 |
| 109/2025 | 8869 | Clarise dos Santos Bueno | Anos Iniciais | 23/04 a 31/12/2025 |
| 289/2025 | 25739 | Alessandra Marques Pereira | Educação Infantil | 23/04 a 31/12/2025 |
| 289/2025 | 4502 | Edson Taborda | Matemática | 28/04 a 31/12/2025 |

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Assessora Técnica

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**46C355F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2144/2025

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 22692/2025;

**Resolve:**

**Convocar** a servidora Luciana Borges Fernandes, Código nº 3374, por mais 10 horas semanais, Edital nº 289/2025, na área de Anos Iniciais, período de 28/04/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Assessora Técnica

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**19B72F37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 018/2025 e o Processo nº 23248/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Liane da Silva Oliveira, matrícula nº 2007103494, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**B1D49ACD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

**BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.– CNPJ 54.388.280/0001-86**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 28 | Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100 ml. Marca: Cimed | Fr | 5000 | R$ 3,29 |

**DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.136.720/0001-01**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 19 | Fentanila sal citrato 0,05mg/ml injetável iv e im ampola 10ml. Marca: Teuto | Amp | 600 | R$ 3,69 |
| 38 | Salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses. Marca: Teuto | Fr | 5000 | R$ 12,60 |

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA– CNPJ 08.676.370/0001-55**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 25 | Lactulose 667mg/ml. Marca: Hipolabor | Fr | 2000 | R$ 10,50 |

**F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.885.640/0001-52**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Albendazol 40mg/ml suspensão oral - frasco 10 ml. Marca: Geolab | Fr | 4000 | R$ 1,06 |
| 16 | Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g. Marca: Prati | Bng | 12000 | R$ 1,84 |
| 41 | Tiamina 300mg. Marca: Prati | Cpr | 8000 | R$ 0,28 |

**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.319.803/0001- 90**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 31 | Pasta d´água 250 mg/g, frasco 100 ml. Marca: Uniphar | Fr | 800 | R$ 6,48 |

**JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 51.892.897/0001-46**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Adenosina 3mg/ml sol.injetável iv - amp 2 ml. Marca: Hipolabor | Amp | 600 | R$ 11,05 |
| 24 | Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml. Marca: Hipolabor | Fr | 1500 | R$ 1,06 |

**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 21.227.039/0001-16**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Carbonato de cálcio associado com vitamina d3 (colecalciferol) 600mg mais 400u.Marca: Natulab | Com | 150000 | R$ 0,35 |
| 24 | Carbonato de cálcio associado com vitamina d3 (colecalciferol) 600mg mais 400u.Marca: Natulab **(Cota referente ao item 09)** | Com | 50000 | R$ 0,35 |

**LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 52.179.963/0001-06**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Alendronato sódico 70 mg – comprimido. Marca: EMS | Com | 20000 | R$ 0,1960 |

**MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 54.843.246/0001-54**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Cloranfenicol + colagenase 10mg/g + 0.6ui/g pomada 30g. Marca: Cristalia | Bng | 1200 | R$ 16,19 |
| 23 | Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável ampola 0,25ml subcutânea. Marca: Hipolabor | Amp | 600 | R$ 8,97 |
| 26 | Levodopa associado à benserazida 100mg mais 25mg liberação prolongada. Marca: Roche | Com | 25000 | R$ 1,69 |
| 29 | Morfina, sulfato de 10 mg/ml solução injetável iv e im ampola 1 ml. Marca: Hipolabor | Amp | 1000 | R$ 3,23 |
| 34 | Permetrina 50mg/ml loção frasco 60 ml. Marca: Ifal | Fr | 10000 | R$ 2,99 |

**OUROMED DISTRIBUIDORA DFE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.368.182/0001-84**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Cloreto de potássio 10% solução injetável. Marca: Halex Sitar | Amp | 600 | R$ 0,52 |
| 13 | Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola. MarcaFarmace | Amp | 600 | R$ 0,56 |
| 30 | Naloxona, cloridrato de 0,4 mg/ml solução injetável iv, im e sc ampola 1 ml. Marca: Hipolabor | Amp | 400 | R$ 7,70 |
| 33 | Permanganato de potassio 100 mg,comprimidos. Marca: Uniphar | Com | 8000 | R$ 0,12 |
| 40 | Terbutalina sulfato 0,5mg/ml iv e sc injetável amp 1ml. Marca: Hipolabor | Amp | 1000 | R$ 1,40 |

**SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOPSITALARES EIRELI – CNPJ 28.643.008/0001-95**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 17 | Dimenidrinato 3 mg/ml + piridoxina, cloridrato de, 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml. Marca: Cosmed | Amp | 4000 | R$ 8,53 |

**VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 21.783.698/0001-39**

| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 22 | Haloperidol 5mg/ml solução injetável iv e im ampola 1ml. Marca: União Quimica | Amp | 600 | R$ 2,39 |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Água para injeção iv, im e sc amp 5 ml | Deserto |
| 04 | Albendazol 400mg – comprimido | Fracassado |
| 06 | Amiodarona 50mg/ml, solução injetável iv ampola 3ml | Fracassado |
| 07 | Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável iv amp 10 ml | Deserto |
| 08 | Biperideno lactato 5 mg solução injetável iv e im amp 1 m | Deserto |
| 10 | Cetoprofeno 100mg solução injetável ev | Fracassado |
| 14 | Cloreto de sódio associado com cloreto de benzalcônio 0,9% + 0,01%solução nasa | Fracassado |
| 15 | Complexo b: tiamina (vitamina b1) 4 a 6 mg, riboflavina (vitamina | Fracassado |

| | | |
|---|---|---|
| | b2) 1 a 2 mg, nicotinamida (vitamina b3) 10 a 20 mg, pantotenato de cálcio (vitamina b5) 2 a 4 mg, piridoxina (vitamina b6) 1 a 3 m | |
| 18 | Fenobarbital sódico 100 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml. | Fracassado |
| 20 | Glibenclamida 5mg comprimido | Fracassado |
| 21 | Haloperidol 1mg, comprimido | Fracassado |
| 27 | Levotiroxina sódica 100mcg comprimido | Fracassado |
| 32 | Percloreto férrico 49%, gel. | Deserto |
| 35 | Prometazina 25mg sol injetável im amp 2ml | Fracassado |
| 36 | Retinol + colecalciferol 3.000 ui + 800ui frasco gotejador 10m | Fracassado |
| 37 | Retinol associada com colecalciferol 50.000ui mais 10.000ui frasco gotejador 10ml | Fracassado |
| 39 | Salbutamol 6mg | Fracassado |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, em 09 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**EFE83845

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a C.I. nº 342/2025 SMS-DP e o Processo nº 22740/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Josiane Cardoso Silveira Migotto, matrícula nº 2020110080, para a Função Gratificada de Diretora, Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**986EA656

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2176/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 342/2025 SMS-DP e o Processo nº 22740/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304, da Função Gratificada de Diretor, Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**6CD0FE78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2187/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 188/2025 e o Processo nº 23420/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Resolve:**

**Designar** a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando conforme segue:

**Para parcerias da Proteção Social Básica:**

Titular Básica: Lidiane Valdameri – matrícula nº 2013106975
Gláucia Regina Siqueira Franco – matrícula nº 2004102059
Suplente Básica: Reinaldo Gubert Neto - matrícula nº 2017108869

Financeiro: Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690
Fernando Drago de Souza – matrícula nº 2000101274

Titular Monitoramento: Cláudia Renata Moreira Costa – matrícula nº 2013107091
Suplente Monitoramento: Silvia Letícia Ortiz Silva – matrícula nº 1998100322

Assessor Jurídico: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314

**Para Parcerias da Alta Complexidade:**

Titular Alta: Palloma Pauli – matrícula nº 2024112051
Suplente Alta: Andressa Manfio Chaves – matrícula nº 2017108741
Cintia Marques da Rosa – matrícula nº 2022110798
Juliana Martins Costa Rancich – matrícula nº 2012106361

Financeiro: Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690
Fernando Drago de Souza – matrícula nº 2000101274

Titular Monitoramento: Silvia Letícia Ortiz Silva – matrícula nº 1998100322
Suplente Monitoramento: Cláudia Renata Moreira Costa – matrícula nº 2013107091

Assessor Jurídico: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314

**Para Parcerias da Média Complexidade:**

Titular Média: Alexandre do Nascimento Lima – matrícula nº 2013107117
Suplente Média: Karina Guilherme do Nascimento – matrícula nº 2019109674

Financeiro: Antônio Geraldo de Souza Henriques Filho – matrícula nº 2024111690
Fernando Drago de Souza – matrícula nº 2000101274

Titular Monitoramento: Cláudia Renata Moreira Costa – matrícula nº 2013107091
Suplente Monitoramento: Silvia Letícia Ortiz Silva – matrícula nº 1998100322

Assessor Jurídico: Paulo Eduardo Nunes Meira – matrícula nº 2025112314

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**FDE6D5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2186/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 193/2025 e o Processo nº 23401/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Luciano Vinicio Ribeiro Rodrigues, Motorista, matrícula nº 2011104998, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**59BC438C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 339/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 01/2023**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Gabriel Silva Paiva | 6º Geral | Agente de Vigilância em Saúde |

Alvorada, 09 de Maio de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**79A518FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2185/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 193/2025 e o Processo nº 23401/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula nº 2013106968, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**B44A26DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2184/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 193/2025 e o Processo nº 23401/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Caroline Azambuja Santos, Matrícula nº 2024111792, da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa – GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luci Couto de Lara
**Código Identificador:**563E5C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2217/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Gabriel Silva Paiva | 6º Geral | Agente de Vigilância em Saúde |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**CC4D7B1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 125/2025
Ata de Registro de Preços nº 125/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **MOCHO (ODONTO)**<br>Especificações:<br>- Mocho para odontologia.<br>- Base giratória com 05 rodízios duplos.<br>- Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo.<br>- Elevação do assento por pistão à gás.<br>- Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores.<br>- Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal.<br>- Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | GRATTOS | UNID. | 60 | R$ 438,00 |

Detentora: **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.007/0001-47.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**2CD955F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2222/2025

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve**:

Tornar sem efeito a nomeação de Gisele Oro Boff, constante na Portaria Municipal n.º 2171/2025, aprovada em 7º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**39DF5DFB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.196/2025

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 23.921/2025, à servidora Natali Rosa da Silva, Supervisora de Serviços, matrícula n° 2024111853, Licença Maternidade, no período de 08 de maio de 2025 a 03 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**D96C6652

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

Registro de Preços nº 255/2024, Pregão Eletrônico nº 120/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens 13, 14, 15, 19, 37, 39 e 60 da Ata de Registro de Preços nº 255/2024** conforme **Processo nº 16013/2025,** firmada entre as partes em 15 de maio de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 120/2023, processo administrativo nº 52301/2023, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de Pneus novos, Câmaras de ar e Protetores de Câmaras, devidamente certificados pelo INMETRO, para veículos leves e pesados em atendimento a manutenção da frota de veículos oficiais da (SMOI) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, (SMAM) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (SEMSU) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (SMS) Secretaria Municipal de Saúde, (SMSMU) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, (SMTASC) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e (SMED) Secretaria Municipal de Educação.

| Item | Objeto/Complemento | Un | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Un |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | **PNEU 175/65 R14** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | XBri/ Premium | 110 | R$ 248,00 |
| 14 | **PNEU 175/70 R13** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | Tornel/ Classic | 105 | R$ 219,00 |
| 15 | **PNEU 175/70 R14** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | XBri/ Premium | 46 | R$ 253,00 |
| 19 | **PNEU 185/65 R15** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | Autogreen/ Smart Caser | 70 | R$ 229,00 |
| 37 | **PNEU 7.50/16 (LINHA AGRÍCOLA) Especificações: Pneu novo, linha agrícola. 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade.** | Un | ASHa/ F2 | 54 | R$ 453,00 |
| 39 | **PNEU 7.50/16 (LISO)** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | Agstar/ L1 | 50 | R$ 513,99 |
| 60 | **PNEU 205 X 55 R16** Especificações: Pneu novo, 1ª linha, de alta qualidade e que atenda a todos os requisitos de segurança e durabilidade. Produto deve ser homologado pelo INMETRO. | Un | Horizon/ HH 301 | 22 | R$ 262,00 |

Detentora: **Só Pneus Comercial Automotivo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.484.520/0001-88.

Alvorada, 09 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**294C811A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 11/05/2025 ao dia 10/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 20952/2025 e de acordo com manifestação da empresa Inovamed Hospitalar Ltda.

**Detentora:** Inovamed Hospitalar Ltda**.**

Alvorada, 09 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meline Flores Dos Santos
**Código Identificador:**ABEBD97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.197/2025**

**Taison Ribas Neves,** Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 68.698/2024;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** à servidora LUCIANA DA SILVA DIAS, matrícula nº 1994001695, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**EF3F73B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2223/2025**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve**:

Tornar sem efeito a nomeação de Eduardo Sonnemann Luz, constante na Portaria Municipal n.º 2108/2025, aprovado(a) em 10º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**FBEE5A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.198/2025**

**Taison Ribas Neves,** Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 56.843/2024;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** à servidora ELBA TEREZINHA DOS ANJOS BLANCO, matrícula nº 1994001726, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Andréia Fortis Gonçalves Collet
**Código Identificador:**146E1FA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO –** Contratação de sistema de gestão.
**Nova Data de Abertura:** 27 de maio de 2025 Horas: 13h30 min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de maio de 2025

**Publicado por:**
Evandro Augusto Fleck
**Código Identificador:**2E7A1B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**EDITAL N° 050/2025 DISPENSA ELETRÔNICA** – Serviço de assessoria para convênios.
**Data de Abertura:** 15 de maio de 2025 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de maio de 2025

**Publicado por:**
Evandro Augusto Fleck
**Código Identificador:**204C2C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS**
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO**

A Câmara Municipal de Arroio dos Ratos/RS, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária para 02 (dois) cargos de auxiliar de serviços gerais. O edital encontra-se disponível no site: www.arroiodosratos.rs.leg.br e na Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, s/nº,Centro, em Arroio dos Ratos/RS.

Arroio dos Ratos, 08 de maio de 2025.

***NEIDA LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Giovani da Silva Moraes
**Código Identificador:**F157D8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA MARCOS ROGÉRIO FEYH PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 483/2025.**

NOMEIA MARCOS ROGÉRIO FEYH PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **MARCOS ROGÉRIO FEYH** aprovado em 2º lugar, inscrição nº 88223000501-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, classe A, com jornada de 44 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 15/2025 de 09 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**67D55EFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 484/2025**

NOMEIA ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **ELINTON SIQUEIRA LAMBERTI** aprovado em 2º lugar, inscrição nº 88220995214-8 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Operário, classe A, com jornada de 44 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 16/2025 de 09 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**48452847

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 485/2025

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato Nº 21/2025, firmado entre o município e a empresa COPREL TELECOM LTDA, CNPJ Nº 12.388.471/0001-06, para o suporte técnico de link de interligação via fibra ótica das escolas E.M.E.F. Rocha Pombo e E.M.E.F. Dr. Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**7BA9B5C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2025,** o 4º (quarto), o 5º (quinto), o 6º (sexto) e o 7º (sétimo) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:**

4. SUELEN TAIS MAEHLER
5. ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI
6. BARBARA SIQUEIRA
7. VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**2DC26A9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.**

**PORTARIA Nº486/2025.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação n°317/2025, na tarde do dia 20/02/2025 e nos dias 03/02/2025, 04/02/2025, 05/02/2025, 18/02/2025, 03/03/2025, 11/03/2025, 12/03/2025, 13/03/2025, 14/03/2025, 17/03/2025, 18/03/2025, 19/03/2025, 20/03/2025, 21/03/2025, 24/03/2025, 25/03/2025, 26/03/2025, 27/03/2025, 28/03/2025 e 31/03/2025, referente ao período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**D3073503

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 469/2025 QUE NOMEOU ANDERSON DUARTE AGERTT, PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 487/2025.**

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 469/2025 QUE NOMEOU ANDERSON DUARTE AGERTT, PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 469/2025 de 06 de Maio de 2025 que nomeou ANDERSON DUARTE AGERTT para o cargo de OPERÁRIO, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**5F012DAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 470/2025 QUE NOMEOU ROSALVO RHODE, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 488/2025**

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 470/2025 QUE NOMEOU ROSALVO RHODE, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 470/2025 de 06 de Maio de 2025 que nomeou ROSALVO RHODE para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**B5F11563

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE**

**PORTARIA Nº489/2025.**

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, a contar de 05/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**EA829884

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 472/2025 QUE NOMEOU MILENA RICHTER MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 490/2025**

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 472/2025 QUE NOMEOU MILENA RICHTER MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 472/2025 de 06 de Maio de 2025 que nomeou MILENA RICHTER MENDES para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**FC25F336

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 476/2025 QUE NOMEOU PAMELA TAIS AGUIAR DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO**

**PORTARIA Nº 491/2025**

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 476/2025 QUE NOMEOU PAMELA TAIS AGUIAR DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 476/2025 de 08 de Maio de 2025 que nomeou PAMELA TAIS AGUIAR DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE MAIO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MAIO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**9918173A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a

empresa **CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-35, com sede à Rua Reinoldo Schindler, n.º 100, sala C, bairro das Chácaras, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **ILOIR DE PAULI**, brasileiro, casado, dirigente de cooperativa, portador do RG nº 1032093088 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 166.969.800-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 2.313, bairro Pindorama, município de Ijuí/RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 47/2021, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2021, Processo Administrativo n.º 970/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo tem por finalidade ***rescindir*** o Contrato n.º 47/2021, pois a empresa COPREL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06, assumiu a certeira de clientes e contratos mantidos pela CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA, conforme declaração anexa que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 8 de maio de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Contratante

***CERILUZ PROVEDORES DE INTERNET LTDA***
CNPJ N.º 15.420.705/0001-35
Contratada

***ILOIR DE PAULI***
Presidente
CPF Nº 166.969.800-91

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**77C21A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebra o presente aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, conforme **Processo Administrativo nº 374/2024**, **Pregão Eletrônico SRP n.º 7/2024**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO POR REGIÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, tendo sido registrado o preço da empresa **POTENCIAL PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0001-41, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 12/2024, por mais 1 ano, conforme possibilidade expressa na Cláusula 2.1 da Ata, com a renovação das quantidades originais registradas na Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O percentual de desconto a ser aplicado sob a tabela da ANP segue de 1,00%, não sofrendo alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 13/5/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes CONTRATANTES, em (2) duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 9 de maio de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Contratante

***POTENCIAL PETROLEO LTDA***
Cnpj Nº 80.795.727/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**31242A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ACESSO A LOCALIDADE DE PONTE BRANCA NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** conforme edital e demais anexos.
A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 18/06/2025, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 9 de maio de 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**8A0F8DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0108/2025**
**DISPENSA N° 0025/2025**

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JOSUE CARDOSO DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ nº 41.509.554/0001-04, para realização de oficina de Xadrez, pelo valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2025.

***LUIZ CEZAR DANELLI FURINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
**Código Identificador:**C195B021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0107/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 0062/2025**

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **OKSE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.309.638/0001-68, para contratação de Shows, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Grupo Só uma Dica e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Lilly e Banda, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2025.

***LUIZ CEZAR DANELLI FURINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
**Código Identificador:**F993D064

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE ABRIL/2025** - **Contrato**: 082/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão - COPERAV**, CNPJ nº 11.329.990/0001-22. **Chamada Pública**:001/2025.**Valor**: R$ 60.225,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 083/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA**, CNPJ nº 10.917.361/0001-50. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 72.748,00 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 084/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Janete Delfino dos Santos Ribeiro**, CPF nº 520.619.220-15. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 13.412,22 (treze mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 085/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Edenísio da Silva Gouvea**, CPF nº 541.852.890-49. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 33.275,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 086/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Jean Felipe Sanches Pereira**, CPF nº 754.774.830-91. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 39.998,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 087/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Flávio Lopes Quintanilha**, CPF nº 580.948.140-04. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 8.146,00 (oito mil, cento e quarenta e seis reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 088/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Rafael Figueiredo Pereira**, CPF nº 035.041.160-30. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 39.998,02 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 089/2025. **Objeto**: Gêneros Alimentícios. **Contratada**: **Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia d Três Forquilhas - COOMAFITT**, CNPJ nº 08.616.387/0001-17. **Chamada Pública**: 0001/2025. **Valor**: R$ 75.123,06 (setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e seis centavos). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 090/2025. **Objeto**: Capacitação para professores. **Contratada**: **Instituto Fernanda Schneider Ltda**, CNPJ nº 56.910.760/0001-90. **Processo**: nº 0095/2025. **Inexigibilidade**: nº 0060/2025. **Valor**: R$ 51.933,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais). Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Contrato**: 091/2025. **Objeto**: Locação de Prédio. **Locador**: **João Avila Machado**, CPF nº 047.976.980/04. **Processo**: nº 0096/2025. **Inexigibilidade**: nº 0061/2025. **Valor**: R$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais. Balneário Pinhal/RS, 02 de abril de 2025. **Contrato**: 092/2025. **Objeto**: Dedetização, limpeza de caixa d'água, desinsetização. **Contratada**: **Suzana Correia Barcelos & Cia Ltda**, CNPJ nº 03.112.637/0001-68. **Processo**: nº 0098/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0021/2025. **Valor**: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Balneário Pinhal/RS, 02 de abril de 2025. **Contrato**: 093/2025. **Objeto**: Licença de Uso de Sistema de Integrado Online. **Contratada**: **Placarsoft Ltda**, CNPJ nº 48.018.735/0001-79. **Processo**: nº 0101/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0023/2025. **Valor**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 09 de abril de 2025. **Contrato**: 094/2025. **Objeto**: Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Valdi Paulo Radde. **Contratada**: **Construmape - Construções Ltda**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório**: nº 0067/2024. **Concorrência Eletrônica**: nº 0007/2024. **Valor**: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2025. **Contrato**: 095/2025. **Objeto**: Elaboração de Termo de Referência e Planilha de Composição de Custos. **Contratada**: **Avantez Engenharia Ltda**, CNPJ/MF n° 26.768.557/0001-60. **Processo**: nº 0103/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0024/2025. **Valor**: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2025. **Contrato**: 096/2025. **Objeto**: Assessoria administrativa na área previdenciária. **Contratada**: **Waleska Joana de Barros Pinheiro**, CNPJ/MF n° 33.316.503/0001-20. **Processo**: nº 0099/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0022/2025. **Valor**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de abril de 2025. **Contrato**: 097/2025. **Objeto**: Contratação de show. **Locador**: **Okse Entretenimento Ltda**, CNPJ nº 33.309.638/0001-68. **Processo**: nº 0107/2025. **Inexigibilidade**: nº 0062/2025. **Valor**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2025. **Contrato**: 098/2025. **Objeto**: Realização de oficina de Xadrez. **Contratada**: **Josue Cardoso de Aguiar**, CNPJ nº 41.509.554/0001-04. **Processo**: nº 0108/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0025/2025. **Valor**: R$ 1.000,00 (mil reais). Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2025. **Contrato**: 099/2025. **Objeto**: Rastreamento de frota. **Contratada**: **Oscar B. de Oliveira**, CNPJ nº 14.496.377/0001-98. **Processo**: nº 0109/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0026/2025. **Valor**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 30 de abril de 2025. **Contrato**: 100/2025. **Objeto**: Assessoria na área de Segurança do Trabalho. **Contratada**: **Rosi Camargo Consultoria Ltda**, CNPJ/MF n° 58.821.761/0001-94. **Processo**: nº 0112/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0027/2025. **Valor**: R$ 3.990,00,00 (três mil novecentos e noventa reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 30 de abril de 2025. **Aditamento 001 ao**

**Contrato 059/2025**. **Objeto**: Aquisição de material didático. **Empresa**: **Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda – ME**. **Período**: R$ 6.226,25 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 041/2022**. **Objeto**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil. **Empresa**: **Mauss Consultoria em Gestão Ltda**. **Período**: 06 de abril de 2025 a 05 de abril de 2026. **Valor**: R$ 9.680,84 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 04 de abril de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 074/2025**. **Objeto**: Pavimentação, drenagem e sinalização de trecho da Rua Sergipe. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Valor**: R$ 11.280,03 (onze mil, duzentos e oitenta reais e três centavos). Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2025. **Aditamento 001 à Ata de Registro de Preços nº 012/2024**. **Objeto**: Manutenção de pavimento de vias. **Empresa**: **FMG Construtora Ltda - ME**. **Período**: 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 164/2024**. **Objeto**: Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri (Etapa 2). **Empresa**: **Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda**. **Período**: 21 de abril a 20 de maio de 2025. Balneário Pinhal/RS, 17 de abril de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 138/2024**. **Objeto**: Serviços de execução de pavimentação e drenagem. **Empresa**: **Seac Ltda**. **Período**: 01 a 31 de maio de 2025. Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2025. **Aditamento 004 ao Termo de Credenciamento 003/2021**. **Objeto**: Serviços de exames laboratoriais e de imagem. **Empresa**: **Cedil Centro Diagnóstico por Imagem Ltda**. **Período**: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

Balneário Pinhal/RS, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
**Código Identificador:**0637126E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Aos nove dias do mês de Maio de 2025, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.245/2025 de 22 de Abril de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação dos mesmos, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

| *CLASSIFICAÇÃO* | *Nº DE INSCRIÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| 1º | 08 | ROGÉRIO ERNANI MARQUES | 120,00 |
| 2º | 01 | CELSO MIGUEL BALESTRIN | 105,00 |
| 3º | 06 | EDIVAR JOSÉ GABOARDI | 29,16 |
| 4º | 05 | WILLIAN LUCAS DE MEDEIROS | 25,83 |
| 5º | 02 | EURIDES SOARES PORTELA | 25,00 |
| 6º | 07 | LUIS VINICIUS FURTADO DOS SANTOS | 20,83 |
| 7º | 04 | JONAS DOS SANTOS | 8,32 |
| 8º | 03 | ADEMIR GIACOMELLI | 5,00 |

***DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –***
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

***INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –***
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

***MARLI FÁTIMA POLLI –***
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

Barão de Cotegipe, 09 de Maio de 2025.

***Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data. Barão de Cotegipe, 09 de Maio de 2025.***

***FRANCIEL TIAGO IZYCKI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Roberto Martins
**Código Identificador:**B52B4111

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE SÚMULAS

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 05/05/2025 a 09/05/2025.**

**CONTRATO: Nº 049/2025: ADEMIR SOTORIVA**. Prestação de serviço de limpeza e higienização dos banheiros públicos das praças: Laurindo Meneghel, Vilamir Faccioli e Gilberto Balbino e limpeza e higienização de containers de lixo instalados em diversos pontos no município. A limpeza deverá ser realizada no mínimo 2(duas) vezes por semana. R$ 1.400,00/mês.
**CONTRATO: Nº 050/2025: I.Z.E.N. AGILE LTDA**. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em projetos, compreendendo: assessoramento de servidores para atuação em projetos no sistema TRANSFEREGOV.BR, visando a captação de recursos federais e estaduais, junto aos ministérios e secretarias; assessoramento de servidores para encaminhamento de projeto nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, ciência e tecnologia, turismo, desenvolvimento social, cultura, meio ambiente, esportes, agricultura dentre outras; assessoramento de servidores para atividades de acompanhamento, viabilização e operacionalização de projetos junto aos Ministérios, Secretarias e demais órgãos para liberação de recursos e acompanhamento das respectivas Prestações de Contas. R$ 3.780,00 /mês.
**CONTRATO: Nº 051/2025: FRANCIELI ADAMCZUK BIANCHI**. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Fisioterapeuta 20 horas. R$ 2.477,67 /mês.

**ADITIVO DE CONTRATO: Nº 030/2025: MCK TRANSPORTES.** Aditivo referente a Contrato nº 034/2020.
**ADITIVO DE CONTRATO: Nº 031/2025: MARCIA FATIMA OLIBONI BONAFIN.** Aditivo referente a Contrato nº 169/2023.
**ADITIVO DE CONTRATO: Nº 032/2025: UNESUL TRANSPORTES LTDA.** Aditivo referente a Contrato nº 034/2020.
**ADITIVO DE CONTRATO: Nº 033/2025: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** Aditivo referente a Contrato nº 53/2021.
**ADITIVO DE CONTRATO: Nº 034/2025: BUENO CONSTRUTORA LTDA.** Aditivo referente a Contrato nº 142/2024.

**DISPENSAS: 156/2025: JESSICA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS.** Aquisição de materiais e contratação de serviços para reforma de cadeiras e persianas da UBS. R$ 7.107,00. **157/2025: JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.** Aquisição de material de limpeza para uso em diversas secretarias e nas escolas municipais Ângelo Rosa e Barãozinho. R$ 9.130,00. **158/2025: JAIR JOSE MINSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 14. R$ 3.098,00. **159/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 129. R$ 13.000,00. **160/2025: JAIR JOSE MINSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R$ 2.050,00. **161/2025: ADEMIR SOTORIVA**. Prestação de serviço de limpeza e higienização dos banheiros públicos das praças: Laurindo Meneghel, Vilamir Faccioli e Gilberto Balbino e limpeza e higienização de containers de lixo instalados em diversos pontos no município. A limpeza deverá ser realizada no mínimo 2(duas) vezes por semana. R$ 1.400,00/mês. **162/2025: GABRIELA SBARDELOTTO**. Aquisição de materiais e contratação de serviços para confecção de mobiliário para diversas salas da UBS. R$ 2.825,00. **163/2025: JORGE ZEZAK**. Aquisição de peças e serviço

para manutenção do veículo nº 105. R$ 11.500,00. **164/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R$ 2.790,00. **165/2025: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – ATADURA E CATETER. R$ 2.154,00. **166/2025: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – COMPRESSA – LUVA CIRÚRGICA- MÁSCARA DESCARTÁVEL. R$ 3.370,00. **167/2025: HD SINALIZAÇÕES LTDA**. Aquisição de tachão bidirecional amarelo e cola para fixação de tachões. R$ 2.598,00. **168/2025: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. Aquisição de botinas para servidores da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. R$ 4.375,00. **169/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R$ 2.852,00. **170/2025: I.Z.E.N. AGILE LTDA**. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em projetos, compreendendo: assessoramento de servidores para atuação em projetos no sistema TRANSFEREGOV.BR, visando a captação de recursos federais e estaduais, junto aos ministérios e secretarias; assessoramento de servidores para encaminhamento de projeto nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, ciência e tecnologia, turismo, desenvolvimento social, cultura, meio ambiente, esportes, agricultura dentre outras; assessoramento de servidores para atividades de acompanhamento, viabilização e operacionalização de projetos junto aos Ministérios, Secretarias e demais órgãos para liberação de recursos e acompanhamento das respectivas Prestações de Contas. R$ 3.780,00 /mês.

**INEXIGILIBADES: 007/2025: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO AMIGO.** Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as normativas para a execução dos seguintes itens:
- Ampliação e reforma da sede da sociedade, sendo que toda a comunidade cotegipense que se utiliza dos atendimentos será beneficiada com esta obra, principalmente com o objetivo de aumentar o atendimento de crianças e adolescentes no cultivo a Tradição Gaúcha, através da ampliação da sede do CTG. - Criação de um espaço novo para utilização em aulas de gaita, declamação, danças de salão e outras atividades culturais afins. R$ 100.000,00. **008/2025: RUDIMAR JUNIOR SUELO.** Contratação de conjunto musical para animação da festa do suíno 2025, que faz parte do calendário oficial do município, e se realiza a premiação dos melhores suinocultores de Barão de Cotegipe. R$ 5.500,00.

Barão de Cotegipe, 09 de maio de 2025.

***FRANCIEL TIAGO IZYCKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
**Código Identificador:**4C5D4894

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 635, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.695/2024, artigo 6, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0401 | 339031000000 | 2004 | 35.000,00 |
| 0501 | 449052000000 | 1400 | 10.000,00 |
| 0504 | 339030000000 | 2072 | 80.000,00 |
| 0504 | 339039000000 | 2123 | 85.000,00 |
| 0601 | 449052000000 | 1018 | 215.000,00 |
| 1201 | 335041000000 | 1410 | 24.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0502 | 339039000000 | 2153 | 75.000,00 |
| 0601 | 335043000000 | 1404 | 300.000,00 |
| 0601 | 339034000000 | 2025 | 74.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

A presente publicação se dá em razão de erro material na publicação realizada no dia 08 de maio de 2025.
Onde lia-se: Decreto nº 635, de 08 de maio de 2025.
Leia-se: Decreto nº 635, de 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**5CE985DC

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA
**CNPJ:** 45.391.381/0001-15
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS STANDART PARA SEREM UTILIZADAS NAS NOITES DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, DURANTE AS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
**HOMOLOGAÇÃO:** 07/05/2025
**Assinatura**: 09/05/2025
**PRAZO**: 01/06/2025
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 117/2025
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Barracão/RS, 09 de Maio de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**1379D3E5

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP) 038/2024 – ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, ITEM 3 DA RESPECTIVA ATA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS, RETRO ESCAVADEIRAS, ROLO COMPACTADORES E MOTONIVELADORAS.
**ITEM:** 3: MOTONIVELADORA NOVA, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital.
**QUANTIDADE DA ADESÃO:** 01 (uma) unidade.
**MARCA/MODELO:** LiuGong/4180D
**VALOR:** R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais.
**Contratada:** M. CORNELLI BERTINATTO inscrita no CNPJ: 04.166.333/0002-27.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 09 de Maio de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**ED86F2CE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: M. CORNELLI BERTINATTO
**CNPJ:** 04.166.333/0002-27
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico (NUP) nº 038/2024 – Órgão Gerenciador do registro de Preços: MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Item: 0003, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).
**HOMOLOGAÇÃO:** 09/05/2025
**Assinatura**: 09/05/2025
**PRAZO**: 12 meses
**MODALIDADE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025.
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 09 de Maio de 2025.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**FE4BE2B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº71/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 71/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PATRICIA PASTORIO SCHERER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA PASTORIO SCHERER,** brasileira, casada, CPF n° 038.032.420-29, RG nº 6116851632, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, Nº 66, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***PATRICIA PASTORIO SCHERER***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**2381983B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº72/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 72/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LILIANA PRATES DE BORBA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **LILIANA PRATES DE BORBA,** brasileira, casada, CPF n° 013.313.510-14, RG nº 9094728236, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, Nº 1237, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***LILIANA PRATES DE BORBA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**4A9616E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº73/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 73/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CAMILA DOS SANTOS ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **CAMILA DOS SANTOS ORTIZ,** brasileira, solteira, CPF n° 033.863.280-83, RG nº 9099527161,

residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 2293, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***CAMILA DOS SANTOS ORTIZ***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**BB68B56F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 75/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GLORIA DA COSTA RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **GLORIA DA COSTA RIBEIRO,** brasileira, solteira, CPF n° 028.683.320-48, RG nº 1125318822, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Borges, Nº s/n, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***GLORIA DA COSTA RIBEIRO***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cor
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**2D003E5E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 76/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS,** brasileira, solteira, CPF n° 863.153.900-72, RG nº 1136959523, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos, Nº 560, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**0B38E2CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINSTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 77/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA,** brasileira, solteira, CPF n° 024.017.320-12, RG nº 5109700376, residente e domiciliada na Rua Kurt Spalding, Nº 566, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**B54A906A

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 78/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDREZA FLORES DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ANDREZA FLORES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, CPF n° 041.843.080-23, RG nº 7100298186, residente e domiciliada na Localidade de Colônia Santo Antônio, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ANDREZA FLORES DOS SANTOS***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**E47170A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 79/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SONIA DOS SANTOS DIAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **SONIA DOS SANTOS DIAS,** casada, CPF n° 040.835.500-07, RG nº 4114326517, residente e domiciliada na Localidade Passo da Laje, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***SONIA DOS SANTOS DIAS***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**BF2B1E82

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 80/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES,** casada, CPF n° 004.146.770-13, RG nº 5075032994, residente e domiciliada na Localidade Frei Clemente, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***SUSANA DE FREITAS BORGES FLORES***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**178EE4E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 81/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 81/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ROBERTA SOARES LAZARETTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ROBERTA SOARES LAZARETTI,** solteira, CPF n° 019.980.870-85, RG nº 1104339336, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo , Nº 690,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS FINAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ROBERTA SOARES LAZARETTI***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**D2C36FA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 82 /2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. RAQUEL FERREIRA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** solteira, CPF n° 047.693.000-69, RG nº 1129749774, residente e domiciliada na Localidade Frei Clemente, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***RAQUEL FERREIRA DA SILVA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**31392D01

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 83/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARILIA JANDREY PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **MARILIA JANDREY PEREIRA,** solteira, CPF n° 043.072.900-62, RG nº 6129955792, residente e domiciliada na Localidade Duas Léguas, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***MARILIA JANDREY PEREIRA***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**6FA8E468

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 84/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 84/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e o Sr. **EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAES,** solteiro, CPF n° 049.459.610-42, RG nº 8137782713, residente e domiciliado na Localidade Vila Praxedes, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 22 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 22 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***EDUARDO BACHY FISCHBON DE MORAES***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**22BC9F58

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 85/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 85/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA CLAUDIA SOARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ANA CLAUDIA SOARES,** solteira, CPF n° 047.340.650-04, RG nº 3112055649, residente e domiciliada na Localidade Goiabal, Nº s/n ,interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 25 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 25 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ANA CLAUDIA SOARES***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**581684C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 86/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CASIELE KEMPFER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **CASIELE KEMPFER,** solteira, CPF n° 004.918.820-84, RG nº 1075032911, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, Nº 584, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 25 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a

CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 25 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***CASIELE KEMPFER***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**33437F99

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº87/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 87/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA,** solteiro, CPF n° 043.006.200-16, RG nº 043.006.20016, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, Nº 604 ,Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 25 de abril de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 25 de abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***PEDRO HENRIQUE DA ROSA DA SILVA***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**80C94533

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 88/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 88/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANALIA KARLINI DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ANALIA KARLINI DOS SANTOS,** solteira, CPF n° 019.307.780.90, RG nº 8099039581, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 231, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 08 de maio de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 08 de Maio de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***ANALIA KARLINI DOS SANTOS***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**779CD40C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VALQUIRIA LANGE DA SILVA MARQUETTE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.752 de 11 de Março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, de Barros Cassal (RS), a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **VALQUIRIA LANGE DA SILVA MARQUETTE**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 910.182.340-04 e RG nº 7054202606, residente e domiciliada na Rua João Miranda, nº 393, Loteamento Almeida, de Soledade (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Assistente Social, Padrão '14' (quatorze), na Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.752 de 11 de março de 2025, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 3.452,97 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de Abril de 2025**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 14 de Abril de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***VALQUIRIA LANGE DA SILVA MARQUETTE***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**67BEBC35

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 89/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES,** solteira, CPF n° 040.208.300-88, RG nº 3123177441, residente e domiciliada na Localidade Coxilha Grande, Nº s/n, interior do município de Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.753 de 18 de março de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.873,77 (mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará, **a contar de 02 de maio de 2025,** até que encerre o ano letivo 2025, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 02 de Maio de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***JANAINE APARECIDA CARDOSO LINHARES***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.756.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**9BFB9156

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONDUTA PRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.729.346/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada durante os atos oficiais da Camara de Vereadores de Barros Cassal, sendo eles: Sessões ordinárias, solenes, reuniões, cujo objetivo é a manutenção da ordem durante os eventos oficiais para atender a demanda da segurança dos vereadores, servidores bem como vigia diurna e noturna da casa Legislativa.
Dotações: 997 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$5.400,0 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/04/25 até 31/12/25

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**E1186C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 229, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar desta data, **CATIANE SCUDELLA,** no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2021, classificando-se em 9º lugar, Edital de Homologação nº 09/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 07, carga horária de 16 horas semanais, estando 08 horas vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e 08 horas vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 07/05/2025.*

***PRICILA LÚCIA BAGATINI***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**18353192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ARP 003/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.005.581/0013-20

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

**VALOR UNITÁRIO (LITRO):** R$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** UM ANO A CONTAR DE 12/05/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MAIO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**CA493C48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 984/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
**CONTRATADO:** ÂNGELA QUINTINO, CNPJ 44.907.714/0001-53

**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR

**VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** ESTIMADO EM 100 DIAS LETIVOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MAIO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**9861EF49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS ZERO KM.
Abertura: 23 de maio de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 09 de maio de 2025.

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Griebler Júnior
**Código Identificador:**DDEB992B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025**

**Jefferson Salatiel da Silva Vieira,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos de Concurso Público para os cargos de 26 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) + CR e 05 Agentes de Combate à Endemias (ACE) + CR., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: PREMIER CONCURSOS LTDA**
**CNPJ: 02.729.944/0001-20**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);**
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 30 de abril de 2025**.**

***JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**A21D1AD7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 133/2025
**CONTRATO Nº** 320/2025
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos de Concurso Público para os cargos de 26 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) + CR e 05 Agentes de Combate à Endemias (ACE) + CR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.250,00**;
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2025

**CONTRATADA: PREMIER CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.944/0001-20, com sede/endereço à AV MAUA, 2011 - Centro - Porto Alegre/RS, Cep. 90030-080;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 30 de abril de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**1CDB71E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 176/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Férias Regulamentares para a servidora do Conselho Tutelar JOANA ANTONIA DA ROCHA DE OLIVEIRA.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**BF043145

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 177/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Férias Restantes para o servidor LEANDRO LAUERMANN.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 05 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**3DCA0F80

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 178/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Férias Regulamentares para a servidora CARINA LÍSIA BOTH MAYER.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**E9CF465C

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 179/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Dispensa da Função Gratificada de Orientadora Escolar 25 horas da servidora GABRIELA DAHMER.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**59F67DC6

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 180/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Designação para Exercer a Função Gratificada de Orientadora Escolar 25 horas da servidora CINARA MELO TAMIOSSO.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**4F29C85E

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 022/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ**, RS., no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, no Decreto Municipal nº 3.399 de 25 de janeiro de 2017, (Regulamento do Processo Seletivo) e alterações posteriores, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** visando a formação de cadastro de reserva para o cargo de **PSICÓLOGO**.
Período das inscrições**: 12/05/2025 a 19/05/2025**.
Horário: 8h às 11h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Caibaté, situada na Avenida Padre Réus, nº 1582, na cidade de Caibaté, RS.
Provas: Exclusivamente de títulos a serem apresentados junto com a ficha de inscrição, na forma prevista no Edital.
O Edital completo do Processo Seletivo pode ser consultado no Mural de Publicações do município, localizado no saguão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, e no site www.caibate.rs.gov.br, a contar da presente data.

Caibaté, RS, 09 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**B368E1B1

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 18/2025**

Objeto: constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 26/05/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 26/05/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 26/05/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 09 de Maio de 2025.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**711B11FE

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 48/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte Contrato; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JEFERSON FINARDI MAQUINAS, CONTRATO Nº 48/2025, OBJETO; Equipamento Agrícolas, PROCESSO LICITATORIO; 71/2025, PREGÃO ELETRONICO; 11/2025, VALOR R$ 70.500,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 22/04/2025, VALIDADE; 22/04/2026.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**1F95E85E

---

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 47/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte contrato; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X SOL A SOL COMERCIO EIRELLI, CONTRATO Nº 47/2025, OBJETO; Equipamento Agrícolas, PROCESSO LICITATORIO; 71/2025, PREGÃO ELETRONICO; 11/2025, VALOR; R$ 7.300,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 22/04/2025, VALIDADE 22/04/2026.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**550E4F6B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 49/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER , prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna Público a edição do seguinte Contratos:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X GEAN CARLOS MACHADO, CONTRATO Nº 49/2025, OBJETO; Prestação de Serviço referente a Instrutor da Banda Municipal Jose Adolfo Meister, PROCESSO LICITATORIO; 69/2025, DISPENSA Nº 47/2025,VALOR; R$ 3000,00,DATA FORMALIZAÇÃO; 22/04/2025,VALIDADE; 30/09/2025.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**22583F23

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 50/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER , prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna Público a edição dos seguintes Contratos; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X JOSE VITOR KORTZ PARABONI,CONTRATO Nº 50/2025, OBJETO; a Confecção de 35 próteses Dentarias Totais no valor de R$ 590,00(quinhentos e noventa reais) a unidade e 55 próteses Dentarias Parciais no valor de R$ 760,00(setecentos e sessenta reais) a unidade. PROCESSO LICITATORIO; 72/2025, DISPENSA Nº 42/2025, VALOR; R$ 62.450,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 22/04/2025, VALIDADE; 31/12/2025.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**718C9E07

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 51/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER , prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna Público a edição do seguinte Contrato; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X FORNECEDOR; GELSON WETER ME, CONTRATO Nº 51/2025, OBJETO; a Confecção de dois Armários, PROCESSO LICITATORIO; 77/2025, DISPENSA Nº 46/2025,VALOR; R$ 2.530,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 22/04/2025, VALIDADE; 31/12/2025
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**6C918C78

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO Nº 52/2025**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X FORNECEDOR; MARCO ANDREI DA SILVA ME, CONTRATO Nº 52/2025, OBJETO; Aquisição de câmera de Vigilância, PROCESSO LICITATORIO; 81/2025, DISPENSA Nº 52/2025, VALOR; R$ 1000,00, DATA FORMALIZAÇÃO; 29/04/2025.
A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 09 de maio de 20025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**8266E4FB

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
**PORTARIA Nº 181/2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Designação de Comissão Executiva de Seleção Pública da Sec. De Educação, Cultura e Turismo para o ano de 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 07 de maio de 2025

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**4818A07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 4736/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4736/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [30] de [abril] de 2025.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**596FC597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 4737/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4737/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 06 de maio de 2025.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**F583991C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 4738/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:DECRETO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO 4738/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 08 de maio de 2025.

***DANIEL SEFFRIN HERTHER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djon Adams
**Código Identificador:**8D065B9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 44, DE 09/05/2025**

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2025, ao servidor JAIR PEREIRA, matrícula 2975, cargo de Vigia, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 09/05/2025.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI***
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**
Doralice Martins Blos
**Código Identificador:**ADB13948

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 45, DE 09/05/2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Expediente Administrativo Interno nº 001/2025, o qual considerou sem efeito o ato de aposentadoria da servidora SOLANGE BETINA KLEINKAUFF, matrícula 10595, concedido pela Portaria nº 21/2025, de 20/03/2025;

R E S 0 L V E:

I - Revogar a Portaria nº 21, de 20 de março de 2025, que concedeu aposentadoria à servidora SOLANGE BETINA KLEINKAUFF, matrícula 10595, titular do cargo de Professora.

II – DETERMINAR a notificação pessoal da servidora de todos os termos deste ato, e para que reassuma o exercício do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de configurar-se o abandono previsto no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014).

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, Campo Bom, 09 de maio de 2025.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

***GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,***
Diretora de Previdência.

**Publicado por:**
Doralice Martins Blos
**Código Identificador:**FF311A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2025, DE 12/05/2025.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08/05/2025 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 152.274,50 |
| 08/05/2025 | FMS | 60718-5 | Faturas | 953.556,80 |
| 09/05/2025 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 62.883,00 |

***NILSON PARNOW***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**CF85E80C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 64.362, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA TRISCH**, matrícula nº 13097, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**5B81C379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**OBJETO:** Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Educação e Cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

**VALOR:** R$ 662.624,54 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**Forma da transferência:** 04 (quatro) parcelas trimestrais.
**Prazo de Execução:** 12 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 08 de maio de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**B8C087A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nº 34/2025**

**CONTRATADO: JORGE PAULO BIEGER & CIA LTDA**

**CNPJ nº 00.776.913/0001-02**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS.**

**VALOR: R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 09 de maio de 2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**A69E1CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATADO: JORGE PAULO BIEGER &CIA LTDA**

CNPJ nº 00.776.913/0001-02

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 34/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS.**

VALOR: R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

Cândido Godói, RS, 09 de maio de 2025.

***ELISETE MARISA GABATZ***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**1B64BEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 419/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 419/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

FAZ NOMEAÇÃO

**GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **LUCAS SILVA SOARES DE OLIVEIRA,** para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, regime estatutário, código: 1.3.3.14, padrão 14**, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025

Registre-se e publique-se

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***ELTON LUIS PERIUS***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**CEF05A90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025**

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL,** conforme Edital e Anexos, para o dia **28/05/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 09 de maio de 2025.

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**1345632E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
### SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação 23/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de anúncio em revista impressa e digital da Câmara de Vereadores em conformidade com as especificações.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 13/05/2025 até às 12h59 do dia 16/05/2025.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 16/05/2025.

Meio para entrega das propostas:
Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 9 de maio de 2025.

***ELIEZER MORAES CARVALHO***
Agente de Contratação

***EDUARDO MEDEIROS SARMENTO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Eliezer Moraes Carvalho
**Código Identificador:**E6509E50

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
### SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material e mão de obra para suporte e instalação do leitor do tag na Câmara de Vereadores em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 13/05/2025 até às 12h59 do dia 16/05/2025.

Abertura das propostas: 17h00 do dia 16/05/2025.

Meio para entrega das propostas:
Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 9 de maio de 2025.

***ELIEZER MORAES CARVALHO***
Agente de Contratação

***EDUARDO MEDEIROS SARMENTO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Eliezer Moraes Carvalho
**Código Identificador:**BBB0112D

### SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 233/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 065/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 09/05/2025 às 10h00min e 15/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, ano 2014/2015, placas IWJ4709, da Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**DC80793B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo n° 1.039/2025

Número de Contrato: 174/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e lubrificação automotiva para os veículos da Secretaria de Turismo Indústria e Comércio.
Contratada: **M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 53.795.421/0001-12.
Valor: R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).

Capão da Canoa, 09 de maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C1F39E13

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – EDITAL Nº 234/2025**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução do projeto SPDA na EMEI Adelaide Fernandes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B4F166C4

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – EDITAL Nº 228/2025**

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de mini desktop para o Executivo Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**D47EF677

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – EDITAL Nº 229/2025**

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de veículo escolar placa IKS0829.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**F91C6F4D

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – EDITAL Nº 230/2025**

OBJETO**: Aquisição de peças para veículos escolares.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**F3B3C9FA

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – EDITAL Nº 222/2025**

OBJETO**: Aquisição de Pneus para os veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**C77EDFA6

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – EDITAL Nº 231/2025**

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de balanças de animais para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**378F665B

---

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – EDITAL Nº 232/2025**

OBJETO**: Aquisição de lubrificantes para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**EF6C3E4F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – EDITAL Nº 235/2025**

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização viária.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**0E8EA811

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 236/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 066/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 12/05/2025 às 10h00min e 16/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRAN MIDI U, ano 2021/2022, placas JBD7J01, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 09 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**A4752892

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo n° 3.943/2025

Número de Contrato: 175/2025.
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **EDIMAR DOS SANTOS.**
CPF da Contratada: 654.675.740-00.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Capão da Canoa, 09 de maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**6B029F88

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 237/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 067/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 12/05/2025 às 10h00min e 16/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2020/2021, placas JAF7J52, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 09 de Maio de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**9577620C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 04/2025** - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução de Obras de Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo para Abastecimento de Água em Linha São Domingos, Capitão/RS,** objeto do **Termo de Convênio FPE nº 5213/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária - Processo Administrativo nº 24/1700-0001191-4,** às **08h15min** do dia **26 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**CFFBB03B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2025**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2025**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para contratação de profissional para ministrar aula de gaita e teclado para alunos da rede municipal de ensino e munícipes da comunidade, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
**Contrato nº:** 030/2025
**Contratado:** *MAURÍCIO RIGODANZO*
**CNPJ:** 24.514.460/0001-04
**Valor Total:** R$32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

**Cerro Largo, 08 de maio de 2025.**

***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**CA9FA3D8

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2025**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2025**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para serviço de emissão de licença de operação de regularização ambiental do Parque de Exposições do Município, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
**Contrato nº:** 033/2025
**Contratado:** *AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA*
**CNPJ:** 38.381.833/0001-12
**Valor Total:** R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Cerro Largo, 08 de maio de 2025.**

***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**B3F3D7D7

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2025**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar formação para professores e aquisição de material para aula de robótica em escola da rede municipal, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
**Contrato nº:** 032/2025
**Contratado:** *MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA*
**CNPJ:** 20.413.008/0001-97
**Valor Total:** R$9.231,00 (nove mil duzentos e trinta e um reais).

**Cerro Largo, 08 de maio de 2025.**

***PROTÁSIO PEDRO BUTZEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego de Lira Roedel
**Código Identificador:**FCB61F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2025 – 2ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **ABRIL/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 26/2025
Empresa: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais, necessários para reestabelecimento da rede de abastecimento de água na área rural do município, localizado na Linha Floresta, conforme Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° 2025/258, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Valor: R$ 239.591,11 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais com onze centavos).
Prazo: 31/12/2025
Data: 30/04/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
Contratada: HILDA JOSEFINA TOGNON, portadora da carteira de identidade nº 1043650488 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 540.840.080-87
Objeto: contrato de locação celebrado entre o Município de Charrua – Dispensa de Licitação nº 30/2022, e Hilda Josefina Tognon.
Aditivo: O valor mensal da locação passa a ser de R$ 716,60 (setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), reajustado com base no salário mínimo nacional, representando um aumento de 7,5% em relação a 2024, de acordo com comunicado emitido pelo governo federal; conforme previsão contida na cláusula segunda.
Data: 17/04/2025

ADITIVO 04 AO CONVÊNIO Nº 03/2022
Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70
Objeto: convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de prestação de serviços de consultas por especialidades a ser prestado pelo Hospital de Clínicas de Passo Fundo ao Município de Charrua/RS – Lei Municipal nº 1.933/2022.
Aditivo: Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 03/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2025, permanecendo o valor das Consultas Especializadas em R$ 212,00 (duzentos e doze reais). Após esse prazo, a renovação poderá ocorrer por iguais e sucessivos períodos de até 60 (sessenta) meses.
Continuam válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio n.º 03/2022.
Data: 30/04/2025

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de gasolina à R$ 6,27 baseando-se na dedução de 1,10% e o valor do litro de diesel S-500 à R$ 6,08 baseando-se na dedução de 2,88% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 23714,844 litros de gasolina, com dedução de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro, portanto redução de R$ 1.660,04 (um mil, seiscentos e sessenta reais com quatro centavos) e de 27.760,101 litros de diesel S-500, com dedução de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao litro, portanto redução de R$ 4.996,82 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais com oitenta e dois centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 15/04/2025

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2025, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 6,08 baseando-se na dedução de 3,03% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 158.717,966 litros de diesel S-10, com dedução de R$ 0,19 (dezenove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 30.156,41 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais com quarenta e um centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 15/04/2025

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Julia Caldatto Roncaglio'
**Código Identificador:**18620903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2025.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2025.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**FUNDAMENTO LEGAL**: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo caminhão Ford 1723 de placas IUJ-8901, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VALOR: R$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)**

Cotiporã, 08 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**9D20D4D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para espaço em jornal impresso para mensagem de homenagem aos 43 anos de emancipação de Cotiporã, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
**CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME**
**CNPJ:** 05.411.113/0001-01
**VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**6910DC35

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de impressora de etiquetas para tender às necessidades da Farmácia Básica Municipal e do Setor de Vigilância, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com a Resolução CIB n° 634/2024.
**CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA**
**CNPJ Nº** 87.557.989/0001-17
**VALOR: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**

Cotiporã, 09 de maio de 2025.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**F30124C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 09 DE MAIO DE 2025.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo caminhão Ford 1723 de placas IUJ-8901, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 096/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias
**VALOR: R$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais)**

Cotiporã, 08 de abril de 2025.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**DDF6655F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159, DE 09 DE MAIO DE 2025.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
**CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME**
**CNPJ** nº 05.411.113/0001-01
**OBJETO**: Contratação de empresa para espaço em jornal impresso para mensagem de homenagem aos 43 anos de emancipação de Cotiporã, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 097/2025.
**VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Cotiporã, 09 de abril de 2025.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**340F8D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160, DE 09 DE MAIO DE 2025.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO REGIONAL LTDA**
**CNPJ Nº** 87.557.989/0001-17
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento emergencial de impressora de etiquetas para tender às necessidades da Farmácia Básica Municipal e do Setor de Vigilância, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com a Resolução CIB n° 634/2024.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 098/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias
**VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**

Cotiporã, 09 de maio de 2025.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**608A7D18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO Nº 85/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 85/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: DESBRAVA PECAS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IWY6B57, FORD CARGO 2629 – 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR Nº 36497870, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PEÇAS DE 1ª LINHA DA MARCA DO VEÍCULO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E LAUDO DE VISTORIA.
VIGÊNCIA: 06/05/2025 Á 06/05/2026
VALOR: R$ 20.307,96

COXILHA/RS, 06 DE MAIO DE 2025.

***JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudio Sander da Rocha da Silva
**Código Identificador:**50C15218

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto a *contratação de seguro de veículos da frota municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 02 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 09 de maio de 2025.

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**7FA58BBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 071/2025

**PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 071/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços unitários para fornecimento de pranchas e pregos para manutenção de pontes.* Data da abertura das propostas no dia **02 de junho 2025 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

**Crissiumal, 09 de maio de 2025.**

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**86AE6F45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 072/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 072/2025:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a Aquisição Equipamentos de Informática e Eletrônicos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 03 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Crissiumal, 09 de maio de 2025.**

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**8BF1663A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Contrato N° 87/2025
Licitação: 34/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: 67.960,00
Vigência: Início: 09/05/2025 Término: 08/06/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL - EMERGENCIAL.

Crissiumal, 09 de Maio de 2025.

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**3D26418E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisições de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 23 de maio de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-

rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 09 de maio de 2025.

***MIRO MULBEIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**09A45C01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUN DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **23 de maio de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 12/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 09 de maio de 2025.

***MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana da Silva Dallabrida
**Código Identificador:**2EA8B256

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Tendas, Estandes e Estruturas Metálicas.
**Data:** 26/05/2025.
**Horário:** 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**91D091E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

– VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ n° 09.115.886/0001-93 – Contrato Administrativo nº 172/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Aquisição de materiais para confecção de fraldas infantis e geriátricas. Valor R$ 28.549,76. Assinatura: 07/05/2025.

– ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE - CNPJ n° 11.369.912/0001-51 – Contrato Administrativo nº 173/2025 – Pregão Presencial nº 032/2025 – Contratação de pessoa jurídicaespecializadapara ministrar aulas de música e karate. Valor R$ 44.625,60. Assinatura: 09/05/2025.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Eder Machado
**Código Identificador:**881A6168

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 01/2022

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVONº 01/2022PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ADVOGADO I, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, FISCAL SANITARISTA E DE MEIO AMBIENTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS -LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, MOTORISTA, ELETRICISTA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO NOVO E/OU DELTA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CHÁCARA, RESIDENCIAL E MEDIANEIRA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADE VERDE, ITAÍ E CENTRO, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO LOTEAMENTO, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PARQUE ELDORADO E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS ".**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais,prorroga, a partir de 12 de maio de 2023 conforme Portaria nº 534/2023 que retomou a contagem do prazo de validade do concurso público e processo seletivo 01/2022,por um prazo de 02 (dois) anos, os resultados finais do **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**para o provimento dos cargos de DE ADVOGADO I, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, FISCAL SANITARISTA E DE MEIO AMBIENTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE

ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, MOTORISTA, ELETRICISTA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO NOVO E/OU DELTA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CHÁCARA, RESIDENCIAL E MEDIANEIRA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADE VERDE, ITAÍ E CENTRO, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO LOTEAMENTO, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PARQUE ELDORADO E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, homologado pelosEditais nº. 012/2022/CP/SMAD(11 de maio de 2022), nº 016/2022/CP/SMAD (09 de junho de 2022) E nº 012/2022/PS/SMAD (21 de junho de 2022), esta portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 9 DE MAIO DE 2025.**

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bianca Luz Dos Santos
**Código Identificador:**5FF7A4F1

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 01/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL 01/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1. APRESENTAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação – SME, torna público e de conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Edital 01/2025 – Credenciamento Público,** receberá documentação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, que possuam interesse em celebrar parceria com a Administração Pública, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, participando da Rede Educativa da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação – SME, visando o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

O presente credenciamento para parceirização pública tem por premissa fundamental, a estrita observância dos princípios da moralidade e da transparência, balizadores das ações da Administração Pública, regido pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV, Lei Nacional nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Nacional nº 13.019/2014, e demais legislações vigentes, no qual autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que ofertam atendimento para a Educação Infantil no Município de Eldorado do Sul.

**2. OBJETO**
**2.1.** O credenciamento para parceirização pública de Pessoas Jurídicas enquadradas como Organização da Sociedade Civil – OSC's, regularmente constituídas e funcionando por, no mínimo, 01 (um) ano, cujas unidades educacionais (escolas) estejam localizadas no Município de Eldorado do Sul – RS e que possuam interesse em se credenciar para celebrar com esta SME, Termo de Colaboração e parceria, visando o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de Educação Infantil, considerando os critérios estabelecidos no presente Edital.
**2.2.** O horário de atendimento será de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis, conforme calendário da SME.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.**A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá credenciar as Organizações da Sociedade Civil – OSC's como parceiras, definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:
**(a)**entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
**(b)**as sociedades cooperativas previstas na Lei Nacional 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
**(c)**as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
**3.1.1.** Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Nacional nº 13.019, de 2014);
**3.1.1.1.**Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014);
**3.1.2.**Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Nacional nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);
**3.1.3.**Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);
**3.1.4.** Possuir na data de publicação do presente Edital no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações);
**3.1.5.** Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Edital, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
**3.1.6.** Apresentar os documentos conforme as condições dispostas no ITEM 5 do presente Edital;
**3.2.**Ficará impedida de obter o credenciamento como parceira,a OSC que:
**3.2.1.**Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).
**3.2.2.**Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014).
**3.2.3.**Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades

referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**3.2.4.**Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014).

**3.2.5.**Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014).

**3.2.6.**Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 4. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** O presente Edital terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2025, com credenciamento em fluxo contínuo, permitindo que as Organizações da Sociedade Civil – OSCs entreguem os documentos de habilitação a qualquer tempo, dentro deste período, conforme condições previstas neste Edital.

**4.2.** As Organizações da Sociedade Civil - OSCs interessadas em participar do presente processo de credenciamento deverão entregar todos os documentos previstos neste Edital, **de forma física (em papel) e digital (*pen drive*)**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, localizada na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP: 92990-000, Centro, Eldorado do Sul – RS.

**4.3.** As análises das propostas e dos documentos ocorrerão quinzenalmente, com publicação da lista de OSCs credenciadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios ao final de cada ciclo.

**4.4.**O **Edital e seus Anexos**estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**: www.eldorado.rs.gov.br.

**4.5.**Solicitação de esclarecimentos poderá ser encaminhada para o e-mail: educacao@eldorado.rs.gov.brdevendo constar os dados da Organização solicitante (nome da Organização da Sociedade Civil, CNPJ, telefone, nome completo do responsável pela solicitação).

**4.6.** O envelope entregue deverá estar lacrado e será analisado conforme ciclos quinzenais previstos no cronograma em fluxo contínuo, Anexo VI.

**4.7.** O Envelope - Documentação de Habilitação deverá conter a seguinte identificação:

**Edital 01/2025 - Credenciamento Público**
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:

**4.8.**O protocolo municipal garantirá comprovante de recebimento para todas as OSCs que protocolarem os envelopes durante a vigência do Edital.

**4.9.**Os documentos necessários para o credenciamento, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

**4.10**. A autenticação de documentos poderá ser solicitada em qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Credenciamento.

**4.12.**Os documentos a serem entregues dentro do Envelope lacrado, junto ao pen drive, são:

| DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO | |
|---|---|
| 1 | **Ficha de Identificação**– Anexo I |
| 2 | **Declaração de Ciência e Concordância**– Anexo II |
| 3 | **Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos**– Anexo III |
| 4 | **Comprovação de regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil no endereço declarado**(contas de consumo de água ou energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.) |
| 5 | **Inscrição noCadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ**, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:<br>Com no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de publicação deste Edital.<br>Com cadastro ativo.<br>Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. |
| 6 | Cópia do **Estatuto registrado** (e eventuais alterações) ou do **Documento de Normas de Organização Interna devidamente registrado**, que apresente, **EXPRESSAMENTE**:<br>Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.<br>Que em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.<br>Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade.<br>Sem fins lucrativos. |
| 7 | Cópia da **Ata de Eleição registrada**do quadro dirigente atual vigente. |
| 8 | **Declaração e Relação dos Dirigentes**– Anexo IV |
| 9 | **Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal 1988**– Anexo V |
| 10 | **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, atualizada e válida: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm |
| 11 | **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Eldorado do Sul**, atualizada e válida. |
| 12 | **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS**, atualizado e válido: www.caixa.gov.br |
| 13 | **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, atualizada e válida: www.tst.jus.br/certidao |

## 5. ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE PARCEIRIZAÇÃO

**5.1.**A Comissão de Seleção e Credenciamento é a responsável pela análise da documentação entregue pela Organização da Sociedade Civil - OSC.

**5.2.**A Comissão de Seleção e Credenciamento deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega do envelope.

**5.3.**Fica facultada à Comissão de Seleção e Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente credenciamento público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

**5.4.**Após análise da documentação, será publicada no Diário Oficial dos Municípios a relação das Organizações da Sociedade Civil devidamente credenciadas e aptas para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria Municipal da Educação – SME, visando o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

## 6. RECURSO LEGAL

**6.1.**A impugnação feita tempestivamente não impedirá nenhum interessado de participar do processo de Edital de credenciamento público, até ultimar o julgamento da decisão a ela pertinente.

**6.2.** As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

**6.3.** O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado do sul, localizada na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP: 92990-000, Centro, Eldorado do Sul – RS**,** conforme Cronograma do Edital – Anexo VI.

**6.4.** A OSC deverá endereçar o recurso à Comissão de Seleção e Credenciamento, da Secretaria Municipal da Educação, para análise e consideração sobre a solicitação de alteração da decisão.

**6.5.**Não serão recebidos recursos fora do prazo legal.

## 7. VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo de vigência do credenciamento como parceiro é de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

**7.2.** Poderá, a qualquer momento após o Termo de Colaboração firmado, ocorrer a rescisão do termo, de forma unilateral, desde que motivada e fundamentada causa, respeitando o previsto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

**7.3.** O credenciamento da Organização da Sociedade Civil como parceira da Administração Pública de Eldorado do Sul – RS, terá vigência por até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que mantidas as condições estabelecidas no Termo de Colaboração durante este período.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.**A Comissão de Seleção e Credenciamento é aquela instituída pela Portaria da Secretaria Municipal da Educação - SME publicada no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Será facultado à Comissão de Seleção e Credenciamento, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Edital e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

**8.3.** A documentação, a proposta e anexos entregues pela OSC, não serão devolvidas, qualquer que seja o resultado deste Edital.
**8.4.** O Município de Eldorado do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Educação– SME, poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
**8.5.** A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.
**8.6.**A PARCEIRIZAÇÃO da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização do Termo de Colaboração futuro.
**8.7.** As questões não previstas neste Edital serão recebidas pela Comissão de Seleção e Credenciamento e caso necessário, encaminhadas à Procuradoria Jurídica para resolução.
**8.8.** Em caso de desistência da OSC em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, esta intenção deverá ser manifestada por escrito, por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação e endereçada à Secretaria Municipal da Educação– SME.
**8.9.**A celebração de futuro Termo de Colaboração dependerá da apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.
**8.10.**Este edital revoga o disposto no edital 01/2023 e seus anexos.
**8.11.**Integram este Edital os anexos abaixo relacionados:
**Anexo I** – Ficha de Identificação.
**Anexo II**- Declaração de Ciência e Concordância.
**Anexo III**– Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos.
**Anexo IV**– Declaração e Relação dos Dirigentes.
**Anexo V**- Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição da República.
**Anexo VI**- Projeção de Cronograma do Edital 01/2025.

Eldorado do Sul, 12 de maio de 2025.

***CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Educação

**Publicado por:**
Bianca Luz Dos Santos
**Código Identificador:**B764B129

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

**OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de Estruturas para Eventos.**
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 206/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
ANDERSON WEBER EVENTOS - R$ 1.071.700,00
Acontece Produtora de Eventos Eireli - R$ 353.370,00
JAINE BATISTA DE MATTOS - R$ 466.200,00
AHMAD HASSAN FILHO - R$1.104.007,50
J. M. CAVALINI EIRELI - R$ 277.050,00
BLU SERVICOS LTDA - R$ 98.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em . 07/05/2025

***BENITO FONSECA PASCHOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosi Mara Henrique Machado
**Código Identificador:**77BBD4B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### DIRETORIA DE COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 201/2025, PROCESSO 12857/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALTO URUGUAI GERADORES LTDA.** Locação emergencial de gerador de energia elétrica para a EMEF Cristo Rei. Valor total de R$ **24.566,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/05/2025.

***VERENICE TERESINHA LIPSCH,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Flávia Rigo Busnello
**Código Identificador:**EE72360B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025
Comunicamos que, em razão da inconsistência entre a Ata de Registro de Preços nº 141/2025 e o Termo de Referência — especialmente quanto à alínea 7.2.1 — e da ausência das assinaturas da empresa no documento, o Município de Erechim/RS decidiu pela anulação da referida Ata.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**5937665F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 012, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando a execução do projeto "Equoterapia Inclusiva: Trilhando Caminhos e Colhendo Flores". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 205.170,00 (duzentos e cinco mil e cento e setenta reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 012/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI –***
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jean Rodrigo Nervis
**Código Identificador:**5271E5A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 202/2025, PROCESSO 12855/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TRADIÇÃO DIESEL LTDA.** Aquisição Emergencial de Diesel S500 para o gerador de 260kVA de energia locado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Educação. Valor total de **R$94.850,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 09/05/2025.

***VERENICE TERESINHA LIPSCH,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Jenifer Cieslak
**Código Identificador:**075F915D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 096/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 096/2025**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.583/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| DENTISTA 40H | |
|---|---|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Caroline Jose Luiz dos Santos | 18º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 09 de Maio de 2025.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**24880A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA PATROCÍNIO**

**EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 05/2025**

Processo Administrativo n.º 8320/2025; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA –** CNPJ sob n.º 96.216.841/0007-03; Objeto: Contrato de cota de PATROCÍNIO para a Fundação Regional Integrada para realização do XXI Fórum de Meio Ambiente da Juventude do Alto Uruguai Gaúcho, XXXII Semana Alto Uruguai de Meio Ambiente e V Seminário Municipal de Meio Ambiente, que será realizado no período entre 03 A 05 de junho de 2025, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Câmpus de Erechim, conforme processo n° 8320/2025. Patrocínio através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Contrato assinado em 09/05/2025 pelo Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**F6AA9435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA PATROCÍNIO**

**EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 04/2025**

Processo Administrativo n.º 11457/2025; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; YPIRANGA FUTEBOL CLUBE - CNPJ sob nº. 90.170.010/0001-68; Objeto:Contrato de cota de patrocínio para o Ypiranga Futebol Clube participar do Campeonato Brasileiro de Futebol - Série C, realizado pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, que acontecerá no ano de 2025, no Brasil, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública; Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Contrato assinado em 09/05/2025 pelo Prefeito Municipal – PAULO ALFREDO POLIS

**Publicado por:**
Letícia de Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**8E40A875

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 PROCESSO Nº 37/2025**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

**OBJETO:** Repasse financeiro no valor total de R$ 2.143,95 (dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente aos rendimentos financeiros obtidos da aplicação dos recursos públicos.

**VALOR TOTAL** R$ 2.143,95 (dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31/15/2025

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**A3464D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 PROCESSO Nº 37/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

**OBJETO:** Repasse financeiro no valor total de R$ 2.143,95 (dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente aos rendimentos financeiros obtidos da aplicação dos recursos públicos.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.143,95 (dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**9080EE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 DO PROCESSO Nº 33/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: ALEXANDRE RITTER LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência corretiva de manutenção e preventiva, compreendendo infraestrutura de servidores internos, computadores, notebooks, tablets, impressora, DVRs, alarmes, nobreaks, periféricos, configuração de rede interna, assistências técnicas diversas, instalação e configuração de equipamentos de informática, softwares.

**VALOR TOTAL:** R$ 43.000,00 (quarenta e três mil).

**VIGÊNCIA**: 31/12/2025

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**DBD39D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 PROCESSO Nº 56/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: VALDIR AHLERT

**OBJETO:** Locação de uma área de terra de 2.300,00m², com matrícula de n.º 3394, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi (RS), a ser destinada a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Sr. Valdir Ahlert, área situada na localidade denominada de Linha Vista Gaucha interior do Município de Erval Seco (RS).

**VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**EFCA2071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 DO PROCESSO Nº 56/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: VALDIR AHLERT

**OBJETO:** Locação de uma área de terra de 2.300,00m², com matrícula de n.º 3394, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi (RS), a ser destinada a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Sr. Valdir Ahlert, área situada na localidade denominada de Linha Vista Gaucha interior do Município de Erval Seco (RS).

**VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGÊNCIA**: 31/12/2025

***EDERSON WINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Ferreira
**Código Identificador:**8A5F06DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 200/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante da FSPSCE (CIHDOTT) Coordenadores: José Fábio da Silva Pereira - Médico Intensivista RT UTI A Carolline Fredes Dias - Enfermeira Coordenadora UTI A / A.T Demais Membros: Rannyelle Gonzaga Mota - Médica Coordenadora EME Adulto Viviane de Oliveira Alves - Enfermeira Coordenadora Área Cirúrgica Midiã Elisiana Torres Rebolho Klein - Enfermeira RT EME Adulto Carolina Karnopp - Enfermeira Asssistencial UTI A Emerson Soares Paiva - Enfermeiro Asssistencial UTI A Gadiel Oliveira do Canto - Enfermeiro Supervisor Noite 1 Larissa Karoline Quini Kuhl - Enfermeira Assistencial BC/SR/CME Simone Machado Santos Moitoso – Enfermeira RT de Enfermagem Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 187/2024 Memorando: 2025011816

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de maio de 2025.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Luana de Miranda Boschiero
**Código Identificador:**C56D21C4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 201/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fato relatado em memorando 2025011661. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Vanessa Ebbling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202 e Leone Ricardo Vargas Pinto, enfermeiro, matrícula n.° 2795, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Esteio, 08 de maio de 2025.

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**
Luana de Miranda Boschiero
**Código Identificador:**366E0C50

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ERRATA DE EDITAL PE 29/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 747/2025**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E AXEXOS**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações de valores em dois cargos, discriminados em nova planilha de custos juntada ao processo o que resultou nas seguintes alterações: **no preâmbulo do Edital Onde se lê** "valor estimado R$ 1.138.433,16" **Leia-se** "valor estimado R$ 1.279.247,93" - no **Anexo VII - Dados do Objeto** – no quadro valor total mensal para o **item 1 - Onde se lê** "R$ 83.918,41" **Leia-se** R$ 94.218,30; para o valor global 12 meses, **Onde se lê** "R$ R$1.007.020,92" **Leia-se** " R$ 1.130.619,60"; no quadro valor total mensal para o **item 2 - Onde se lê** "R$ 10.951,02" **Leia-se** " R$ 12.385,70" - para o valor global 12 meses, **Onde se lê** "R$ R$ R$ 131.412,24" **Leia-se** R$ 148.628,37. No valor total mensal do lote, **Onde se lê** "R$ 94.869,43" **Leia-se** "R$ 106.603,99" e **Onde se lê** "VALOR GLOBAL DO LOTE= R$ 1.138.433,16" **Leia-se** R$ 1.279.247,93. Comunica ainda que houve a INCLUSÃO do Item 4.3 subitem "g)" do Anexo VI – Termo de Referência e Item 8.11 subitem 8.11.1 do Anexo III do Edital -Minuta de Contrato- **com a redação que segue "**Instalar previamente nas dependências da FSPSCE, as suas expensas, relógio ponto para controle das horas a serem realizadas por seus colaboradores, incluindo a manutenção necessária para o correto funcionamento do equipamento capaz de aferir o quantitativo de horas efetivamente realizadas. A instalação deverá estar em consonância com o Departamento Pessoal e CPD (TI) da Instituição."

Esta Comissão altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.

**PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 26 de Maio de 2025 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 21 de Maio de 2025 às 23:59 horas

Os demais textos permanecem inalterados.

Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***
FSPSCE

**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
**Código Identificador:**C180C475

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.557 DE 09 DE MAIO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de maio de 2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**C7C46365

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3808/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 1204/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**4A7B5AEE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3809/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 3799/2025, para fazer constar: CONCEDER para Mariana dos Santos Oliveira, Fisioterapeuta, Contrato Estatutário, matrícula nº 31873, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 05/02/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 e não como constou.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E281582B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3810/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 08/05/2025, Gestora e Suplente do Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e EEI Sestília Anna Toniolo , conforme art. 2°, inciso XIV, da Lei 13.019/2014:

Gestor: Ivana Eliza Ferreira, matricula, 40201
Suplente: Thiago Busatto Storck, matricula 47720.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**B51D58F2

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025**

**ERRATA I**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E DE PLACAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL - SMSP".**

**1.** Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **21 de maio de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laura Helena Musacchio Kulmann
**Código Identificador:**228BD74B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3811/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097,licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/05/2025, com

remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**359D78D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3812/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 05/05/2025 até 07/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**CDD40F7B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3813/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**94BC9952

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3814/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Ana Paula Gomes Boeira, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47337, 01(im) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E481D189

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3815/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, 01(im) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**8AB768FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3816/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, 01(im) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**43C26EE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3817/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**C79A7340

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3818/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico/Professor Ed Fisica, Estatutário, matrículas nº 31442/46975, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E9B3871A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3819/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Enison da Silva Gomes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31796 , 01(um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**7FC1B105

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3820/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47169, 120 dias de licença maternidade, a partir de 07/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**5BF1121D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3821/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1907/2025, no período de 16/4/2025 a 15/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**65E191FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3822/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3084/2025, no dia 06/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**2236C98F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3823/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**BF43606E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3824/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**ED19626D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3825/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3088/2025, no período de 5/5/2025 até 7/5/2025,, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**93272752

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3826/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denílson Gonçalves, Professor de Geografia, matrícula nº 47955, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**A5A078C8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3827/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**C758AC89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3828/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3041/2025, no dia 5/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**52E6A715

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3829/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**3357B868

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3830/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka,Professor Séries Iniciais/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345/47731 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**FB2C1B27

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3831/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**25EAF0DC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3832/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**F0D41EDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3833/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**ADE2AD58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3834/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3041/2025, no período de 6/5/2025 até 7/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**4810DD91

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3835/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**A2AC4163

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3836/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3017/2025, no dia

7/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**75075F5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3837/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Benedito Antonio Lopes - Matrícula 8743, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Estela Gomes Levis - Matrícula 8712, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionado:

Contrato nº031/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto Ata nº 2025/070 Contratação de 16 diárias de ambulância de suporte básico (USB), conforme especificação da Ata de Registro de Preços nº 2025/070, para cobertura da Multifeira 2025 entre os dias 14 a 18 de maio, vinculado Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do processo administrativo nº 200/2025.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**9488A67E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3838/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/04/2025 e 03(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/04/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**F68730D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3839/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Henz Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47755, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**675776B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3840/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tania Georg Florao Belmonte, Gestão Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**78925796

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3841/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraRenata Silva de Marins, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47841, 03(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E9D121DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3842/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2268/2025, nos períodos de 23/3/2025 até 24/3/2025 e 25/3/2025 até 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**CAD897D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3843/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3086/2025, no dia 07/3/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**C55DB7EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3844/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3017/2025, no dia 8/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**3CB02AAE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3845/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3336/2025, no período de 28/4/2025 até 7/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**99CD6A51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3846/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 158/2021,que reconheceu para Thays Rockenbach Auler, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41097, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 14/04/2015 a 14/04/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**880BCB5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3847/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**F2201D85

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3848/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41195, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3234/2025, no período de 15/4/2025 até 31/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**E8B4EA60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3849/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**0492A8C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3850/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanesa da Silva Eustaquio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**EFC0076F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3851/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**568B6A54

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3852/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/4/2025 até 30/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**4E957CEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3853/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 2175/2025 que concedeu para Alexandre Lima de Souza, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3956, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**1107508D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3855/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Lopes Gross, Professor de Anos Inicias / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41228/41927, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**11EB97EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 3854/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, matrículas n° 41228/41927, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***PRISCILA MOREIRA LUCAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Deise Simone Boscaini
**Código Identificador:**5317B776

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**INEXGIBILIDADE - CISGA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SERRA GAUCHA - CISGA**

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do referido processo de Aquisição de materiais para serem utilizados na oficina de artesanato, através do Pregão Eletrônico nº 007/2024 com Ata de Registro de Preço n°01/2025, do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: participante do Consórcio Intermunicipal CISGA. Valor total contratado: R$ 854,14. O processo com os valores individualizados e respectivos fornecedores encontra-se publicado no site. www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela. 09 de maio de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Municipio de Fagundes Varela

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**6FED37AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 285/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Evandro José Baggio**, CNPJ: 07.656.068/0001-72; **Objeto:** Aquisição de banner para ação alusiva ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente; **Valor total:** R$ 128,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 284/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Agetra Ltda.** CNPJ: 72.330.772/0001-00; **Objeto:** Aquisição de folders alusivos ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Criança e Adolescente; **Valor total:** R$ 1.060,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 283/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marcio Modelski ME** CNPJ: 23.577.723/0001-53; **Objeto:** Aquisição de mudas de flores para ação alusiva ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Enfrentamento à Violencia Contra a Criança e o Adolescente; **Valor total:** R$ 675,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 282/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gregol Solução em Impressos Ltda.**, CNPJ: 30.480.028/0001-34; **Objeto:** aquisição de Banner lona fosca para mídia da Festa Dela Col nia que se realizará nos dias 26 e 27 se julho de 2025, local Ginásio Municipal de Esportes; **Valor total:** R$

288,68; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 281/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Evandro José Baggio**, CNPJ: 07.656.068/0001-72; **Objeto:** Aquisição de placas em ACM com gravação a laser e impressão U.V para inauguração das obras de asfalto na Comunidade de São José e o ligamento asfáltico entre os Municípios de Fagundes Varela e Cotiporã que perpassam por meio dessa Comunidade a cima citada, no dia 29 de maio; **Valor total:** R$ 240,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 280/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Costrutec Material de Construção Ltda**, CNPJ: 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor total:** R$ 594,35 **Prazo:** 5 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**8D73C7A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

### ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº 68/2025** – Processo nº 591/2025, inexigibilidade nº38/2025. Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor: R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Lei 14.133/2021.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**2232F2FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 222/2025

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 222/2025**
**Processo nº 253/2025**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de planchas para manutenção de ponte no interior com forme Termo de Referência:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 25 | PLANCHA DE MADEIRA 20 X 08 X 560. | R$ 225,00 | R$ 5.625,00 |
| **Material:** | | | | **R$ 5.625,00** |
| **Serviço:** | | | | **R$** |
| **VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 5.625,00** |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**
**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 97.252.209/0001-84
**Colônia Antão Farias, Interior – 97210-000 Formigueiro - RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção desta ponte, tendo em vista que a mesma é de grande importância no tráfego local.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**
CNPJ nº 97.252.209/0001-84
Valor global peças R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Empresa**: JOICE MATSDORF GARCIA**
CNPJ nº 12.136.128/0001-66
Valor global peças R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Empresa: **ANTONIO CARLOS BERGER DE OLIVEIRA E CIA LTDA**
CNPJ nº 09.382.157/0001-01
**Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3495
Despesa Principal: 3433 (Material)

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Matricula 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Cleomar Scherer Baumart, Chefe do DMER, Matricula 1534-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de maio de 2025.

***CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**F8DC748D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**Pregão Eletrônico Nº 039/2025.** Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. **Abertura em 26 de maio de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de maio de 2025.

***DARI PAULO PRESTES TABORDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nicole Zgierski
**Código Identificador:**0E63AC4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 625/2025

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 06 de maio de 2025, **DENISE GOELZER LOPES, Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n° 265/2024.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**273755C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 626/2025

torna sem efeito a portaria n° 615/2025.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 615/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** – do Concurso Público n. º 02/2023.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**291F89CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 601/2025

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de maio de 2025, ao servidor **ELCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.063/2025.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 02 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**BA519103

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA 627/2025

determina instauração de processo administrativo especial.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
**resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços realizados pela empresa ZELADORIA E SEGURANCA TOPSINOS CARAA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.027.250/0001-34, diante do episódio isolado ocorrido no dia 04 de maio de 2025, ao final do evento (próximo às 23h) de comemoração ao 37º aniversário do Município de Glorinha, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 721/2025.
2 – Designar os servidores RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula funcional n° 462-6, LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 261-5 e NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista, matrícula funcional n° 541-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**BED82AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.045/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.844,31 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.844,31 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 66,03 | 2502 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 6.368,03 | 2502 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.240,25 | 2502 |
| 10.01.27.813.0030.2.102 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 170,00 | 2502 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**0FE166D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.046/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 389.585,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 389.585,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 330.000,00 |
| 05.02.12.365.0021.2.049 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 50.000,00 |
| 09.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.000,00 |
| 12.01.15.452.0026.2.085 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.585,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0019.2.040 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 380.000,00 |
| 09.02.23.695.0053.2.457 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 6.000,00 |
| 12.01.15.451.0025.2.079 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.585,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3FCFA4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.047/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.234,81 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.234,81 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.02.08.245.2037.2.560 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.234,81 | 2660 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**53F3FFA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.048/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 425,94 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 425,94 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.01.15.452.0027.2.088 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 425,94 | 2759 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**FF5A941F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.049/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 56.939,35 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 56.939,35 (cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 6.000,00 |
| 03.02.18.541.0055.2.174 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.900,00 |
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 40.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.156 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.200,00 |
| 09.04.27.812.0054.2.456 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 839,35 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 3.000,00 |
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 3.000,00 |
| 03.02.18.541.0055.2.174 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.900,00 |
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 40.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.156 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 7.200,00 |
| 09.04.27.812.0054.2.454 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 839,35 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**6B5C84CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.050/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 200,00 (duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 200,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 12.01.26.782.0025.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 200,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**1D8E6CDF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.051/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 110,11 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 110,11 (cento e dez reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.02.08.122.2037.8.846 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 110,11 | 2660 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**A3BC31D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.452,11 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.452,11 (três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 847,66 | 2502 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.604,45 | 2502 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C0807B9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.053/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.770,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 26.770,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | R$ 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | PERMANENTE | |
| 03.02.18.541.0055.2.174 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 15.000,00 |
| 08.01.04.128.0004.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.890,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.100,00 |
| 12.01.15.452.0026.2.085 | 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ 1.780,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.000,00 |
| 03.02.18.541.0055.2.174 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.000,00 |
| 08.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.890,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 700,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.153 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.400,00 |
| 12.01.15.452.0026.2.085 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.780,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**68ED64FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.054/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 53.280,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.361.0020.2.047 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 30.000,00 |
| 08.01.04.128.0004.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.780,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 17.500,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 05.02.12.365.0021.2.049 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 30.000,00 |
| 08.03.22.661.0056.2.186 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.780,00 |
| 09.04.27.812.0054.2.171 | 3.3.90.48.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R$ 17.500,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**8345DF5A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.800,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| | | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D770F6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.056/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.050,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.150 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 50,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 09.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 50,00 |
| 09.03.13.392.0052.2.157 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 4.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**4492AA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.057/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.116,97 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.116,97 (sete mil e cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 7.116,97 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 468,57 |
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | R$ 70,03 |
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ 11,00 |
| 02.02.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ 220,00 |
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R$ 2.339,33 |
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | R$ 2.533,96 |
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 1.474,08 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**FEBBEE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.058/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 800,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.03.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0005.2.008 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 800,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**3297B9FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.059/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.827,09 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 26.827,09 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 23.482,03 | 2502 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 3.045,06 | 2502 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 300,00 | 2502 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**B4FFF4DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.061/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.316,33 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.316,33 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 2.316,33 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 596,33 |
| 02.02.04.122.0004.2.006 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 1.720,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**81497207

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 623/2025**

concede férias ao servidor.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**
Conceder à servidora **ELISA CARDOSO DOS SANTOS** – **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 29 de junho de 2023 a 28 de junho de 2024, com **início em 27 de maio de 2025 e término em 05 de junho de 2025**.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F206225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 624/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 08 de maio de 2025, **GABRIELA DE MOURA CARDOSO, Atendente de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 613/2025.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**016B5393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 72/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

| CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD) | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Colocação** |
| Victoria De Franceschi Kercher | 2037935 | 1° |
| **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO** | | |
| **Nome** | **Inscrição** | **Colocação** |
| Amanda Santana Silveira | 2040769 | 9° |

Glorinha, 09 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**682867F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 73/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

| CARGO: PSICÓLOGO | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Colocação** |
| Nicole Rodrigues Do Amaral | 2034719 | 15° |

Glorinha, 09 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**5F1EE02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 628/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 08 de maio de 2025, **M ARCELO AUGUSTO LUCAS DOS SANTOS, Especialista Em Educação - Supervisão Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria n° 802/2024.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, em 08 de maio de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**9B6698CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 060/2025**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do**

**Circo Tcheatro para prestação de serviços de produção e apresentação de peças teatrais, destinadas ao público das escolas, bairros e comunidades do Município de Guaíba – RS que as atividades da empresa contratada terão início no dia 19 de maio de 2025, no evento "32ª Feira do Livro de Guaíba", no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 111/2025 e contrato nº. 247/2025, sendo a contratada – DEMETRIUS BENVENUTO DE ALMEIDA – Valor total do serviço: R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**26F2CB3A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 058/2025**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do espetáculo teatral "A boneca quebrada" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" nos dias 20 e 22 de maio de 2025, com duração de 50 minutos no primeiro dia e 40 minutos no segundo dia, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 112/2025 e contrato nº. 240/2025, sendo a contratada – 20.426.109 TAIS FERREIRA LEMOS– Valor total do serviço: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**9BFE990E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

**Inexigibilidade de Licitação 057/2025**

**O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do grupo teatral Quiquiprocó para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 21/05/2025 com duração de 50 minutos, sendo duas apresentações no dia, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 113/2025 e contrato nº. 239/2025, sendo a contratada – 51. 173. 454 RUAN TRINDADE SOARES – Valor total do serviço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**688A1423

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023**

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: SIMONE KOLOGESKI DIAS ME - ESCOLINHA DE EDUCACAO INFANTILDONA MARGARIDA, CNPJ nº 18.738.487/0001-70.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

VALOR: R$ 126.269,60 (cento e vinte e seis mil, e duzentos e sessenta e nove reais e sessentacentavos)

PROCESSO: 14363/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**D0DBE2FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 609/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 609/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 005/2024

CONTRATADO: GLOBALSUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o35.547.805/0001-34

OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 19,56% (dezenovevirgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data deassinatura deste instrumento, equivalente a R$ 35.103,51 (trinta e cinco mil cento e três reais ecinquenta e um centavos), nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor global docontrato passará, a contar da assinatura desse termo , de R$ R$ 179.484,99 (Cento e setentae nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos para R$ 214.588,50 (duzentos e quatorze mil, e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) tendo umACRÉSCIMO de R$ 35.103,51 (trinta e cinco mil cento e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
PROCESSO DIGITAL: 13873/2025

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**B848DA4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº49/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando, **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de almoço para serviço dos CAPS AD e CAPS II a fim de atender a demanda do serviço e a portaria GM 336 de 19.02.2002** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 23/05/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 23/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

***MAGDA CARBONI***
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**52808493

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024

**CONTRATANTE**: Município de Guarani das Missões/RS
**CONTRATADO: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA -** CNPJ nº 48.722137/0001-86.
**OBJETO**: Reequilíbrio econômico-financeiro.
**AMPARO LEGAL**: Artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21.
**DATA**: 05/05/2025

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**9C0BD3FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
### SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 087/2025**
CONTRATADO: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.779.410/0001-13
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO EM GALERIAS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, GALERIAS, CABECEIRAS (ALAS), LAJE DE CAPEAMENTO, CORTINA DE CONCRETO, GUARDA CORPOS E SERVIÇOS FINAIS DAS RUAS ARNOLDO THEOBALD E FREDERICO CALSING DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 E ANEXOS.
VALOR: R$ 387.000,00
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 06/09/2025
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Harmonia/RS, 12 de maio de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**5A57D408

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 06/2025**
**CONTRATO Nº 072/2024**
CONTRATADO: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.957.673/0001-81
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 11/05/2025 A 10/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Harmonia/RS, 12 de maio de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**9E350F3F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**
**CONTRATO Nº 067/2024**
CONTRATADO: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 17.287.903/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 15/05/2025 A 14/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

Harmonia/RS, 12 de maio de 2025.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Löff
**Código Identificador:**45E77427

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, DATA DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica excepcionalmente alterado no ano de 2025 o feriado do dia 29/05/2025, criado pela lei municipal nº 2.274, de 01/07/2016, para o dia 30/05/2025.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Nº 2.737/2025 de 25 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de maio de 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se.**

**Ibiraiaras 09 de maio de 2025**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**48411202

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.739/2025 DE 09 DE MAIO 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERTAR PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, TITULARES DE CARGO E DE EMPREGO, EFETIVOS E EM COMISSÃO, AOS INATIVOS, AOS PENSIONISTAS, AOS DEPENDENTES E AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ofertar, mediante a contratação da prestação dos serviços, plano de saúde aos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e em comissão, aos titulares de emprego, aos inativos, aos pensionistas, aos dependentes e aos exercentes de mandato eletivo, através do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

**Art. 2º** As despesas com o plano de saúde:
I – Serão custeadas paritariamente pelo Poder Executivo e pelos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e em comissão e de emprego;
II – Serão custeadas integralmente pelos inativos, pensionistas, dependentes e exercentes de mandato eletivo.
§ 1º Os valores de responsabilidade dos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e em comissão e de emprego, dos inativos, dos pensionistas, dos dependentes e dos exercentes de mandato eletivo serão descontados em folha de pagamento mensal, ou ressarcidos ao Poder Executivo, não impactando o limite de consignação previsto na legislação municipal.
§ 2ºO recolhimento dos valores mensais devidos, será mediante dedução na cota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Município, junto ao Banrisul.
§ 2º A participação no plano de saúde é facultativa.

**Art. 3º** A previsão do art. 1º inclui órgãos e entidades da administração indireta.

**Art. 4º** O Plano de Saúde ofertado pelo Poder Executivo poderá ser acessado pelo Poder Legislativo, mediante ajuste entre os Poderes.
**Parágrafo único**. O Poder Executivo deverá ser ressarcido integralmente pela despesa relativa ao acesso referido no *caput.*

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias próprias previstas no Orçamento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025; restando revogada, naquela data a Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2000 e suas alterações.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de maio de 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se.**

**Ibiraiaras 09 de maio de 2025**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**BEBF45D8

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 717, DE 11.03.1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Aumenta a quantidade de cargos já existentes no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº Cargos | Carga Horária | Padrão |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrônomo | 02 | 40 semanais | 10 |

**Art. 2º** Extingue no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, o seguinte cargo:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº Cargos | Carga Horária | Padrão |
|---|---|---|---|
| Agente Ambiental | 01 | 40 semanais | 10 |

**Art. 3º** Fica alterada as atribuições e requisitos para provimento do cargo de AGRÔNOMO estabelecidas no ANEXO I da Lei 717 de 11.03.1992, passando estas, com as devidas alterações, serem as constantes do anexo I desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de maio de 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se.**

**Ibiraiaras 09 de maio de 2025**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**DB521999

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI MUNICIPAL Nº 2.741/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**Fica autorizada a instituição de auxílio alimentação, pago em pecúnia, de caráter indenizatório, aos servidores públicos ativos ocupantes de cargo efetivo, cargo em comissão, e aos contratos temporários, em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras/RS - Poder Legislativo Municipal.
§ 1º O auxilio alimentação instituído nesta Lei corresponde ao valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), por mês, considerado neste o número de 22 dias trabalhados, sendo reajustado anualmente mediante lei específica.

§ 2ºO auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, sendo-lhe pago diretamente.
§ 3ºO servidor fará jus a um único auxílio alimentação, independentemente da carga horária exercida, inclusive em razão de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.
§ 4ºO auxílio alimentação pode ser percebido cumulativamente com as diárias devidas em razão do afastamento temporário do servidor da sede, em objeto de serviço.
§ 5º Não fazem jus ao benefício de que trata esta Lei os titulares dos mandatos de Vereador.

**Art. 2º**O auxílio alimentação não será:
I - Incorporado à remuneração para quaisquer efeitos;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

**Art. 3º** O auxilio alimentação não será devido ao servidor, nos seguintes casos:
**§ 1º**Nos dias em que faltar ao serviço, seja por falta injustificada ou justificada por atestado médico, sendo que o servidor que tiver falta injustificada, mesmo que por meio período, perderá o direito de receber o auxílio alimentação integral referente ao período aquisitivo em que ocorrer a falta, salvo os servidores convocados pela Justiça ou que forem efetuar doação de sangue, os quais não terão interrupção da concessão do auxílio-alimentação, mediante a apresentação do respectivo atestado.
**§ 2º**Nos dias em que o servidor estiver em gozo de férias ou licença de qualquer natureza.

**Art. 4º** Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2022-2025,Lei nº 2.510 de 08 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,Lei nº 2.715 de 20 de agosto de 2024 e na Lei Orçamentária Anual,Lei 2.722 de 03 de dezembro de 2024, a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras/RS.

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, com a seguinte classificação:
*01 Câmara Municipal de Vereadores*
*01 Câmara Municipal de Vereadores*
*31 Ação Legislativa*
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo
***3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R$. 15.000,00***
**Parágrafo único.** Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Legislativo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 6º** O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pela seguinte redução orçamentária:
*010310001.1.001000 Reformas e Melhorias no Prédio do Legislativo*
***4.4.90.51 (1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 15.000,00***

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de maio de 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se.**

**Ibiraiaras 09 de maio de 2025**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**50296336

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 3460 / 2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

**DECRETA:**
**Art.1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$516.274,91 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
**Art. 7º I**
**0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche**
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo .....R$. 30.000,00
**Art. 7º III**
**0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental**
3.3.90.36 (1500-0020)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 20.000,00
**0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche**
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo .....R$. 20.000,00
**Art. 7º IV**
**0701.0824400292.084 Convênio FEAS - Orientação e Apoio Sócio-Familiar**
3.3.90.48(2661-1023) Equipamento e Material Permanente.....R$. 184,97
**0702.0824400292.209 *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos***
3.3.90.30(2660-1110) Material de Consumo.....R$. 38.757,22
3.3.90.39(2660-1110) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 40.000,00
**0901.1751100601.051 Perfuração de Poços Artesianos**
4.4.90.51(2701-1191) Obras e Instalações.....R$. 98.255,07
**0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.39(2621-4011) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
**1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio**
3.3.20.93(1715-1176) Indenizações e Restituições.....R$ 13.054,30
3.3.20.93(1716-1176) Indenizações e Restituições.....R$ 1.023,35
**Art. 7º VI**
**0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche**
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo .....R$. 50.000,00
**0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis**
4.4.90.52(1540-0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 75.000,00
**0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.3.90.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3110).....R$. 100.000,00

**Total.....R$. 516.274,91**

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Art. 7º I**
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo .....R$. 30.000,00

**Art. 7º III**
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.94(1500-0020) Indenizações Trabalhistas.....R$. 20.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30(1540-0031) Material de Consumo .....R$. 20.000,00

**Art. 7º IV**

Superávit Financ Exerc Ant Rec (2661-1023) Convênio FEAS Benef Eventuais.....R$. 184,97
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2660-1110) Transf FNAS Fortal Vínculos.....R$. 78.757,22
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2701-1191) Transf Conv Avançar Poços 2023.....R$. 98.255,07
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2621-4011) FMS – Atenção Básica.....R$. 30.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2715-1176) Transf Cultura LPG.....R$. 13.054,30
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2716-1176) Transf Cultura LPG.....R$. 1.023,35

**Art. 7º VI**
Arrec a maior Rec Vinc 1540-0031 Transf Fundeb.....R$. 125.000,00
Arrec a maior Rec Vinc 1600-4500(3110) Transf Min Saúde Emenda Parlam.....R$. 100.000,00

**Total.....R$. 516.274,91**

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 08 de maio 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 08 de Maio de 2025***

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**4AD953B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 305/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**
**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.58**
**Data: 09/05/2025**
**Hora: 07:48**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2025, à servidora **JUCIENE SGARBOSSA PUERARI**, matrícula 381-6, cargo de Professor, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.773,33 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1470 de 2002, art. 28; 46,50% adicional de tempo de serviço, referente a 31 anos(31 anos x 1,5% = 46,50 - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 09/05/2025.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**E139FC99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 306/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3720-6 | Leoni de F. de Oliveira Freitas | 08/05/2025 | 01 | Gabriela Lucateli Zanata CRM 37.099 |
| 4036-3 | Luis Eduardo Rezende Ghesti | 08/05/2025 | 01 | Alessandra Garbin CRM 58.535 |
| 4039-8 | Sonia Maria Bragnolo Goulart | 02/05/2025 | 06 | Giliane Pecini CRM 58.810 |
| 3579-3 | Vanuza Teresa Seganfredo | 05/05/2025 | 90 | Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 09 DE MAIO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 09 de maio de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**D7E8D621

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2025**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2025
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 08/2025
OBJETO: Contratação de Banda Musical para Show de Aniversário do Município.
CONTRATADA: **SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA**
VALOR MENSAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: conforme o Contrato.
DATA: 09/05/2025.

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonilce Audiberte
**Código Identificador:**0D48946C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 16.390/2025**

Cria, regulamenta e nomeia os membros da Rede de Apoio à Escola (RAE) e estabelece as diretrizes e fluxos da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente FICAI 4.0.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.472/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1°**- Fica instituída a Rede Intersetorial do Município de Ibirubá-RS, denominada de Rede de Apoio à Escola (RAE), com a finalidade de discutir e estabelecer estratégias de intervenção e encaminhamento de casos de crianças e de adolescentes, envolvendo situações de vulnerabilidade, saúde, negligência familiar, infrequência e abandono escolar, sendo agente interventivo no sistema FICAI 4.0, compreendendo Serviços das Políticas Públicas de Educação, de Saúde, da Assistência Social, Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, e outros.
**Art. 2°**- A RAE (Rede de Apoio à Escola) tem por objetivo o trabalho em rede e a busca de soluções coletivas de alternativas para diminuir a evasão e outros problemas que interferem direta ou indiretamente no processo ensino-aprendizagem e/ou na socialização do educando.
**Art. 3°**- A RAE terá articulação com escolas municipais, estaduais e com a sociedade civil, através de órgãos governamentais e não governamentais.
**Parágrafo Único** A RAE é a concretização dos artigos 227 da Constituição Federal e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais preconizam que é dever também da sociedade em geral, assegurar, com absoluta prioridade, dentre outros, o Direito à Educação. Sendo assim, vislumbra-se a necessidade de que a Escola deixe de ser a única responsável por este cargo, e que a sociedade assuma o seu papel.
**Art. 4°**- A Rede Intersetorial do Município de Ibirubá (RAE) será composta, no mínimo, por representantes dos seguintes órgãos e programas, onde cada entidade indicou seu titular e respectivo suplente:
**I – Representante COMDICA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Maria Teresa Ortiz Ciprandi
Suplente: Eduarda Rotta Salles
**II- Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação/ CRAS:**
Titular: Geanine Cavalli Corrêa da Silva Estrapação
Suplente: Gabriela Fabrini Xavier
**III-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**:
Titular: Marleide Breitenbach
Suplente: Elisandra Bólico Filimberti
**IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**
Titular: Carla Leni Scarantti Rehfeld
Suplente: Marinilse Aparecida Battistel
**V - Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: Douglas Rodrigues
Suplente: Ana Paula Haase de Oliveira

**VI - Representante do Conselho Municipal da Educação**:
Titular: Tatiane Fontana Oliveira
Suplente: Paola Guamerin
**VII - Representante do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)**
Titular:Letícia dos Santos
Suplente: Salete Aparecida Martins Nicolodi
**VIII- Representante dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**
Titular: Aline Beatris Braatz Ekert
Suplente: Roberta da Rosa de Souza
**IX- Representantes das Escolas Municipais, Estaduais e Privadas Escolas Municipais de Educação Infantil**:
EMEI Alice Fleck: Isolda de Fátima dos Santos da Costa
EMEI Arthur Kanitz: Graciela Scholze Welzel
EMEI Planalto: Ângela Zeni
EMEI Floresta: Paola Guamerin
EMEI Progresso: Lourdes Formentini
**Escolas Municipais, Estaduais e Privadas de Ensino Fundamental**:
EMEF Alfredo Brenner: Lia Mara Gabe
EMEF Rincão Seco: Suely Kussler Krammes
EMEF Floresta: Luciane Tirloni
EMEF Santa Teresinha: Sandra Krauspennhaar
EMEF José de Anchieta: Giovani Luiz Dal Castel
EMEF Hermany: Salete de Almeida Gomes
EEEF Edison Quintana: Lenir Seibel Roos
EEEF Ibirubá: Flavia Raquel Horbach Baggio
Colégio Sinodal: Kerlly Cristina Barden Muller
**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Ensino Médio:**
Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer: Mariângela Ciprandi Borhz
Escola Estadual de Educação Básica General Osório: Izabel Bennedetti Rodrigues Gabe
**X-Psicóloga do Município**: Rúbia Ribas
**XI-Psicopedagogo do Município:** Maikiel Luciano Schú
**XII- Assistente Social:** Joice Binsfeld
-
**Art. 5º**-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2025, ficando revogada a Portaria nº 16.364/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de maio de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**DE2196C2

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.380/2025**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Douglas Rafael Dumann.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 05 de maio de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| Douglas Rafael Dumann | Motorista | 02/05/2022 a 01/05/2025 | Aprovado |

O servidor aprovado por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de maio de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**FA7D1A8D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.363/2025**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora LENIZE BARUFFI MÜLLER.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 011/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **LENIZE BARUFFI MÜLLER,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 1.222, de 27 de março de 1996, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.888/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 215, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL II, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.421,14** (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 16.264/2025, correspondente ao valor de R$ 178,44 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,60%, Portaria nº 8.102/2014, correspondente ao valor de R$ 70,37 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 14.217/2023, no valor de R$ 178,44 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 0,67%, Portaria nº 14.942/2024, correspondente ao valor de R$ 19,93 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**A8872D0F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.341/2025**

Prorroga o período concedido com redução de carga horária semanal para servidora Jessica da Rocha Zegarra.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Protocolo 1419-25-IBR-PES,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o período concedido através da Portaria n.º 15.376/2025, de redução da carga horária semanal à metade, para a servidora JESSICA DA ROCHA ZEGARRA, matrícula n.º 1485/00, pelo período de seis meses, a contar de 16 de março de 2025, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante apresentação de Atestado ou Laudo Médico, de acordo com a Lei Complementar n.º 174/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**640D1A51

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.343/2025**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eliana Kussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 16.182/2025, a servidora ELIANA KUSSLER, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 479, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 027/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**A9643A25

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.319/2025**

Cede Professora Municipal – Vera Cecília Camera Bücker.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Professora Municipal **VERA CECÍLIA CAMERA BÜCKER**, Matrícula 925-2, RT 22 horas semanais, Nível 2, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**66F417B7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.344/2025**

Cede Professora Municipal – Solange Conrad.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Professora Municipal **SOLANGE CONRAD**, Matrícula n° 559-2, RT 22 horas semanais, Nível 2, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**7BB6E13E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.345/2025**

Cede Professora Municipal – Nara Lisiane Silveira.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Professora Municipal **NARA LISIANE SILVEIRA**, Matrícula n° 662-1, RT 22 horas semanais, Nível 2, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**AC12DB5B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.346/2025**

Cede Professora Municipal – Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Professora Municipal **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, Matrícula n° 228, RT 22 horas semanais, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**1BE1F738

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.347/2025**

Cede Professor Municipal – José Alex Pereira Rodrigues.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** o Professor Municipal **JOSÉ ALEX PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula n° 1597, Nível 2, RT 22 horas semanais, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**9D2F21B2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.348/2025**

Cede Professor Municipal – Alexandro de Abreu.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** o Professor Municipal **ALEXANDRO DE ABREU**, Matrícula n° 643-2, Nível 2, RT 22 horas semanais, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**B459DACB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 16.349/2025**

Cede Professora Municipal – Ana Terezinha Jacques Orth.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.174/2025, de 16 de abril de 2025,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Professora Municipal **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH**, Matrículas n° 1075 e n° 1075-1, Nível 2, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme Lei Municipal n.º 3.174/2025, no período de 17 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Graciela Klein de Campos
**Código Identificador:**CF349518

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 16.397/2025**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA. PROJETO "ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ"

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, Processo Eletrônico nº. 1415-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Eduardo Henrique Krammes – Assessor Técnico Administrativo
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo
**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **PROJETO "ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO**

**JUVENTUDE IBIRUBÁ"** com repasse de recursos públicos municipais.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de maio de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**2F5AB172

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 029/2025

**PROCESSO Nº. 1415-25-IBR-PAR**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Sociedade Atlética JUVENTUDE Operária, inscrita no CNPJ sob o nº 89.708.010/0001-90, com o intuito de realizar o projeto "ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENTUDE IBIRUBÁ", mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

**Ibirubá-RS, 02 de maio de 2025.**

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**4FF7FA0A

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 044/2025

**CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR PROVAS, com base na Lei Municipal nº 3.173/2025, que se regerá pelo que segue:

| Cargo | Vagas | Escolaridade mínima | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Combate às Endemias | 03 | Ensino Médio Completo | 40 h | R$ 3.036,00 + vale alimentação de R$ 790,00 |

As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.
A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO**:
Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle e doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, através de supervisão específica e competente.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO** (Funções específicas do ACE – Agente de Combate às Endemias):
I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO** (Funções em comum com o ACS – Agente Comunitário de Saúde):
I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:**
**1.1** - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:
Período das inscrições/entrega do currículo – 12/05/2025 à 16/05/2025.
Publicação das Inscrições Homologadas – 19/05/2025.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 21/05/2025.
Divulgação do gabarito preliminar – 22/05/2025.
Publicação do resultado preliminar – 23/05/2025.
Recursos do resultado preliminar – 26/05/2025.
Julgamento dos recursos – 27/05/2025.
Aplicação do critério de desempate e Publicação do Resultado Final – 28/05/2025.
**1.2** - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
**1.3** - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**
**2.1** - As inscrições serão recebidas **exclusivamente de forma presencial**, pela Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Saúde**, na Rua Mauá, nº 940 – Centro - Ibirubá/RS, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
**2.2** - As inscrições serão gratuitas.
**2.3** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**
**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
**3.1.1** Documento de Identidade Oficial com foto, acompanhado de 1 (uma) cópia;
**3.1.1.1.** Serão aceitos como Documento de Identidade Oficial: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
**3.1.2** Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada, acompanhada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** juntamente com 1 cópia do mesmo;
**3.1.2.1. O candidato NÃO deve preencher o Número da Inscrição**;
**3.1.3.1 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;**
**3.2** As cópias deverão ser trazidas pelo candidato, **não** serão feitas cópias no local da inscrição.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**
**5.1.** A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia **21 de maio de 2025, às 19:00h**, devendo os candidatos fazerem-se presentes antes do início da prova;
**5.2.** O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1007 - Centro - Ibirubá/RS;
**5.3.** O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a **Grade-Resposta**;
**5.4.** Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora;
**5.5.** Ao final da prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões;
**5.6.** Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala;
**5.7.** O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
**5.8.** Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato;
**5.9.** No dia, hora e local, aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido de Documento de Identidade Oficial com foto, como Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho (em papel);
**5.10**. Somente será permitido o uso de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas;
**5.11.** Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis, lapiseira, estojos ou qualquer outro objeto durante a aplicação das provas objetivas;
**5.12.** Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato;
**5.13.** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.
**5.14.** Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao Processo Seletivo.
**5.15.** Em cada sala de prova, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, e assinatura destes na Ata de Sala;
**5.16.** A prova escrita para o cargo, conterá 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos em Ciências e Biologia (os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo II** do presente Edital), e cada questão com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) resposta. Cada questão correta tem o valor de 01 (um) ponto, totalizando a prova escrita em 30 (trinta) pontos, assim discriminados:

| QUESTÕES / ÁREA | PESO POR QUESTÃO | TOTAL |
|---|---|---|
| 10 QUESTÕES DE PORTUGUÊS | 1,0 PONTO | 10 PONTOS |
| 20 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1,0 PONTO | 20 PONTOS |
| TOTAL DE PONTOS → | - | 30 PONTOS |

**5.17.** As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente**.

**5.18. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.**
**5.19.** A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova;
**5.20**. O resultado da correção será expresso em pontos;
**5.21. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:**
**5.21.1.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para a resolução da prova;
**5.21.2**. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;
**5.21.3.** Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala;
**5.21.5.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;
**5.21.6.** Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados;
**5.21.7.** Recusar-se a entregar a **Grade-Resposta** da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
**5.21.8.** Ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a **Grade-Resposta**, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
**5.22.** Somente o candidato que apresentar Documento de Identidade Oficial com foto poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do Processo Seletivo, poderá ser suprida a falta da cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas;
**5.23.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo Edital;
**5.24.** Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova;
**5.25.** Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a
**Grade-Resposta**;
**5.26.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato;
**5.27.** Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras;
**5.28.** Para garantir a lisura do Processo Seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta para todos os candidatos; A Comissão Executiva juntamente com os últimos 02 (dois) candidatos a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá;
**5.29.** A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
**6.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder a análise das **Grade-Resposta** dos candidatos;
**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**7. DOS RECURSOS**
**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no Anexo III do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido e entregue **exclusivamente de forma presencial** para a Comissão Executiva, junto à **Secretaria da Saúde**, na Rua Mauá, nº 940, Centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 16:30h, **uma única vez**, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .
**7.1.1** O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.
**7.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.
**8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
**8.1** Após análise dos recursos e a confirmação das Notas dos candidatos, se ainda assim houver empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos, persistindo será a maior nota em Português e persistindo o empate será promovido sorteio.
**8.2** O sorteio ocorrerá na **Secretaria da Saúde**, sito aRua Mauá, nº 940 – Centro – Ibirubá/RS, na data conforme cronograma do item 1.1, às 09 horas.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**9.1.** Após aplicados os critérios de desempate do presente Processo Seletivo, será feita a Classificação Final dos candidatos aprovados.
**9.2.** A Classificação Final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos, e assim sucessivamente. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.
**9.3. Somente serão aprovados os candidatos que tiverem a Nota Definitiva igual ou superior a 15 pontos**.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**
**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia.
**10.2** Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**11.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**11.1.3** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
**11.1.4** Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio completo;
**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
**11.2** Esporadicamente será necessário a utilização de atomizador costal, o qual pesa aproximadamente 20 kg, exigindo plena condição física do(a) contratado(a) para o manuseio deste aparelho;
**11.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;
**11.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;
**11.5** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
**12.1** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica;
**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone;
**12.3.** O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de até 2 (dois) anos, contado de sua Homologação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período;
**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local;
**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**097CF595

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2025 - COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 03.667.661/0001-63
Vinculado a Concorrência Eletrônica 003-2025
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 25/04/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 69.380,07 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 347.065,60 (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**85A10041

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 34, DE 09 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.316, de 7 de maio de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de maio de 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 34/2025**

**Crédito Especial em (1159) 09.02 1.156 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Especial em (1159) 09.02 1.156 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Especial em (1158) 09.02 1.156 3.3.90.39 701.10 3210..... R$ 50.000,00**
*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.4.99.0.1.03.01.00 701.10.*

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**F0B676DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2025 PROCESSO 08/2025.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO MORTO,** sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

**Independência, 9 de maio de 2025.**

***JOSÉ DA SILVA RICHTER,***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**792B0466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ n° 89.161.475/0001-73.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural.

**VALOR:** R$ 95.011,56 (noventa e cinco mil e onze reais com cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e publicação.

Com base no Processo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 e na Lei n° 14.133/21.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 9 de maio de 2025.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**F60F183F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 182/2025 PROCESSO 251/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE COM EPILEPSIA,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Independência, 9 de maio de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B516E69B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 250/2025 EDITAL Nº 29/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de maio de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 9 de maio de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**B534D9E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CREDENCIADO:** LETICIA RAUBER FROEHLICH**,** inscrita no CNPJ n° 59.401.782/0001-13.

**OBJETO:** Credenciamento para prestação dos serviços de sessões fonoaudiológicas de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

Com base no Processo nº 146/2025, Edital nº 15/2025, na modalidade Chamamento Público nº 02/2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 09 DE MAIO DE 2025.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**B430C3CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025 PROCESSO 252/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AUMENTO DE CARGA E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS,** sendo a empresa contratada MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – ME, inscrita no CNPJ nº 36.525.725/0001-40, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Independência, 9 de maio de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**ADB54A33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 10-2025**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, itens faltantes, no dia 22/05/2025 as 08:30 horas, pelo portal de compras públicas. email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 09 de maio de 2025.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane Bonatti Stasiak
**Código Identificador:**FDF20271

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 5.521/2025, para SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de maio de 2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**ADDA1F18

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.861/2025, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de maio de 2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**F390E0E4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0360/2025**

Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **11.145.401/0001-56**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ **1.770,80**(Um mil setecentos e setenta reais, com oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0361/2025**

Contratado: **RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**
CNPJ: **34.883.104/0001-03**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ **13.800,00**(Treze mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**77B4C9E5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0362/2025**

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **774,00**(Setecentos e setenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0363/2025**

Contratado:**CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME**
CNPJ: **37.587.427/0001-48**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **815,00**(Oitocentos e quinze reais)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0364/2025**

Contratado:**DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **44.346.117/0001-05**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **673,99**(Seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0365/2025**

Contratado: **MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **49.119.936/0003-97**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **173,20**(Cento setenta e três reais, com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**C7539734

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0366/2025**

Contratado: **REJUVI ATACADISTA LTDA ME**
CNPJ: **53.824.879/0001-52**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **64,87**(Sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
**P**refeito

**CONTRATO Nº 0367/2025**

Contratado: **ROBERTO MISTURA EPP**
CNPJ: **10.292.359/0001-33**
Objeto: Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ **359,40**(Trezentos e cinquenta e nove reais, com quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 073/2024
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
**P**refeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**18FD8FBD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 4.246/2025, para AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de abril de 2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**899CF26F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 051/2024**

Empresa: **OESLIMP TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: Aumento quantitativo
Contrato nº 802/2022.
Datado de 07/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**CE7B5905

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 049/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Óculos de Grau, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| LOTE 01 | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Unidade** |
| 01 | Armação Óculos Grau Masculina, Cor Preto. | 1 | Unidade |
| 02 | Lente para óculos de grau (olho direito) -4,25 esf ~ -1,00 cil 15º | 1 | Unidade |
| 03 | Lente para óculos de grau (olho esquerdo) -3,75 esf ~ -1,50 cil 170º. | 1 | Unidade |

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**8C17D034

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 020/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Jardinagem, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Execução de serviço de jardinagem, incluindo corte de grama e poda de árvores. O serviço deverá ser realizado a cada 15 dias e abranger o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários para a sua plena execução. |

2 – O serviço deverá ser realizado, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, **a cada 15 (quinze) dias**;
3 – A vigência do contrato será de até 12 meses a partir da assinatura;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 15 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**3D72C4E1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO Nº 054/2025**

Contratado: **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 32.111.141/0001-78.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0141/2024.
Datado de 09/05/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**89F21AA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de Junho de 2025** às 09horas, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana no setor de Compras ocorrerá a Chamada Pública para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais. Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 09 de maio de 2025.

***ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
**Código Identificador:**FD17F86F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PORTARIA 389 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PORTARIA Nº 389 DE 07 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 363/2025, **SABRINA ANTONOV DA SILVA FERREIRA,** para tomar posse no cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Português, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06223/2025 **a contar de 14 de MAIO de 2025.**

**REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**02C991C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PORTARIA 392 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PORTARIA Nº 392 DE 07 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 305/2025, **ANA LUIZA DA SILVA SILVEIRA,** para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Centro, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06221/2025 **a contar de 13 de maio de 2025.**

**REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**4BBA5276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 12 E CONVOCAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**EDITAL Nº 012/2025**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14507/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Agente de Combate a Endemias | Miguel Luiz Tome Franzen | 2198279 | 2° lugar |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 058/2025,(em 17/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 058, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA MIGUEL LUIZ TOME FRANZEN, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MIGUEL LUIZ TOME FRANZEN,** aprovado em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2198279, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias**,** Classe "A", Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO14507/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretário de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**83E62A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PORTARIA 262 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PORTARIA Nº 262 DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 058/2025, **MIGUEL LUIZ TOME FRANZEN,** para tomar posse no cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO03213/2025 **a contar de 13 de Março de 2025**
Esta Portaria terá os seus efeitos retroativos a data de 13 de Março de 2025.
**REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| | |
|---|---|
| ***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES*** | ***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** |
| Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**C0920B91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PORTARIA 406 DE TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 406, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 297/2025 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO03455/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 297/2025 que nomeia a candidata **BIANCA DE MATOS,** aprovada em 7º(Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2204702, para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, classe "A".
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| | |
|---|---|
| ***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***<br>Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | ***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**2907E2E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL 192 E CONVOCAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

**EDITAL Nº 192/2025**

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03455/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

| **Cargo** | **Nome do Candidato** | **Inscrição** | **Classificação** |
|---|---|---|---|
| Agente Administrativo Auxiliar | Suelen dos Santos Siqueira Lermen | 2196991 | 8° lugar |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 405/2025,(em 09/05/2025).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| | |
|---|---|
| ***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***<br>Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | ***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***<br>Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 405, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA SUELEN DOS SANTOS SIQUEIRA LERMEN, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SUELEN DOS SANTOS SIQUEIRA LERMEN,** aprovada em 8º (Oitava) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2196991, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03455/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| | |
|---|---|
| ***EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES***<br>Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | ***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**C0EA19F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 27/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Abre Credito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2024 sem comprometimento no valor de R$ 29.061,86 (Vinte e Nove Mil, Sessenta e um reais com oitenta e seis centavos), referente a recurso recebido do Senador Luiz Carlos Heinze, para Infraestrutura e Urbanismo, na dotação orçamentária a seguir:

| CREDITO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | Rubrica | Projeto ou Atividade | Recurso | Valor R$ |
| 05.01 | 44.90.51.00.00.00 | 1031 | 1701 | 321.552,00 |
| TOTAL | | | | 321.552,00 |

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido referente ao repasse de pavimentação dos trechos das Ruas Antônio Loss Primo, 31 de Março, João Vilmar Saraiva França, Antônio Caetano da Rosa e Centro, conforme Contrato nº 57/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de abril de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**AB5E8784

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 31/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 80.667,67 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| CREDITO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | Rubrica | Projeto ou Atividade | Recurso | Valor R$ |
| 08.01 | 44.90.52.00.00.00 | 1054 | 1701 | 80.667.67 |
| TOTAL | | | | 80.667,67 |

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido do Governo do Estado, recursos advindos do Termo de Convênio - Consulta Popular FPE nº 3213/2024, para aquisição de dois contêineres, para investimento naFeirade Produtores.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de abril de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LETICIA REZENDE***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**A7D564C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 34/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 30.786,70 (trinta mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| CREDITO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | Rubrica | Projeto ou Atividade | Recurso | Valor R$ |
| 06.04 | 4433.50.41.00.00.00 | 1049 | 1719 | 30.786,70 |
| TOTAL | | | | 30.786.70 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, tem como objetivo principal fomentar a cultura em todo o país, fornecendo apoio financeiro aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 28 de abril de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LETICIA REZENDE***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**6DF0F9A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 35/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| CREDITO ESPECIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | Rubrica | Projeto ou Atividade | Recurso | Valor R$ |
| 09.01 | 44.90.51.00.00.00 | 1036 | 1665 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | | 250.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido da SDS Programa Avançar SUAS Reconstrução, contrato de Repasse 89759/2020 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de abril de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LETICIA REZENDE***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Leticia Rezende
**Código Identificador:**8FF92513

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor Rogério Azeredo França, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo art. 74, inciso III, alínea b e c, da Lei n° 14.133/21, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025.
**REQUERENTE**: Gabinete Prefeito Municipal.
**OBJETO**: Constitui objeto desta inexigibilidade contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas em várias áreas de atuação, principalmente na área jurídica. Município de Mato Castelhano/RS.
**VALOR**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bellaver
**Código Identificador:**29BDFCF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO - LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 64/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 26 de maio de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado**.** Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elisangela Bellaver
**Código Identificador:**3BE0896B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 22/2025**

**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 46/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: MENEGAT E PACHECO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2024, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA: Alexandre Fernando Menegat**.

**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 46/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: MENEGAT E PACHECO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** A partir de 1º de abril de 2022 fica definido como índice de reajuste do contrato o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tal como é aplicado nos demais contratos da administração pública municipal.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA: Alexandre Fernando Menegat**.

**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 46/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: MENEGAT E PACHECO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** Fica concedida a correção monetária, de forma retroativa, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos seguintes períodos e valores:

**I** – referente ao período de abril de 2022 a março de 2023, o valor hora permanece R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**II** – referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, o valor hora é de R$ 261,43 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos);

**III** – referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, o valor hora é de R$ 271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA: Alexandre Fernando Menegat**.

Mato Castelhano, 09 de maio de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**AACEACB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO AVISO - CENSO PREVIDÊNCIÁRIO**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA**
**Onde se lê:**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 061/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

| Unid. | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Censo Previdenciário, Conforme Termo de Referência | R$ 13.650,00 |

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL
**Descrição dos serviços/materiais a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes
**Recebimento de Manisfestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 14/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
**1** Cartão CNPJ
**2** Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
**3** CND Federal, Estadual e Municipal

**4** CND FGTS
**5** CND Trabalhista
**6** Declaração de que não emprega menores de 18 anos
**7** Ceritidões CEIS e CNEP
**8** Contrato Social
**9** Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 09 de Maio de 2025.

***JOSÉ ARIEL DEIMLING***
Agente de Contratação

**Leia-se:**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 061/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

| Unid. | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | Censo Previdenciário, Conforme Termo de Referência | R$ 27.300,00 |

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL
**Descrição dos serviços/materiais a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes
**Recebimento de Manisfestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 15/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
**1** Cartão CNPJ
**2** Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
**3** CND Federal, Estadual e Municipal
**4** CND FGTS
**5** CND Trabalhista
**6** Declaração de que não emprega menores de 18 anos
**7** Ceritidões CEIS e CNEP
**8** Contrato Social
**9** Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 12 de Maio de 2025.

***JOSÉ ARIEL DEIMLING***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**AEA9BBD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - BORRACHARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 27 de Maio de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Anita Garibaldi**, **Nº 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 012/2025,** tendo por finalidade Serviços de Borracharia e correlatos da Frota Municipal .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Maio de 2025.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**A2DAA7DA

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 062/2025, para contratação direta da Empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.458.224/0001-33, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento e apoio à gestão pública na área da Saúde no município de Morro Reuter/RS. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Morro Reuter, RS, 09 de maio de 2025.

***AIRTON BOHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**CB12A2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2025 - CONCURSO PUBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025**

**CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 012/2025, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

| Nome | Cargo | Classificação | Carga horária semanal | Portaria de Nomeação |
|---|---|---|---|---|
| Tathiana de Farias Mueller | Professor de História – 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho | 2º lugar | 20 horas | 1551/2025 |

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como

desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

**MOSTARDAS, 12 DE MAIO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanara Rosca de Souza
**Código Identificador:**2BCF68D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº72/2025**

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: Edgar de Oliveira Castro LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NEOBUS MINI DE PLACAS IZZ6A43, SME.

Valor Contratual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**A285B39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se em reajuste de 4,86% pelo INPC passando o valor mensal do lote 09 de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) para R$ 2.873,16 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), a contar a partir de 01/04/2025 a 12/03/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, protocolo online nº332/2025, perfazendo um valor total de diferença R$ 1.597,92 (hum mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Vinculado ao Contrato nº24/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**3CD29F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 5,71% pelo INPC passando o valor mensal do lote 01 de R$2.010,00 (dois mil e dez reais) para R$ 2.124,77 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensal e o valor do lote 03 passando de R$2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais) para R$ 2.208,28 (dois mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensal, a contar a partir de 01/04/2025 a 17/03/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, protocolo online nº332/32025, perfazendo o valor total de diferença lote 01 R$ 1.262,47 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e lote 3 o valor de R$ 1.312,08 (um mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Vinculado ao Contrato nº14/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**4094F633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 11.301.741/0001-29
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se reajuste de 4,86% pelo INPC passando o valor mensal do Lote 01 – Item 01, de R$ 2.677,27 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) para R$ 2.807,39 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de diferença de R$ 1.561,44 (mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), e o valor mensal do Lote 01 – Item 02, de R$ 2.231,06 (dois mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos) para R$ 2.339,48 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor de diferença de R$ 1.301,04 (mil trezentos e um reais e quatro centavos), a contar a partir de 01/04/2025 a 17/03/2026, de acordo com art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº 25/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D8FBADE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RP TEXTIL LTDA
CNPJ n.º 43.715.476/0001-11
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 05 unidades ao Lote 03 – Item 01, totalizando um aumento de 7,04%, perfazendo o valor total ao contrato de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº85/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**E29B81A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
CNPJ n.º 02.219.718/0001-07
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de 039 (trinta e nove) unidades ao Lote 01 – Item 01, totalizando um aumento de 13,09% ao contrato, perfazendo o valor total de R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais), conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº84/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de maio de 2025.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**76AD9505

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 78/2025**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1263/2025 e no parecer jurídico n.º 184/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de materiais destinados a fiscalização e controle de qualidade da água consumida pelos munícipes.
O valor total da contratação é de R$735,02 (setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Nova Hartz, 08 de maio de 2025.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Studt
**Código Identificador:**E8580319

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - EDITAL 67 2025 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - NOVA PRATA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EXTRATO DO EDITAL Nº 67/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 39/2025, de 1º de abril de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e Município: www.novaprata.rs.gov.br. Nova Prata/RS, 08/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,***
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

**Publicado por:**
Camile Klaus Berlatto
**Código Identificador:**55D987EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 051/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 540/2025 – Inexigibilidade n° 061/2025 – Termo de fomento n° 051/2025
Entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata
Valor **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**EA638926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 052/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 541/2025 – Inexigibilidade n° 062/2025 – Termo de fomento n° 052/2025
Entidade beneficiada: Associação Beneficente E Educacional De Nova Prata
Valor **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**B128254E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 053/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 542/2025 – Inexigibilidade n° 063/2025 – Termo de fomento n° 053/2025
Entidade beneficiada: Instituto de Ação Social Madre Gentilia Clivatti
Valor **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**6ABDD787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 054/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 543/2025 – Inexigibilidade n° 064/2025 – Termo de fomento n° 054/2025
Entidade beneficiada: Casa do Idoso Monsenhor Zanettini
Valor **R$ 3.000,00 (três mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**4170BC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 548/2025 - EDITAL N.º 068/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025.**

Aviso de Licitação n.º 548/2025 - Edital n.º 068/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, META 1: RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA DA PONTE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SUB-LEITO, SUB-BASE, BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO - RESTABELECIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA CRISTO REI R$ 52.378,02; META 2: RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA JOSÉ BONIFÁCIO - GRAMADO R$ 122.783,69; META 3: RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA SANTA TEREZINHA - COMPRIMENTO 80 M E LARGURA DE 6 M - TRECHO 1 R$ 99.029,57; META 4: RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA SANTA TEREZINHA - COMPRIMENTO 20 M E LARGURA DE 4 M - TRECHO 2 R$ 17.714,34 - RES - RS -4313300-20240610-02 - PROCESSO 59052.027405/2024-16. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 28/05/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 12 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camile Klaus Berlatto
**Código Identificador:**6CC52C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 055/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 544/2025 – Inexigibilidade n° 065/2025 – Termo de fomento n° 055/2025
Entidade beneficiada: BRASPOL
Valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**26203AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE FOMENTO N° 056/2025**

**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**
Processo Administração n° 545/2025 – Inexigibilidade n° 066/2025 – Termo de fomento n° 056/2025
Entidade beneficiada: Grupo Afro Essência
Valor **R$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

***UMBERTO LUIZ CARNEVALLI***
Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**
Ismael Frigo
**Código Identificador:**5E1877A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CORREÇÃO DATA PE 027**

**EXTRATO DE CORREÇÃO DA DATA DO CERTAME**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a **CORREÇÃO DA DATA de início da Sessão de Disputa de Preços**, do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data Correta do Certame: 04/06/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 13/05/2025 e Fim: 12h00min do dia 04/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h30min do dia 04/06/2025.**

Novo Barreiro, em 09 de maio de 2025.

***DIEGO CORLASSOLI DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
**Código Identificador:**D10952AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CORREÇÃO HORÁRIO PP 003**

**EXTRATO DE CORREÇÃO HORÁRIO DA SESSÃO PUBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a CORREÇÃO do horário de abertura da Licitação na modalidade de **PREGÃO SRP**, na forma **PRESENCIAL**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**,

cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. ADEQUAÇÃO DATA E HORÁRIO DE ABERTUR para dia **23 de maio de 2025**, às **13h30min**. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.

Novo Barreiro, em 09 de maio de 2025.

***DIEGO CORLASSOLI DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
**Código Identificador:**10B50A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ALTERAÇÃO PP 001**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital de PREGÃO SRP, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. **A NOVA DATA DE ABERTURA será no dia 28 de maio de 2025, às 14h00min**. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo email: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.

Novo Barreiro, em 09 de maio de 2025.

***DIEGO CORLASSOLI DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

**Publicado por:**
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
**Código Identificador:**DF2B4423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5023/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025**

ABONA A FALTA AO SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 09 DE MAIO DE 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que estabelece o art. 57, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO,** o alto índice pluviométrico de chuvas intensas, ocorrido a partir da madrugada do dia 09 de maio de 2025, no território do Município e em toda região lindeira, bem como em outros Municípios da Região;
**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de parte dos Servidores Públicos municipais realizarem o deslocamento até seu local de trabalho, decorrente da obstrução de vias públicas do Município e da região, que dão acesso ao Município;
**CONSIDERANDO**, a ausência do servidor ao trabalho por caso fortuito ou força maior decorrente de eventos climáticos inesperados seria suficiente para autorizar a consideração da falta como justificada e resultar no pagamento do dia de trabalho;
**CONSIDERANDO**, então a aplicação, por analogia, do Regime Jurídico dos Servidores Federais (Art. 44, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990), ante a ausência de norma local tratando sobre a matéria;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica abonada a falta ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais, no dia 09 de maio de 2025, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos, em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**45A3F165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 369 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**

PORTARIA N.º 369/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.
Torna sem efeito a contratação de motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato contratado não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 02/2024.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Eder Roberto Beskow**, contratado pela Portaria n.º 359/2025 para a função de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**918A4B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 370 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA**

PORTARIA N.º 370/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**

**Art. 1º - Contrata-se,** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. **Laércio Marcio Jung -** classificado em 8º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – **pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse,** com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**4894B720

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INCRIÇÕES PSS 16/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**EDITAL Nº 22/2025.**
**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018,** no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
**1 - Inscrição homologada –** A candidata listada abaixo inscrita no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 16/2025 obteve sua inscrição deferida e homologada, conforme relação:

| Seq. | Protocolo | CANDIDATO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 1.634 | Flaviane Loreto da Rocha | Fonoaudiólogo |

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***CLEILA MARIA DE CARVALHO***
Matrícula nº 607-6

***ALINE JUCELA ELLWANGER***
Matrícula nº 753-6

***CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES***
Matrícula nº 84-1

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**91EB9C5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS PSS 16/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**EDITAL Nº 23/2025.**
**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018,** no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

**Classificação Preliminar:**

**– FONOAUDIÓLOGO**

| Seq. | Protocolo | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.634 | Flaviane Loreto da Rocha | 0 | 1º |

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (12/05/2025) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***CLEILA MARIA DE CARVALHO***
Matrícula nº 607-6

***ALINE JUCELA ELLWANGER***
Matrícula nº 753-6

***CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES***
Matrícula nº 84-1

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**43ED2AFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 371 - 2025 - PRORROGA CONTRATO BIÓLOGO

PORTARIA Nº 371/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE BIÓLOGO, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.658, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.658/2024, de 02 de abril de 2024, para exercer a função de **BIÓLOGO**, a Sra. **MICHELI STEFANELLO**, decorrente do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2025 até 13/05/2026 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.463,02 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais com dois centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 02 de abril de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**4FBD8063

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, passa a divulgar o que segue:

**MATRÍCULAS EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – ÀREA RURAL.**

O Município de Novo Cabrais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para Matrículas em Turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, como parte das ações do Programa Brasil Alfabetizado, iniciativa do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024.

**1. OBJETIVO**

O presente Edital tem como objetivo convocar pessoas com 15 anos ou mais, não alfabetizadas, para se matricularem em turma de alfabetização, garantindo o acesso à educação e promovendo a redução do analfabetismo, que residem no município de Novo Cabrais, RS, com vistas à inclusão social e ao fortalecimento da cidadania.

**2. PÚBLICO-ALVO**

Podem se inscrever jovens, adultos e idosos que não saibam ler e escrever, conforme a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que desejem participar da turma de alfabetização ofertada no município.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas de **09/05/2025 a 14/05/2025** e poderão ser realizadas presencialmente junto **a Secretaria Municipal de Educação junto a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.**

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para efetuar a matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**- Documento de identidade (RG ou outro documento oficial com foto);**

**- CPF;**

**- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);**

Caso o interessado não possua documentação oficial, poderá realizar a inscrição por meio de declaração verbal, conforme previsto nas diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

**5. MODALIDADE E LOCAL DAS AULAS**

As aulas serão presenciais, ministradas por alfabetizador devidamente cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), e ocorrerá na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck,** no turno da noite, 3 (três) vezes por semana.

As aulas terão duração de 12 meses, com uma carga horária mínima de 600 horas presenciais, conforme estabelecido na Resolução nº 20/2024.

**6. BENEFÍCIOS PARA OS PARTICIPANTES**

Os estudantes matriculados na turma de alfabetização terão direito a:

- Material didático gratuito;
- Alimentação durante as aulas:
- Transporte:
- Certificado de conclusão da etapa inicial de alfabetização, permitindo continuidade nos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As inscrições são gratuitas e voluntárias, não havendo qualquer tipo de taxa para os participantes.

O município de Novo Cabrais se compromete a garantir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das turmas de alfabetização, conforme as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

Este Chamamento Público tem validade até o encerramento do período de matrículas estipulado neste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone 51 99661-6316 ou comparecer à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

Aos 09 dias do Mês de maio de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**43621127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 372 - 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA N.º 372/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 08 de maio de 2025, a Sra. **ASCHLEY NASCIMENTO DA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**F0FA28E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR HIDRÁULICO**. O Pregão ocorrerá no dia **22 de MAIO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 12 de maio de 2025

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**0D4C5F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA**. O Pregão

ocorrerá no dia **27 de MAIO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 12 de maio de 2025

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**B6453164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 23 de MAIO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 12 de maio de 2025

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**EBAFC874

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2024
OBJETO: Prestação de serviços de tradutor e intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).
CREDENCIADO: JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**7F63445A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 016/2024
OBJETO: Prestação de serviços de tradutor e intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).
CREDENCIADA: ALINE DE OLIVEIRA CURTINOVI ANFLOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**78066AC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADA: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**30D45AF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADA: DIENIFER FERREIRA NURI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**95EE1DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADA: ANELISE DE MORAES LEOTTE BACH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**996CEAE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 107/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADA: BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**712CB571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 103/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADO: MATEUS GUATIMOSIM MACIEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**BAF15434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADO: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**AF9C8562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADO: MIRIAN RAQUEL GUIMARÃES FAGUNDES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**5A1C980C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 048/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADO: PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**99CDA53E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 044/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADO: RENATA MACHADO ENGELMANN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**FB916758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: VLADINEIA BOMBARDI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**98A2F13C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Monitor Escolar.
CREDENCIADA: JAIANE DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**5FB629AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 097/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADO: DIEGO SILVA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**7DB0507A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 099/2023
OBJETO: Prestação de serviços de Oficineiro.
CREDENCIADA: DANIELE DE SOUZA ARRUDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula 1029-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**F2CE614A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LAISA PEREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**AAB3BDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 069/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LEILA CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**9F068ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 067/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LETICIA SANTOS PINHEIRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
DOUGLAS RODRIGUES MARIA, matrícula 5042-01, como fiscal titular;
WLADIREMA ROSA DIAS, matrícula 3640-02, como fiscal suplente.
EXPEDIENTE: 1377/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**D68DE7DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 75/2025***

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo n.º 13536/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 11ª ConferênciaMunicipalde Saúde, a realizar-se no dia 14 de maio de 2025, das 18 horas às 21h30min, no plenário da Câmara de Vereadores, na cidade de Osório/RS, sob o patrocínio do Poder Executivo do Município de Osório/RS e coordenação da SecretariaMunicipalde Saúde e do ConselhoMunicipalde Saúde, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS. Um olhar para saúde mental e obesidade" .

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do ConselhoMunicipalde Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo SecretárioMunicipalde Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 11ª ConferênciaMunicipalde Saúde será consolidada e oficializada mediante ato do SecretárioMunicipalde Saúde, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão estabelecidas em portaria da SecretariaMunicipalde Administração, por meio de requerimento do SecretárioMunicipalde Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da SecretariaMunicipalde Saúde do Município de Osório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de maio de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,***
Prefeito Municipal.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,***
Secretário Municipal de Administração.

***GONZALO RAFAEL PINTOS,***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**85E0153A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 997/2025**

**PORTARIA Nº 997/2025**

Retifica as portarias nº 1219/2022 e 1248/2022 a fim adequar a averbação nos termos da sentença judicial nº 5003291-07.2025.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13896/2025 e a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5003291-07.2025.8.21.0059, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1219/2022 e 1248/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação, a contar de 12 de maio de 2025 e se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c, artigo 86, §1º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137, inciso I, e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA MARIA DE SOUZA FERRI,** do cargo de agente comunitária de saúde, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo publico prestado ao Município de Eldorado do Sul, correspondente a 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1129 (um mil, cento e vinte e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço privado prestado a APAE- Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Osório, correspondente a 2981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, licença prêmio e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 05022070.1.00006/20-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 2738/2020 de 04 de novembro de 2020 e conforme sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5003291-07.2025.8.21.0059".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de maio de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**31A7DB61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 998/2025**

**PORTARIA Nº 998/2025**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

**MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE:** PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 015, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
**Código Identificador:**7E3F5D73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO Nº 02/2025
PERMISSIONÁRIA: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A permissão de uso a título precário destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros na linha Atlântida Sul/Mariápolis, no Município de Osório.
1.1. A permissão de uso a título precário de linha de transporte público coletivo de passageiros denominada ATLÂNTIDA SUL/MARIÁPOLIS, no Município de Osório, ou simplesmente linha, e sua operação se dará nos roteiros, locais, trechos e horários abaixo determinados, que compreende todas as localidades contíguas ao distrito de origem e ao longo do itinerário até a sede Central do Município.
1.2. Linha deve atender os balneários do Município de Osório, atendendo a demanda por trabalho, comércio, estudantes, serviços, lazer e saúde localizados na zona Central e sazonalmente no período de veraneio o deslocamento de banhistas para as praias.

Expediente: 13392 / 2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
**Código Identificador:**F1F1C5E8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025:** Registro de preços para a aquisição ou fornecimento de eletrodomésticos destinados a diversas secretarias e departamentos da Prefeitura de Osório/RS, restando vencedores as seguintes empresas: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ N.01.504.670/0001-08; ARCADIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.57.651.596/0001-07; SORELLE COM. ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.36.045.363/0001-90; TECHMATH EIRELI-ME. CNPJ N.13.334.553/0001-22 e LA PAZINATO COM. DE MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.40.965.390/0001-59, cujos preços registrados estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Validade: 12 meses, a contar de 12/05/25.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**1514557F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 13727/2025
**Valor:** R$ 50.000,00
**Credor**: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
**Objeto:** Pagamento de serviço de fornecimento de água destinado a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude para o período de abril, maio e junho de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**54C7BFC3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº04.2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04.2025: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIRO, a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Osório-RS.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**5D67A689

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 109//2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**
**Protocolo:** 14137/2025 **Valor:** R$ 360,36
**Credor:** Instituto Nacional De Metrologia
**Objeto:** Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro dos onibus de transporte escolar da secretaria de educação. Art 74 I, lei 14133/21Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**AABC0240

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIBILIDADE 110//2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**
**Protocolo:** 14091/2025 **Valor:** R$4.200,00
**Credor:** Osorio Inspecoes Veiculares LTDA
**Objeto:** Contratação de serviços de inspeção veicular de acessibilidade para transporte de portadores de necessidades especiais nos veículos da secretaria de educação placas INC-9100, IMV-9758, IRE-2037 E IJW-3641. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**BDAE2606

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025:** Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ) com utilização do ligante CAP – 50/70, destinado a Secretaria de Obras da Prefeitura de Osório/RS, restando vencedor a seguinte empresa: C. J. ASFLATOS LTDA-ME, CNPJ N.23.921.551/0001-93, cujos preços registrados estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Validade: 12 meses, a contar de 12/05/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Simone Rosa
**Código Identificador:**F981FF8F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 112//2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**
**Protocolo**: 14244/2025 **Valor:** R$1.064,20
**Credor:** Apara Barro Dema Eireli
**Objeto:** Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrado para os veículos da secretaria de educação, placas IWO-0057 e IZJ-8I66. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 12 de maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**470D17AE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**Protocolo:** 14161/2025
**Valor:** R$ 974,20
**Credor**: APARA BARRO DEMA EIRELI
**Objeto:** Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrafo para os veículos da secretaria de educação, placas iwk0142 e izj8j11, conforme processo 14005 / 2025. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 maio de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**2A09E548

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) AMANDA NUNES GONÇALVES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **AMANDA NUNES GONÇALVES,** Carteira de Identidade nº 809XXXXXXXX, CPF 030.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XX, Osório-RS, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA C-** A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Claudiane da Silva Agliardi, que solicitou exoneração a contar de 07/02/2025, conforme expediente n° 3668/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josiane Firme Dos Santos
**Código Identificador:**B6E30B92

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CARLA ROSANE LOPES GARCIA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CARLA ROSANE LOPES GARCIA,** Registro Geral-CPF 623.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, Bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA C-** A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Ivone Nazaré da Rosa, que aposentou-se, a contar de 01/06/2019, conforme portaria n° 541/2019, sendo autorizado a convocação no processo n° 10172/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 12° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de maio de 2025.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josiane Firme Dos Santos
**Código Identificador:**A6A72AD2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MAIARA LOPES MORAES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MAIARA LOPES MORAES,** Carteira de Identidade nº 111XXXXXXX, CPF 044.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXXX, XXX-RS, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA C-** A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Bruna Pereira dos Santos, que solicitou exoneração a contar de 05/02/2025, conforme expediente n° 3438/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 6° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josiane Firme Dos Santos
**Código Identificador:**CC52C36F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MILENA PAGANI DADA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XX, XX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MILENA PAGANI DADA,** Documento de Identidade: 112XXXXXXX C.P.F 038.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rodovia XXX, Nº XXXX, XXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA A –** a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Andréa Diehl Leal da Silva, matrícula n° 2891-1, que aposentou-se a contar de 01/01/2025, conforme portaria n° 2441/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 10199/2025.
**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josiane Firme Dos Santos
**Código Identificador:**30980A3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) RAIDARA SANTOS DOS SANTOS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 6023125708, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RAIDARA SANTOS DOS SANTOS,** Carteira de Identidade nº 909XXXXXX, CPF 030.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, Osório-RS, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA C-** A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 11/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Monica Silva dos Santos, que solicitou exoneração a contar de 30/01/2025, conforme expediente n° 2652/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 12/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 09 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Josiane Firme Dos Santos
**Código Identificador:**6270107B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – Registro de Preços
Objeto: prestação de serviços de arbitragem e segurança não armada em jogos e eventos municipais. Abertura que será às 09h30min do dia 27/05/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – Registro de Preços
Objeto: fornecimento de baterias. Abertura que será às 09h30min do dia 23/05/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 – Registro de Preços
Objeto: Locação de van. Abertura que será às 09h30min do dia 28/05/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

***REGIS BAUERMANN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Ramon Netto da Silva
**Código Identificador:**7F9D4E4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

### SECRETARIA DA FAZENDA
### PORTARIA

**PORTARIA Nº 185/2025**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

**BENHUR DAILOR BARTH**, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 1796/2005, resolve:
**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Mainara Boscardin Tagliapietra**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, em 4º lugar para o cargo de Fisioterapeuta, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos na legislação municipal.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***DEONIR SARMENTO***
Secretário da Administração

---

**PORTARIA Nº 186/2025**
**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

**BENHUR DAILOR BARTH**, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, Lei Municipal nº 1796/2005, resolve:
**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Sandra Cristina Guzzon**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, concedendo-lhe o prazo legal de trinta dias para posse, que será deferida pela apresentação dos documentos exigidos na legislação municipal.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***DEONIR SARMENTO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**FBDEE2C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 09/2025. Fundamento no art. 74, caput, III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Serviço técnico especializado para realização de Diagnóstico Socioambiental para Delimitação de APPs em Áreas Urbanas Consolidadas (Lei 14.285/ 2021) e Plano Municipal de Conservação e Recuperação do Bioma Mata Atlântica (Lei 11.428/ 2006). Contratado: **Fundação Universidade de Caxias do Sul.** Valor da contratação: R$ 90.449,09 (noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**58B6CFD2

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 149/2025**. Objeto: *Estabelecer os horários de ida e de retorno do transporte, referentes aos itinerários contratados.* Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Processo Licitatório n.º 039/2025. Pregão Presencial 008/2023.

**Contrato Administrativo nº. 168/2025.** Objeto: *Contratação de instituto de acolhimento para pessoa idosa, conforme determinação judicial.* Contratada: Insyituto Madre Gentilia Clivatti. Valor mensal: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocetos reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 061/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025.

**Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 138/2024**. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Prazo da prorrogação: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório n.º 039/2024. Concorrência Eletrônica 006/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**6E235005

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PRD 51-2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2025**
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 051/2025, que tem por objeto a aquisição de uma **placa vibratória** a gasolina, com motor de no mínimo 5,5 HP e peso aproximado de 95 kg, destinada a trabalhos de compactação de solos, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1540/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **WOLKAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.022.067/0001-33, pelo valor total de **R$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).** A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 180/2025 e amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Parobé/RS, 09 de maio de 2025.**

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**E2537CCA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 9.078 DE 2025

**PORTARIA N.º 9.078 de 09 de Maio de 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 49/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 341/2025, via sistema 1DOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 49/2025.

**Titular:** Pamela Silveira Oliveira, Diretoria de Licitações e Contratos, Matricula n° 1953-4:

**Suplente:** Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, Matricula n° 386-7:

**Art. 2o** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 49/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

**Art. 4o** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
**Parágrafo único**: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2025.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Gabinete da Prefeita

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Bernardo Hessel Rijo
**Código Identificador:**D98BF8EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**
**CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
**CONTRATO:** 49/2025
**VALOR:** R$ 12.300,00
**VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133 DE 2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

Pedras Altas, 09 de maio de 2025.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Hessel Rijo
**Código Identificador:**592F5965

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**
**CONTRATADO: ARIANE FERREIRA XAVIER**
**CONTRATO:** 03/2025
**VALOR:** R$ 4.875,36
**VIGÊNCIA:** 15/04/2025 a 16/06/2025
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Pedras Altas, 09 de maio de 2025.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Hessel Rijo
**Código Identificador:**7E7327C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**
**CONTRATADO: THAUANE DE VASCONCELLOS OLIVEIRA**
**CONTRATO:** 02/2025
**VALOR:** R$ 9.500,00
**VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 06/06/2025
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133 DE 2021
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Pedras Altas, 09 de maio de 2025.

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bernardo Hessel Rijo
**Código Identificador:**A834FBFD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 186-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA
Objeto: Premiações para o torneio interescolar na emef. eunil elias dos santos
Valor: R$ 792,00 (setecentos noventa e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 186/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 09 de maio de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**459145C0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 188/2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero S.A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para sms. Aquisição através de recurso da nota fiscal gaúcha etapa 79.

Valor: R$ 399,90 (trezentos noventa e nove reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 188/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 09 de maio de 2025

***VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**B19BAC25

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N° 9.082 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Memorando nº 1.069/2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Exonerar de ofício o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, do cargo em comissão de **Diretor Geral**, nomeado pela Portaria n° 9.057 de 14 de abril de 2025.
**Art. 2º** Nomear o servidor **Bernardo Hessel Rijo**, matrícula nº 1998-4, para o cargo em comissão de **Diretor Geral, CC4**, de acordo com a Lei n° 1.438/2018 e alterada pela Lei nº 1.793/2024, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de maio de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**6CB6D7F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 7.393, DE 9 DE MAIO DE 2025.**

*Fica destinado, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais, instituídos pela Prefeitura do Município de Pelotas, às mães atípicas, em situação de baixa renda, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica determinado, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais, instituídos pela Prefeitura do Município de Pelotas, deverão ser destinadas, exclusivamente, às mães atípicas, em situação de baixa renda, que atendam os seguintes requisitos:

I – serem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); com atualização, mínima, de 24 (vinte e quatro) meses;

II – não possuírem outro imóvel próprio, seja em seu nome ou de sua responsabilidade;

III – estarem em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios de baixa renda estabelecidos pelo CadÚnico.

**Art. 2º** Considera-se "mãe atípica" aquela que seja responsável legalmente por filhos com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, comprovado por laudo médico ou declaração pertinente, com apontamento da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**Art. 3º** Para fins de implementação desta Lei, a Prefeitura Municipal de Pelotas deverá:

I – realizar campanhas de divulgação sobre a nova política habitacional, com ênfase no atendimento às mães atípicas;

II – garantir que a seleção de beneficiárias atenda aos critérios de prioridade estabelecidos, respeitando a ordem de inscrição e a conformidade com os requisitos mencionados no art. 1º;

III – acompanhar e monitorar as condições habitacionais das mães atípicas beneficiadas, com o intuito de assegurar a inclusão plena no processo de urbanização e oferta de serviços públicos.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, as normas e procedimentos necessários para sua implementação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de maio de 2025.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Mariana de Armas Simões de Oliveira
**Código Identificador:**9F930781

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 7.028, DE 9 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+ .*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+, com o tema "Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+", a ser realizada no período de 16 e 17 de maio de 2025, em Pelotas/RS.

**Art. 2º** A Conferência Municipal das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+ será presidida e coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal LGBT.

**Art. 3º** São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+:

I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas e inclusivas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais,

Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+; e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+; e

II– elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+.

III – indicar de forma plural a delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+, com o tema "Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+", a ser realizada no período de 27 a 29 de junho de 2025, em Porto Alegre/RS.

**Art. 4º** O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+ será elaborado por Comissão designada em ato do Conselho Municipal LGBT;

§ 1º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+ disporá sobre:

I – a sua organização e o seu funcionamento; e

II – as etapas preparatórias.

§ 2º A Conferência Municipal será realizada nos dias16 e 17 de maio de 2025.

**Art. 5º** O Poder Público municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de maio de 2025.

***FERNANDO MARRONI***

Prefeito

Registre-se. Publique-se

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***

Secretária de Governo

**Publicado por:**
Mariana de Armas Simões de Oliveira
**Código Identificador:**56876F0E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 002/2025**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS NA GESTÃO DE FROTAS OU NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e frente ao que dispõe o art. 3º, inc. I, da Lei n. 7.372/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização e quitação das multas de trânsito aplicadas a servidores públicos municipais na gestão de frotas ou na condução de veículos oficiais;

CONSIDERANDO a importância da conciliação como instrumento eficaz para a resolução de pendências administrativas e financeiras; e

CONSIDERANDO a prerrogativa legal da Procuradoria-Geral do Município de proporcionar a cobrança amigável da Dívida Ativa do Município de Pelotas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui o Mutirão de Conciliação para pagamento de multas de trânsito cometidas por funcionários públicos municipais de Pelotas na gestão de frotas e na condução de veículos oficiais, com o objetivo de facilitar a regularização dessas pendências e incentivar o adimplemento por meio de acordos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º O Mutirão de Conciliação será coordenado pela Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Serviço de Procedimentos Especiais e mediante a instituição de uma Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Organizadora a que se refere o caput contará com 3 (três) membros, ocupados por servidores estáveis.

Parágrafo Segundo. Fica designado para a Coordenação dos trabalhos de conciliação exercidos pela Comissão Organizadora, o Procurador Municipal destacado para atuação junto ao Setor de Procedimentos Especiais da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Mutirão de Conciliação:

I - Identificar e convocar os servidores públicos municipais com multas de trânsito pendentes de quitação;

II - Disponibilizar canais de atendimento presencial e remoto para esclarecimentos e negociação;

III - Propor e formalizar acordos para pagamento das multas, incluindo parcelamento mediante desconto em folha de pagamento;

IV - Registrar e acompanhar o cumprimento dos acordos firmados.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO

Art. 4º Os servidores públicos municipais com multas de trânsito em aberto serão notificados para participação no Mutirão de Conciliação, com prazo mínimo de 20 (vinte) dias para manifestação.

Art. 5º Durante o Mutirão de Conciliação, será oferecida aos servidores a possibilidade de:

I - Conferir e esclarecer dúvidas sobre as multas registradas;

II - Formalizar acordo para pagamento;

III - Solicitar parcelamento do débito em até 12 (doze) vezes, mediante autorização de desconto em folha;

IV - Apresentar defesa ou recurso administrativo, quando cabível.

Art. 6º Os acordos firmados deverão ser formalizados por escrito, contendo condições de pagamento, prazos e consequências pelo inadimplemento.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 7º O pagamento das multas poderá ser realizado por meio de:

I – Desconto em folha de pagamento, mediante autorização do servidor;

II – Depósito ou pagamento direto nos canais indicados pela Secretaria de Administração.

Art. 8º O não cumprimento dos acordos firmados implicará o cancelamento do parcelamento e poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa ou cobrança judicial dos valores.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Serviço de Procedimentos Especiais da Procuradoria-Geral do Município deverá divulgar amplamente o Mutirão de Conciliação, por meio de comunicados internos, endereços eletrônicos oficiais e outros canais institucionais, incentivando a participação dos servidores.

Art. 10. Ao final do Mutirão de Conciliação, será elaborado relatório consolidado contendo o número de acordos firmados, valores arrecadados e demais informações relevantes, que será encaminhado à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno e ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou renovada mediante nova publicação.

Pelotas, 5 de maio de 2025.

***CRISTIANE GREQUI CARDOSO***
Procuradora-Geral do Município de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**
Mariana de Armas Simões de Oliveira
**Código Identificador:**32C2FA00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO RP PE 015/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a correção da data de abertura da licitação RP PE Nº 015/2025 - SMS - SAS - contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, na publicação do Diário Oficial dos Municípios veiculada na edição do dia 09/05/2025:

**Onde Consta:**Abertura: 9h do dia 21/05/2024.
**Leia-se: Abertura: 9h do dia 21/05/2025**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de maio de 2025.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**64DA4EF0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RP PE Nº 013/2025 – SME – SMS – SSP – SMOP – SARH – SMPM - SMDR**, aquisição de material de expediente e apoio pedagógico. Abertura: 9h do dia 22/05/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de maio de 2025.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**1AFADC16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 677, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de maio de 2025, conforme Edital nº156/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| **CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 23º | DIANI JESKE LEMES RITTER |
| 24º | TAILINE SELL BLODORN |
| 25º | KEMELIN VARGAS COSTA |
| 26º | FELIPE ALVES PINTO |
| 27º | FERNANDA DOS SANTOS NUNES |
| 28º | MARIELE POTENZA MAYER |
| 29º | ALICE HUBNER FRANZ |
| 30º | TAILAINE CUNHA CAVALHEIRO |

| **CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 368º | FELIPE MATTHIES |

| **CARGO FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 14º | MICHELE VIEIRA |

| **CARGO ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO Nº 09/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 02º | GIA RUTZ OTTO |

| **CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 51º | KARINA ALVES KISSMANN |
| 52º | DOUGLAS PINHEIRO CAUMO |

| **CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 37º | LESLIE SCHWANZ HARTFELDER |

| **CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 10º | ANA BEATRIZ FERNANDES GARCIA |

| **CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 12º | TATIANE VALENTE DE ARAGAO |
| 13º | FERNANDA TEIXEIRA SEBOLT |

| | |
|---|---|
| 14º | EWERTON SCHNEID |
| 15º | JESIMIEL PACHECO DE MEDEIROS |
| 16º | MARCOS DE FARIAS FERREIRA |
| 17º | RODRIGO RADMANN BORK |

| CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 98º | *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS* |
| 99º | VERIDIANA FREITAS GRIESPACH |
| 100º | MARIA EDITE GARCIA KUHN |
| 101º | MARIA CLARA BEZERRA SILVEIRA |
| 102º | DEBORA EDUARDA DUARTE DO AMARAL |

| CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 20º | KAREN SOARES PORTO |

| CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 20º | CAROLINE BENDER DE QUADROS |

| CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 369º | MARIAMA SOARES |
| 370º | TIAGO APARECIDO DO ROSÁRIO |
| 371º | DEBORA DA COSTA CADAVAL |
| 372º | DIONE SILVEIRA DA SILVA |
| 373º | GIOVANNI MACIEL NICOLETTI |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**D969AC31

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
## EDITAL Nº 171/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

| CARGO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 01/19 |
|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO |
| 11° | MATEUS MARTINS DOS SANTOS |

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/05/2025**, conforme Decreto nº 701, de 12 de maio de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
**REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 158/2025EDITAL Nº 020/2025**

| CARGO | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19 | | |
|---|---|---|---|
| CLASS. | CANDIDATO | DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025 | |
| | | HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL | HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL |
| 45° | TAMIRIS DA CONCEICAO CAFUMANA COELHO | 11:00 | 10:10 |

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. • NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**
**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **31 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 12 de maio de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**3E835DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 678, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**D E C R E T O Nº 678, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de maio de 2025, conforme Edital nº157/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 551º | ANA CAROLINA DA SILVA CAETANO |
| 552º | CLAUDIA DEVOS MARTINS |
| 553º | THAIS BOEMEKE KOSCHIER |
| 554º | MARCOS JORDANIO PEREIRA FEITOSA LIMA |

| CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 49º | VANIA DA COSTA BORIO |

| CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 103º | TAIS BACH POLLNOW |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**80A34F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 679, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de maio de 2025, conforme Edital nº158/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 11° | MATEUS MARTINS DOS SANTOS |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**F4870D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 701, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 12 de maio de 2025, conforme Edital nº171/2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

| CARGO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19 | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 45° | TAMIRIS DA CONCEICAO CAFUMANA COELHO |

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

**Publicado por:**
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
**Código Identificador:**BEF86FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que destinem-se à contratação de objetos comuns:

I - Gislaine Duarte Rodrigues – matrícula nº 12567;
II - Thais Vila Martins – matrícula nº 21228.

§1º As agentes de contratação designadas serão também responsáveis, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.
§2º Quando tratar-se de licitação na modalidade pregão, as Agentes de Contratação acima nominadas ficam designadas para atuarem como Pregoeiras, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 c/c art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 6.799/2023.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo nominados como membros da equipe de apoio responsável por auxiliar os Agentes de Contratação:

I- Lara Abott Evangelista – matrícula nº 31658;
II- Felipe Berndt Moreira – matrícula nº 27406;
III- Patricia Vilar Xavier – matrícula nº 33465;
IV- Liliana de Almeida Ebeling – matrícula nº 12597.

§1º Na ausência ou impedimento dos Agentes de Contratação mencionados no art. 1º, fica autorizada a designação, como suplente, de um dos membros da equipe de apoio para atuar na condução do certame, em substituição ao respectivo Agente.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, compete ao Secretário de Administração e Recursos Humanos a designação do Agente de Contratação que atuará como suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 05 de dezembro de 2023.

***FERNANDO STEPHAN MARRONI***
Prefeito Municipal

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Paulo Roberto Alves da Cunha
**Código Identificador:**774D8A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 001/2025 (Espaço Esportivo Obelisco).** OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de implantação do modelo esportivo comunitário tipo A, que contempla a instalação de campo de futebol society, meia quadra de basquete, playground, pista de caminhada e jardins com espaços de lazer, na Praça do Obelisco, no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: **17 de junho de 2025, às 10:30 horas**. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Av. Ferreira Viana, nº 1135 - Areal, Pelotas/RS, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

***CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA –***
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**227A7DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **16/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº nº06/2025** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.I.DR.VIEIRA DA CUNHA DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 08 de maio de 2025.

***PATRICK FARIAS MANETTI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**0F40D4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **16/06/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº nº03/2025** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRE REINALDO, DE ÁREA CONSTRUIDA TOTAL 397,24M²,LOCALIZADA NO 1° DISTRITO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de maio de 2025.

***PATRICK FARIAS MANETTI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
**Código Identificador:**B2B52627

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** EMPRESA PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
**VIGÊNCIA:** 09/05/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**448FD570

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
**VIGÊNCIA:** 09/05/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**CF75B316

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
**VIGÊNCIA:** 09/05/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**48E357FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** JS LAMINAS LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
**VIGÊNCIA:** 09/05/2026
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 09 de maio de 2025.

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**E192B0F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16-2025

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
**Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025**
**Objeto:** Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Govfácil – licença bronze este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal.
**Regência:** Com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
**Valor Mensal R$**: 12.000,00
**Vigência:** 60 dias
**Contratado: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2025.**

***CARLOS ALBERTO BONACINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derly Henrique Ferla
**Código Identificador:**E6FD3864

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 044/2022. **Data do Aditivo:** 25/04/2025. **Objeto**: Aditivo nº 03 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S/A. **Valor Mensal:** R$ 1.848,98 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais. **Valor Mensal com o Reajuste:** R$ 1.942,54 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 24/05/2025. **Final do prazo:** 25/05/2026.

**Quaraí/RS, 09 de maio de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**54393158

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica do livro institucional comemorativo aos 150 anos do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** J.A. INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA-EPP. **Valor Total:** R$ 58.405,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). **Prazo de vigência**: 60 (sessenta) dias. **Início:** 28/04/2025. **Término:** 28/06/2025.
**Data:** 28/04/2025.
**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

**Quaraí, 09 de maio de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**226C89EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 017/2025. **Data de Abertura:** 04/04/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Tintas e Materiais de Pintura destinados a manutenção e conservação das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. **Itens:** 10-R$ 13,32, 11-R$ 4,72, 13-R$ 17,18, 15-R$ 18,99, 28-R$ 44,99; 2-CASA DE TINTAS V.W. LTDA-EPP. **Item:** 24-R$ 180,00; 3-CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. **Itens:** 14-R$ 26,39, 16-R$ 14,97, 17-R$ 7,99; 4-CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME. **Itens:** 03-R$ 155,66, 04-R$ 65,06; 5-DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI-ME. **Itens**: 09-R$ 11,50, 12-R$ 1,47, 18-R$ 11,60, 19-R$ 8,50, 21-R$ 8,50; 6- IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME. **Itens:** 08-R$ 78,99, 23-R$ 23,00; 7-JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-EPP. **Item:** 02-R$ 245,90; 8-OGLEE SOLUCOES INOVADORAS LTDA-ME. **Itens:** 05-R$ 79,00, 07-R$ 109, 27-R$ 150,00; 9-R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -EPP. **Itens:** 06-R$ 135,43, 20-R$ 12,59, 22-R$ 30,95, 25-R$ 292,55, 26-R$ 403,80; 10-ULTRAMAX COMERCIAL LTDA-ME. **Item:** 01-R$ 164,98. **Valor total:** R$ 318.802,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
**Data da Homologação:** 07/05/2025.

**Quaraí, 09 de maio de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**8EC54F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Processo de Contratação nº 060/2025 por Inexigibilidade 009/2025
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIADES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO.**
O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 060/2025 por Inexigibilidade 009/2025, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA,** CNPJ nº 41.426.978/0001-05.
**HOMOLOGO** o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação: Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Órgão:11
Dotação: 28
Proj/Ativ.: 2,003
Elemento: 3390 40 00 00 000
Valor Total Previsto: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Empresa **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA**
CNPJ nº 41.426.978/0001-05
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 75 inciso III.

Redentora, 08 de Maio de 2025.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dyeila Caroline Batista
**Código Identificador:**D4E05C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONTRATO 92/2025**

**Contrato nº 92/2025**
**Inexigibilidade nº12/2025**
Objeto: Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica
Empresa: Robson Luiz Zinn Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 07.765.992/0001-97

**Valor: R$ 4.600,00 mensais**

***MARCOS PAULO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele da Silveira Testa
**Código Identificador:**77005B41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Sagrada Família, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, torna público que, com base no **Art. 75, inciso [inserir inciso aplicável] da Lei nº 14.133/21**, está realizando **Dispensa de Licitação** para a **contratação de professor de futebol** para a escolinha de futebol do Grêmio, destinada ao atendimento das crianças do município.
**Objeto:** Contratação de professor qualificado para ministrar aulas de futebol para crianças no município de Sagrada Família, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, psicológico e social, bem como incentivar a prática esportiva.
**Justificativa:** A contratação direta do profissional é necessária para garantir o início imediato das atividades da escolinha, atendendo a uma demanda urgente e relevante para o município, com o objetivo de proporcionar uma prática esportiva estruturada e pedagógica às crianças.
**Valor Estimado:** R$ 14.680,00
**Prazo de Execução:** 8 meses, a partir da assinatura do contrato.
A presente dispensa de licitação está fundamentada na relevância social da ação e na inviabilidade de competição para a realização do serviço conforme as disposições da Lei nº 14.133/21.
Os interessados poderão obter maiores informações no site oficial da Prefeitura Municipal de Sagrada Família ou na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na 20 de março nº 99, Centro.

**Sagrada Família, 09 de maio de 2025.**

***MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO***
Prefeito Municipal de Sagrada Família

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**CBD88B78

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**
**Processo Administrativo nº 63/2025**
A Prefeitura Municipal de Sagrada Família, por meio do seu setor competente, torna público que, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi reconhecida a **dispensa de licitação** para a contratação da empresa **Sarandi Poços Artesiano LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 93.390.425/0001-35 com o objetivo de realizar a **aquisição e instalação de bomba hidráulica e sistema de abastecimento de água** para atender a comunidade da **Linha Leonel Rocha**, que se encontra desassistida de rede pública e com poço comunitário inativo por esgotamento da fonte.
**Valor total da contratação:** R$ 16.050,00
**Justificativa:** Situação emergencial de interesse público relevante e urgente, com respaldo na **Lei Municipal nº 1.706/2025**, de 19 de março de 2025.
**Autorização:** Prefeito Municipal Mauro Rogério Ferrari Galatto, conforme despacho datado de 09 de maio de 2025.
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Data da formalização:** 09 de maio de 2025.

Sagrada Família – RS, 09 de maio de 2025.

***MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**0937EA8D

### LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 50/2025**
O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou **dispensa de licitação** para contratação emergencial, conforme as seguintes informações:
**Objeto:** Aquisição emergencial de materiais hidráulicos destinados à recuperação da rede de abastecimento de água, danificada em virtude de eventos climáticos severos, conforme Termo de Referência.
**Base Legal:**

• Decreto Municipal de Emergência nº 16/2025
• Portaria da Defesa Civil nº 02/2025
• Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

**Empresa Contratada:** HENRIQUE ZANTEDESCHIMARTINELLI
**CNPJ:** 35.934.456/0001-03
**Valor Total:** R$ 36.582,00
**Data da Contratação:** 09 de maio de 2025.
**Vigência:** 09 de maio de 2025 a 09 de dezembro de 2025
**Justificativa da Dispensa:** Situação de emergência reconhecida oficialmente, com necessidade imediata de restabelecimento do serviço público essencial de abastecimento de água, impossibilitando a realização de processo licitatório em tempo hábil.
**Responsável pela Autorização:**
Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
**Responsável pela Contratação:**
Marcos do Nascimento Santos – Secretário Municipal de Obras
**Publicação:** Diário Oficial do Município e mural da Prefeitura, conforme determina o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Sagrada Família/RS, 09 de maio de 2025.

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**317AC853

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL 035/2025 PSS 007/2025 - PROFESSOR ALFABETIZADOR

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**
**EDITAL Nº 035/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025**
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2025, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS,** por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe

sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

**1.2** Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

**2. DO OBJETIVO**

**2.1** Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

**3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

**3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**3.2** Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

**3.3** Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

**3.4** Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

**3.5** Ter formação miníma de Curso Normal e experiência mínima com alfabetização de EJA 6 meses;

**3.6** Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário, conforme ANEXO I

**3.7** Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**

**4.1** Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

**4.2** Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

**4.3** Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

**4.4** Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

**4.5** Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

**4.6** Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

**4.7** Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

**4.8** Realizar planejamentos individuais e coletivos;

**4.9** Realizar a distribuição e o controle do material didático;

**4.10** Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;

**4.11** Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

**4.12** Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

**4.13** Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

**4.14** Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

**4.15** Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

**5 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão nomeada pela Portaria n° 330, de 05 de maio de 2025 sendo os integrantes desta:

**1)** Édina Pumpmacker – Presidente

**2)** Elisângela Rabuske – Membro

**3)** Dorli de Oliveira – Membro

**5.2** O processo de seleção dos alfabetizadores constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

**Etapa 1:** Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato conforme valores da tabela abaixo:

| | **Especificação** | **Pontuação Unitária** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|---|---|
| Escolaridade/ Titulação | Curso Normal Completo | 1 | 1 |
| | Graduação em Pedagogia Incompleta | 1 | 1 |
| | Graduação em Pedagogia Completa | 1 | 1 |
| | Pós-Graduação/Especialização na Área de Educação | 1 | 1 |
| Cursos e/ou Seminários específicos da área | Certificados com carga horária de 20 até 40 horas | 1 | 1 |
| | Certificados com carga horária de 41 até 100 horas | 1 | 1 |
| | Certificados com carga horária superior a 100 horas | 1 | 1 |
| Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital. | 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu. | 1/ano | 3 |
| | | **Total de Pontos** | **10** |

**Etapa 2:** Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

**5.3** A entrevista será realizada no dia 14 de maio de 2025, no horário de 8h às 11:30h em formato presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada no Paço Municipal desta cidade;

**5.4** Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 10 (dez) pontos;

**5.5** Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

**5.6** Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

**5.7** A divulgação do resultado preliminar será no dia 14 de maio de 2025, no turno da tarde, no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial;

**5.8** Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

**6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**6.1** Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção, conforme portaria nº 330 de 05/05/2025;

**6.2** Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, garantindo a transparência do processo;

**6.3** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

**6.4** Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

**7 DOS RECURSOS E A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**7.1** Os recursos deveram ser encaminhados via protocolo para a comissão no dia 15 de maio de 2025 no período da manhã das 8 horas às 11:30 horas.

**7.2** O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de maio de 2025 no período da tarde no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, garantindo a transparência do processo;

**8 DO CRONOGRAMA**

| Descrição | Data |
|---|---|
| Publicação de Abertura Edital 035/2025 do Processo Seletivo Público 007/2025 | 07/05/2025 |
| Período de Inscrições | 07/05/25 à 13/05/2025 |
| Entrevista | 14/05/2025 das 8h às 11:30 horas |
| Publicação do Resultado de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos e Entrevista | 14/05/2025 das 13:30h às 17 horas |
| Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar | 15/05/2025 das 8h às 11:30 horas |
| Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Público 007/2025 com procedimento de desempate, se ocorrer | 15/05/2025 das 13:30h às 17 horas |

**9 DAS INSCRIÇÕES**

**9.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 07 de maio de 2025 à 13 de maio de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

**9.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**9.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**9.4** As inscrições serão gratuitas.

**10 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**10.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

**10.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO II do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

**10.1.2** Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**10.1.3** Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

**10.1.4** Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

**10.1.5** Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**10.2** Na falta de um dos documentos solicitados no item **10.1** o candidato será notificado e deverá apresentar o mesmo no dia da entrevista.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades na data que for convocado para assumir uma turma;

**11.2** Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público;

**11.3** O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

**11.4** O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salto do Jacuí/RS, 06 de maio de 2025

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

( ) ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
( ) ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:
2.2. CPF:
2.3. RG/Órgão expedidor:
2.4. Data de nascimento:
2.5. Nome da mãe:
2.6. Naturalidade/nacionalidade:
2.7. Estado civil:
2.8. Profissão:
2.9. Endereço e CEP:
2.10. Telefones:
2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:
3.2. CNPJ:
3.3. Endereço e CEP:
3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ( )alfabetizador/( )alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de compromisso; e
d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.
4.2.2. Atribuições específicas:
( ) Alfabetizador
Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:
a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e
( ) Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:
a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.
4.3. Da bolsa
O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.
4.4. Do uso de instalações e serviços
Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.
4.5. Da vigência
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.
5. DO FORO
Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.
6. LOCAL E DATA
7. ASSINATURA

**ANEXO II** Inscrição Nº_____
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº007/2025**
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS** | | | |
| **NOME COMPLETO:** | | | |
| **ENDEREÇO:** | | **Nº:** | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** | **ESTADO:** | **CEP:** |
| **FONE:** | | **CELULAR:** | |
| **E-MAIL:** | | | |
| **DATA NASCIMENTO:** | | **RG Nº:** | **CPF Nº:** |
| **CARTEIRA HABILITAÇÃO:** | | **CATEGORIA:** | |
| **CARGO DE INTERESSE:** | | | |

**Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:**
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
**"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."**

Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO: _____CPF:_____
**CARGO DE INTERESSE:**

Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

**Publicado por:**
Dorli de Oliveira
**Código Identificador:**47A41B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 469/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 04/2025, Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.
**Gestor:**
Gerson Antônio Souza Porto
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**4CCE06FE

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 470/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão a Ata de Registros de Preços n.º 13/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
**Gestor:**
Larri Leonel Bazzanella
**Fiscal:**
Leonardo Guilherme
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**0B39A52C

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 471/2025 ALTERA PORTARIA N.º 4061/2025 QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PRÁTICAS INTERNAS E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS. - LGPD**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1.º** ALTERAR Portaria n.º 406/2025 que institui e nomeia Comissão Municipal de Transparência e Proteção de Dados para adequação das práticas internas e do portal da transparência do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, ficando composta pelos seguintes membros:
I – **Larri Leonel Bazanella,** matricula funcional n.º 1261, representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – **Valdir Augusto Scheid,** matricula funcional n.º 4225, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – **Gerson Antônio Souza Porto,** matricula funcional n.º 4930, representante do Gabinete do Prefeito;
IV – **Samanta Luciano França,** matricula funcional n.º 4932, representante da Assessoria Jurídica;
V – **Elesandra Maria da Rosa Costella,** matricula funcional n.º 4929, representante da Assessoria Jurídica;
VI – **Beno Osmar de Fáveri,** matricula funcional n.º 4962, representante da Assessoria de Comunicação e Imprensa;
VII – **João Guilherme Corvalão,** matricula funcional n.º 4940, representante da Assessoria de Planejamento;
VIII – **Sérgio Rosa Schutz,** matricula funcional n.º 4362, representante do setor de Tecnologia de Informação;
IX – **Marivane Bazanella Kuhn,** matricula funcional n.º 1307, representante da Secretaria da Saúde;
X – **Andrea Bóllico Saratti,** matricula funcional n.º 1252, representante da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Lazer;
XI – **Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein,** matricula funcional n.º 4969, representante da Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos,

**Parágrafo Único:** Fica designado como Coordenador desta Comissão o Secretário Municipal de Administração, Larri Leonel Bazanella.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**CC74E80D

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DISPENSA 65/2025: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 65/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL E VOLEIBOL.
CONTRATADO: **MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – CNPJ: 09.498.341/0001-03**, com valor total de **R$ 6.707,00 (seis mil setecentos e sete reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 09 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**95003EC7

---

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 472/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 54/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão de garantia do veículo Ford Taos.
**Gestor:**
Andrea Bóllico Saratti
**Fiscal:**
José Francisco dos Santos

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**4010B07C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 473/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 61/2025, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para retroescavadeira Randon.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
Rivelino Amado
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**FC0CD650

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 474/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 64/2025, cujo objeto é a aquisição de persianas.
**Gestor:**
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
**Fiscal:**
StefanLuiz Zago
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**F3F27373

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**PORTARIA N.º 475/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 63/2025, cujo objeto é a aquisição de relógio ponto.
**Gestor:**
Marivane Basanella Kuhn
**Fiscal:**
Juliana Armborst
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de maio de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LARRI LEONEL BAZZANELLA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eroni Teresinha Barbosa
**Código Identificador:**703D61E0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 10/2025: MEDICAMENTOS CISA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA**

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 10/2025 no valor total de **R$ 163.419,41.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 66/2025 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de maio de 2025

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**B4463519

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025**
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA., inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65.
OBJETO: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65, para custear as despesas de remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "rádio 104.9 feita para você!", conforme objetivos e justificativas apresentadas no Plano de Trabalho em anexo.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Henrique Rocha Schwantes
**Código Identificador:**DB943077

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – registro de preços para aquisição de lâminas e parafusos c/porcas para manutenção de motoniveladoras.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 12/05/2025 as 10h ao dia 22/05/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 22/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 22/05/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 12 de maio de 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vaner Rogério Leão Félix
**Código Identificador:**1A7C1743

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### PORTARIA N° 167/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Conceder, a pedido, ao servidor **José Gustavo Souto Heberlê**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 198, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 22 de abril a 21 de maio de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**411691C1

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### PORTARIA N° 168/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Conceder, a pedido, ao servidor **Adriano Mota Pereira**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 508, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 22 de abril a 20 de junho de 2025, referente ao quinquênio compreendido entre 2015/2020, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**921C1072

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### PORTARIA N° 169/2025

EXONERA SERVIDOR

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º** - Exonerara servidora **Aideme Vaz Bulzing**, matrículan° 406, do cargo de Professora Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de abrilde 2025.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DEABRILDE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**CD8ABD33

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### PORTARIA N° 170/2025

CONCEDE FÉRIAS

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder gozo de férias ao servidor **Enio Júnior Dias Nicoletti,** matrícula n° 837, de 23 de abril a 07 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023;
**Artigo 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**C730CAB5

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 171/2025**

EXONERA SERVIDOR

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º** -Exonerar, **Deise Fabiana Vieira dos Santos Goulart**,matrículan° 1071, do cargo de Monitor de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de2025, em virtude da rescisãodo Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
**Artigo 2º -** Esta portaria retroage seus efeitos a 16/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**82A2BE0F

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 172/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Conceder, a pedido, à servidora **Elisama Muller Rodrigues de Oliveira**, Serviços Gerais, matrícula n° 632, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de 28 de abril a 26 de julho de 2025, referente ao quinquênio compreendido entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**AA5FF48B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 173/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1º -** Conceder, a pedido, ao servidor **Benilton Chaves Lopes**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 248, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 28 de abril a 27 de maio de 2025, referente ao quinquênio entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**DB3D34F5

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 174/2025**

REVOGA PORTARIA

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO,** Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Artigo 1° -** Revogar a Portaria nº 162/2024, de 11 de março de 2024;
**Artigo 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**CAD65F9E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PORTARIA N° 175/2025**

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1° -** Nomear a servidora **Dinéia Wiatroski**, Chefe de Setor de Programas Sociais, matrícula nº 1213, como Fiscal do Convênio n° 2778/2024;
**Artigo 2° -** Nomear como Fiscal suplente o servidor **Arthur Almeida Silva**, Assistente Social, matrícula nº 838;
**Artigo 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**F89E2175

---

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL PSS 003 SERIES INICIAIS 2025**

**RETIFICAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL 003/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal **de Santa Margarida do Sul,** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **Professor de Anos/Séries Iniciais,** junto a **Secretaria de Educação/Escola Rodrigues Alves ,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n° 956 de 08 de janeiro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

| Vagas | Função | C.H semanal | Escolaridade para o cargo | Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Professor de Séries/Anos Iniciais | 20h semanais | Curso Normal/Magistério | R$ 2.433,84 |

**Valor da inscrição: R$ 30,00 (trinta reais)**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 0 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria n° 057 de 16 de janeiro de 2025.**
- **0 período de inscrições será de 12 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administartivo Municipal.**
- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.
- 0 edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http:/www.santamargaridadosul.rs.gov.br**
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsidenrando-se o do início e incluindo-se o do final.
- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
– o Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candi-
datos, pela Comissão, conforme cronograma constante no Edital.
1.6 - A contratação será exclusivamente pelo período em que perdurar o afastamento da titular do cargo, e se regerá pelo Regime Juridico Estatutario.

Santa Margarida do Sul, 09 de maio de 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**F70B8DAC

---

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO EDITAL PSS 004 SÉRIES FINAIS 2025**

**RETIFICAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL 004/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal **de Santa Margarida do Sul,** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **Professor de Séries/Anos Finais,** junto a **Secretaria de Educação/Escola Rodrigues Alves ,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n° 956 de 08 de janeiro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

| Vagas | Funçâo | C.H semanal | Escolaridade para o cargo | Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Professor de Anos Finais | 20h semanais Manhã /tarde | Curso Superior de Licenciatura em Letras/Espanhol | R$ 3.163,99 |

**Valor da inscrição: R$ 30,00 (trinta reais)**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 0 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria n° 057 de 16 de janeiro de 2025.**
- **0 período de inscrições será de 12 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administartivo Municipal.**
- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.
- 0 edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http:/www.santamargaridadosul.rs.gov.br**
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsidenrando-se o do início e incluindo-se o do final.
- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
– o Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional dos candi-
datos, pela Comissão, conforme cronograma constante no Edital.
1.6 - A contratação será exclusivamente pelo período em que perdurar o afastamento da titular do cargo, e se regerá pelo Regime Juridico Estatutario.

Santa Margarida do Sul, 08 de maio de 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleo da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**21F21E80

---

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS**, e a Consignet Sistemas Ltda.
**OBJETO**: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS**, com o

objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
**PRAZO**: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de Março de 2025.
**FORO**: Comarca de São Gariel, estado do Rio Grande do Sul.

**Publicado por:**
Tatiane Formanowicz Lemos
**Código Identificador:**105F8472

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025

Contrato: nº 112/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUN EVANGELHO
CNPJ/CPF: 03.597.359/000186
Objeto: 01 conserto de bomba de poço artesiano.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 39/2025

Valor total do contrato: R$ 4.128,00 (Quatro mil cento e vinte e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 30/04/2025 e término em 29/04/2025

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de maio de 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**280285F0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025

Contrato: nº 115/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de compressor de ar , serviço de recarga de gás e mão de obra para conserto de ar condicionado da caçamba Iveco, placa JBO3D27, ano de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 32/2025

Valor total do contrato: R$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 07/05/2025 e término em 06/11/2025

Data da Assinatura: 07/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de maio de 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**91B761DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2025

Contrato: nº 116/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos de peças e conserto de geladeiras da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 41/2025

Valor total do contrato: R$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 08/05/2025 e término em 07/11/2025

Data da Assinatura: 08/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de maio de 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9F87D058

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 298/2025

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **12.05.2025 a 24.05.2025,** 13(treze) dias o Servidor **ROGÉRIO MACHADO DUTRA,** Matrícula **3689-7**, Operador de Máquinas, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MAIO DE 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CEB7EA00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 299/2025

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **09.05.2025 a 28.05.2025, 20** (vinte) dias ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA,** Matrícula **3329-4**, Operário A, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E7298DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.300/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA**, Matrícula **590-8, MOTORISTA**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **17.02.2000 a 16.02.2005.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1DF361D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.301/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER**, Matrícula **1341-2, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **20.04.2000 a 19.04.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**76CBCA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.302/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER**, Matrícula **1757-4, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **maio** de 2025**,** referente ao período aquisitivo **19.05.2003 a 18.05.2008.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6FC44E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 303/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **VALÉRIA BARBOSA, Matrícula 36439,** Agente administrativo, 13 (treze) dias de férias, a contar de **06.06.2025 a 18.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2023 a 15.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6556FDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 304/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **LUCIMARA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS Matrícula 3667-6,** Servente Doméstica, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **02.06.2025 a 16.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2023 a 23.06.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**9C142129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 305/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **MARIZETE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 3868-7,** Técnico em enfermagem, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **15.06.2025 a 29.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2024 a 16.03.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2E87AF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 306/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **NATASHA ROSA BATISTA, Matrícula 3701-0,** Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias, a contar de **04.06.2025 a 13.06.2025**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2023 a 09.07.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**22A3DCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 307/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO, Matrícula 3296-4,** Agente Administrativo, 20 (dias) dias de férias, a contar de **01.06.2025 a 20.06.2025**, e 10 dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de **02.05.2024 a 01.05.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FBC57D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 308/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **09.05.2025,** a Servidora **MARIA GEORGINA DA SILVA LOPES,** matrícula **2832-0,** do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2559B062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.891 DE 09 DE MAIO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**
**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**05.02.**12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(862) –** Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
**RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00**

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 20.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**66F8F667

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO - EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento/RS, situada na Rua Alan Kardec, 55, bairro Hidráulica, divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018 e suas alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 508, de 26 de março de 2025.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | AVALIAÇÃO CURRICULAR | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MATHEUS FARIAS GRECCO | 3,5 | 3,0 | **6,5** |
| 02 | FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES | 3,0 | 3,0 | **6,0** |

Fica estabelecido prazo para Pedidos de Reconsideração até a data de 14 de maio de 2025, conforme edital.

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**EFC528D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2857/2025**
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0098/2025**
EMPRESA CONTRATADA: **WPPT CONFECÇÕES LTDA – ME/CNPJ N° 45.438.114/0001-56**
**Vigência:** 12 meses.

| Nº de Ordem | Item | Quantidade | Valor Unit. R$ |
|---|---|---|---|
| **01** | 01 | 1.100 | **2,63** |
| **02** | 02 | 1.100 | **2,63** |
| **03** | 03 | 1.100 | **2,63** |

**Data de assinatura:** 07 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**688E25CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDADE N° 0008/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2025**
**CONTRATO N° 0013/2025**
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE VALES – TRASPORTE/BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA LINHAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR**
Fica reajustado o valor dos vales transporte / bilhetagem eletrônica para linhas urbanas do município passando de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) **para R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).**

**Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

**Data de assinatura:** 29 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**E0B3A14C

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2240/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0087/2025**
**EMPRESA CONTRATADA:** J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE E PARAFUSOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA VOLVO G930.
**VIGÊNCIA:** 12 meses

| Item | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Unid. | 650,00 |
| 02 | 650 | Unid. | 4,50 |

**Data de assinatura:** 22 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**377155BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023**
**CONTRATO N° 0017/2024**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL. SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO.
**OITAVO TERMO ADITIVO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**
**1.**Fica reajustado o valor unitário da quilometragem diária do item do processo 15 - EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 07 Manhã, passando de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) **para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM**
**2.** Fica incluída a quilometragem inicial do item do processo 15 - EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 07 Manhã, conforme consta na tabela abaixo:

| KM INICIAL | INCLUSÃO KM | % | Nº DIAS LETIVOS | KM TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 12 | 11,21 | 181 | 2.172 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**3.**A despesa para o presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentário.
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1500-MDE;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1553-PNATE.
**4.**Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
**Data de assinatura:** 09 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**20E331C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0102/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023**
**CONTRATO N° 0014/2024**
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS EDUCAÇÃO INFANTIL. SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO.
**QUINTO TERMO ADITIVO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR**
**1.**Fica reajustado o valor unitário da quilometragem diária do item do processo nº 49 - EMEF Rafael Vieira da Cunha – (Anexo São Leopoldo 03) – Linha 07 Manhã, passando de R$ 10,36 (dez reais e trinta e seis centavos) **para R$ 12,86 (doze reais com oitenta e seis centavos).**
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM**
**2.** Fica suprimido a quilometragem inicial do item do processo nº 49 - EMEF Rafael Vieira da Cunha – (Anexo São Leopoldo 03) – Linha 07 Manhã, conforme consta na tabela abaixo:

| KM INICIAL | SUMPRIMIR KM | % | Nº DIAS LETIVOS | KM TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 58 | 18 | 31,03 | 188 | 7.520 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**3.**A despesa para o presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentário.
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1500-MDE;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1550-SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- 05.02.12.782.0223.4742.339039.000000, 1553-PNATE.
**4.**Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 09 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***TIAGO B. DE LOS SANTOS***
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**E6894474

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025**

**Processo Administrativo nº 6488/2024**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de solução em nuvem (100%) e linguagem web de gestão pública, sem limite de usuário, contemplando serviços de migração dos dados, implantação, parametrização e configuração, além de suporte técnico permanente e hospedagem da solução em data center - SIAFIC.

Secretaria Municipal da Fazenda - Secretaria Municipal de Administração.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.
**Modo de Disputa:** Aberto.

**Informações:**E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Em virtude de solicitação realizada pela Comissão SIAFIC para avaliação de questões pertinentes a pedido de impugnação ao edital, SUSPENDO o presente processo.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA***
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**024AC909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 11.629, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 18.250,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 18.250,00** (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.01.04.122.0010.4001 | 3.31.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 18.250,00 | 90981-5 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **18.250,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.01.04.122.0010.4001 | 3.31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.250,00 | 90978-5 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . .** | **18.250,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**9365EE51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.630, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.44.90.51 | Obras e Instalações | 34.500,00 | 88806-0 | 1799* |
| 10.01.15.452.0248.3834 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.500,00 | 88800-1 | 1799* |
| | | **T O T A L . . .** | **40.000,00** | | |

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 799 no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), advindo do Eixo Atlântico direcionado ao Projeto Fonteira da Paz Sustentável.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**069BB7C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.631, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.552,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.552,00** (Doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 13.01.27.813.0251.3785 | 3.44.20.93 | Indenizações e Restituições | 2.500,00 | 87836-7 | 1700* |
| 13.01.27.813.0251.3785 | 3.44.20.93 | Indenizações e Restituições | 10.052,00 | 92057-6 | 2700* |
| | | **T O T A L . . . . .** | **12.552,00** | | |

(*) Recurso 1700/2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 700 no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e o superávit financeiro do recurso 700 no montante de R$ 10.052,00 (Dez mil e cinquenta e dois reais).

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**9869D9BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.632, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 148.527,70 – SMO, para execução de Emendas Impositivas 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 148.527,70** (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei

Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.01.04.122.0006.4017 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 38.527,70 | 90888-6 | 1500* |
| 06.01.06.182.0242.4048 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 110.000,00 | 91916-0 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **148.527,70** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.01.99.999.9999.3816 | 3.99.99.90 | Reserva de Contingência | 148.527,70 | 92174-2 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **148.527,70** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º –** As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

| COD. RED. | EMENDA IMPOSITIVA | VALOR |
|---|---|---|
| 90888-6 | 14 | R$ 38.527,70 |
| 91916-0 | 18 | R$ 50.000,00 |
| | 78 | R$ 60.000,00 |

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**2489E346

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.633, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0012.4022 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | 91026-0 | 1500* |
| 12.02.08.244.0252.4600 | 3.33.90.14 | Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 | 87920-7 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4604 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 3.000,00 | 87958-4 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15.000,00 | 87976-2 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4610 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | 90146-6 | 1669* |
| 12.02.08.244.0252.4680 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 2.000,00 | 88020-5 | 1660* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **50.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 1669 – Outros Recursos não Vinculados à Assistência

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.01.04.122.0012.4022 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 91023-6 | 1500* |
| 12.02.08.244.0252.4600 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 10.000,00 | 87924-0 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4604 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 3.000,00 | 87957-6 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais | 7.000,00 | 88896-6 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4607 | 3.33.90.46 | Auxílio Alimentação | 10.000,00 | 87978-9 | 1660* |
| 12.02.08.244.0252.4602 | 3.33.90.46 | Auxílio Alimentação | 10.000,00 | 90055-9 | 1669* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **50.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 1669 – Outros Recursos não Vinculados à Assistência

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**1657D727

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 11.634, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

**Suplementação:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0003.4017 | 3.33.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 12.000,00 | 90746-4 | 1500* |
| | | **T O T A L . . . . . .** | **12.000,00** | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| RUBRICA | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cód. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.126.0003.4029 | 3.33.90.40 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 12.000,00 | 90757-0 | 1500* |
| | | TOTAL..... | 12.000,00 | | |

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**4472C4DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.** Processo Administrativo nº 4969/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de material para modernização e manutenção da limpeza dos espaços públicos. Abertura: 28/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**0A78F4C3

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.** Processo Administrativo nº 6504/2025. Objeto: Aquisição de material gráfico para a Secretaria Municipal da fazenda. Abertura: 27/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**C7318822

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**. Processo Administrativo nº 3956/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nos banheiros públicos municipais das praças Moysés Vianna e João Aquino. Abertura: 27/05/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**74938AE8

### GESTÃO - CELIC
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**. Processo Administrativo nº 7060/2025. Objeto: Aquisição de coleção didática de educação infantil, para atender as especificidades dos alunos de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e Professores. Abertura: 27/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/05/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**61646DDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 554/2023 DA INEXIGIBILIDADE 127/2023

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 554/2023 da Inexigibilidade 127/2023, que tem como a prestação de serviço de acolhimento institucional de Docelina Reis de Souza e Pedro Alves dos Reis, conforme demanda judicial relativa ao processo nº 5014453.60.20238.21.0029 da 1ª vara cível da comarca de Santo Ângelo, Fica ajustado entre as partes que devido à alteração da razão social da empresa contratada, haverá alteração do seu cadastro que passara a ser CLINICA DE REPOUSO SANTA BARBARA LTDA, CNPJ 24.967.681/0001-20.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduarda Pietczak de Lima
**Código Identificador:**45AA548C

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DE REINÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

Aviso de reinício do pregão eletrônico nº. 27/2025. Objeto: Registro de preços de serviços de recapagem de pneus. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 26/05/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/05/2025 às 09 horas. Ajustes feitos no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**A39A5305

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA 77/2025

Extrato da Dispensa 77/2025 que tem como objeto contratação de serviço de cálculo do valor da terra nua (VTN) para o município de Santo Ângelo, afins de atualização no ITR, apresentando como fornecedor L F CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R$ 6.150,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**E4B957F7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA DISPENSA 78/2025**

Extrato da Dispensa 78/2025 que tem como objeto o pagamento de 102 inserções para divulgação do programa refis municipal conforme lei municipal nº 4790/2025, apresentando como fornecedor contratado RADIO SEPE TIARAJU LTDA, pelo valor de R$ 3.000,00.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**DF2057B0

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**LEI Nº 4.812, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Regulamenta a remoção de fios e cabos inutilizados ou em excesso nos postes de iluminação pública no município de Santo Ângelo e estabelece sanções administrativas às empresas responsáveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de fios e cabos de internet, telefonia ou similares, que estejam inservíveis ou em excesso nos postes de iluminação pública no município de Santo Ângelo.

Art. 2° - Fica estabelecido que as empresas de telecomunicação, internet, telefonia e outras que utilizam a infraestrutura de transmissão de energia são responsáveis pela manutenção, organização e retirada de fios e cabos que:

I - Estejam rompidos (inservíveis);

II - Estejam em excesso, causando poluição visual ou riscos à segurança pública;

III - Apresentem risco de queda ou danos à integridade física dos cidadãos.

Art. 3º - A fiscalização e o mapeamento dos fios e cabos irregulares serão realizados por equipes designadas pelo órgão fiscalizador Municipal.

Art. 4º - As empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação oficial pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, para realizar a retirada ou regularização dos fios e cabos identificados como irregulares.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das disposições desta Lei, serão aplicadas as seguintes sanções às empresas responsáveis:

I – Multa no valor de 225 UFM (unidade fiscal municipal) para empresa proprietária do poste com irregularidades não corrigidas após a notificação.

II - Multa diária de 112 UFM (unidade fiscal municipal) por dia de descumprimento, após o vencimento do prazo para regularização.

Art. 6º - As concessionárias e/ou permissionárias terão o prazo de cento e vinte dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º - Os valores arrecadados com as multas decorrentes da aplicação desta Lei serão destinados ao Tesouro Municipal, como receita de caixa livre, sem vinculação a fundos ou órgãos específicos, cabendo à administração municipal sua alocação conforme as prioridades orçamentárias.

Art. 8º - Os julgamentos decorrentes das multas previstas nesta Lei ocorrerão conforme o regramento estabelecido pela Lei Municipal nº 47.040, de 2024.

Art. 9º - Os custos com a remoção e organização da fiação em desuso serão de responsabilidade das empresas responsáveis pelos postes e pela fiação instalada.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de maio de 2025.**

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli da Cruz Dos Santos
**Código Identificador:**B095BED8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 816/SMGRH/2025**

De 09 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 773/SMGRH/2025 de 05.05.2025, que nomeou **ONEIDE LUIS REINEHR DONATTO** para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por ser considerado INAPTO no Exame Médico Pericial Admissional.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de maio de 2025.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**AE483B79

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 800/2025/SMGRH**

**De 09 de maio de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo n°08, de 2024, **DEMITE** em 12 de maio do corrente ano o Senhor **EDUARDO SEZEFREDO MEDEIROS JACQUES** Matricula 6098-4 do cargo de Médico Pediatra, padrão 6, da Secretaria de Saúde, por haver descumprido o(s) dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) artigos(s) 151, incisos V e XII e 152 §1º, todos da Lei n°1256, de 1990, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo e ainda por infração ao que dispões a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XVI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Maio de 2025.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanusa Garcia Vianna
**Código Identificador:**80B8F268

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 801/2025/SMGRH**

**De 09 de maio de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo n°08, de 2024, **DEMITE** em 12 de maio do corrente ano o Senhor **EDUARDO SEZEFREDO MEDEIROS JACQUES** Matricula 6711-3 do cargo de Médico Pediatra Plantonista, padrão 6, da Secretaria de Saúde, por haver descumprido o(s) dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) artigos(s) 151, incisos V e XII e 152 §1º, todos da Lei n°1256, de 1990, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santo Ângelo e ainda por infração ao que dispões a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XVI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Maio de 2025.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanusa Garcia Vianna
**Código Identificador:**9CD07425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 146, DE 8 DE MAIO DE 2025**

Institui Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, vinculada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, composta por membros do citado Conselho, a serem nomeados por ato próprio.
Parágrafo único.Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal) tem o compromisso de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN Municipal), conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2.º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**A6D820DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N.° 1.316, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Acessor de Serviços CC 01 desta municipalidade**Antônio Peres Ramos**, registrado através da matrícula funcional n.° 40474, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/5836.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que engressou na Municipalidade no ano de 2025, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 12 de maio de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 6 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**88282A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.
CONTRATADA: Cassio Tobias Haag, CNPJ n.º 22.331.567/0001-83
OBJETO: Contratação da empresa Cassio Tobias Haag, para produção e apresentação da dupla Lukas e Alex no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**57B60261

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N.º 147, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 3.200,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1102 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 2 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2057 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 18;
II - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2048 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1380 no valor de R$ 1.200,00 para o crédito 09.03.27.812.0002.2049 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1387;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diego Dias Dos Santos
**Código Identificador:**85FE41F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL Nº 010/2025 - RETIFICA O EDITAL N.º 007/2025.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO**
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 010/2025**

Retifica o Edital n.º 007/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 007/2025,** cujo objeto é a alteração da numeração do Edital e do período de inscrições.

ONDE SE LÊ:
**Edital n.° 007/2025**

LEIA-SE:
**Edital n.° 008/2025**

ONDE SE LÊ:
**4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 08/05/2025 a 15/05/2025.**

LEIA-SE:
**4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 09/05/2025 a 16/05/2025.**

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**AF99B2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025**

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 020/2025

Considerando o Projeto Programa Envelhe“SER”, justifica-se o processo de inexigibilidade com a entidade Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, o qual abrangerá trinta e três idosos institucionalizados. Através deste, a entidade dará continuidade do Projeto o qual já vem sendo executado, com recursos de emendas impositivas. Proporcionará de forma permanente uma maior qualidade de vida aos mesmos, garantindo seus direitos sociais, de saúde e de convivência, acesso a ambiente saudável, além de oportunizar atividades de motivação, de convivência social, através das oficinas de: música, artesanato, jardinagem e cuidados pessoais.
Neste contexto, destaca-se que os idosos institucionalizados apresentam um perfil específico. Carência afetiva, ausência de familiares, perda de autonomia e sedentarismo, são fatores que contribuem para a grande prevalência de limitações físicas e comorbidades, refletindo em sua independência e autonomia.
Portanto, o convívio social entre idosos atrelado a prática de atividades prazerosas potencializa o envelhecimento ativo. Atividades manuais como o artesanato e música podem ser um forte aliado. Estudos revelam que a prática de trabalhos manuais desenvolvidas por idosos podem fortalecer a imagem pessoal, a socialização, bem como contribuir para a minimização de impactos decorrentes do envelhecimento e ainda permitir o surgimento de habilidades artísticas ou seu aprimoramento.
Os profissionais do Lar Oscar Vargas acreditam que estas ações serão transformadoras, fazendo com que muitos se tornem mais ativos e participativos através das oficinas oferecidas semanalmente, as quais possibilitarão um melhor desenvolvimento físico aos assistidos.
Destaca-se que o referido Projeto é oriundo de recursos recebidos de Emendas Impositivas dos seguintes vereadores: Jacira Santos, Valdir Silva, Ricardo Pires, Gabriel Diedrich, André Selistre e Ezequiel Peixoto.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariza Pereira Ramos
**Código Identificador:**8DEED3C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 35/2025 (Processo Administrativo nº 87/2025). **Objeto:** Revisão 3000 horas retroescavadeira JCB. Aquisição de peças, materiais e contratação de mão-de-obra necessária na revisão de 3000 horas da Máquina Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX, da Sedecom. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R$ 6.648,70. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2025.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**E85FACAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 36/2025 (Processo Administrativo nº 94/2025). **Objeto:** Inscrição para curso na modalidade presencial "REUR - Módulo de estudo objetivo e prático com a resolução de casos concretos" a ser realizado nas dependências da DPM Educação, na cidade de Porto Alegre - RS, com carga horária de 14 horas, Servidora Rafaela Meira Dutra. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 666,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2025.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**F88587E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 053/2024.**

**Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 053/2024.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 008/2024 (Processo Licitatório nº 058/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, ferragens e outros, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 27/2024 por mais 12 (doze) meses, de 09/05/2025 até 09/05/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 190/2025 – SME, parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2025.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**7A165881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024.**

**Extrato Aditivo 004 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 137/2024.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 4.282,85 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-606 e 3390/71-608. Vigência.....: Início: 09/05/2025. Término: 02/07/2025. Licitação.....: Concorrência n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 172/2024). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 068/2025 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 227/2025/SMS, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2025.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**DBABBDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024.**

**Extrato Aditivo 005 – Supressão de Valor - Contrato Nº 137/2024.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 12.421,78 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 4490/71-635 (Ano 2024). Vigência.....: Início: 09/05/2025. Término: 02/07/2025. Licitação.....: Concorrência n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 172/2024). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, nº 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA nº 22/2000-0040332-9, conforme Portaria nº 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 124, inciso l, alínea "b", e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, nos termos exarados no Memorando Interno nº 070/2025 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário da SESUPLAN e Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de maio de 2025.

***DILMAR ANTONIO MATTIONI***,
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**A8F57419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 16/2025 (Processo Administrativo nº 65/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de horas máquinas (Caminhão Basculante, Retroescavadeira, Rolo Compactador e Motoniveladora) para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I):.**Empresas vencedoras(CNPJ), itens e preço unitário:** HEELLER ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA(13.263.417/0001-99): Item 1 ( R$ 168,00 ), Item 2 ( R$ 200,00 ), Item 3 ( R$ 242,00 ), ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES ANDOLHE LTDA(46.480.822/0001-18): Item 4 ( R$ 200,00 ), Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 09 de maio de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**1DC62DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (ERRATA)** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação unificada para atender as necessidades do Município de São Gabriel, suporte técnico especializado e demais serviços e obrigações específicas – R$ 20.500,00 mensais - Voxcity Tecnologia Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14. Corrige-se a publicação do dia 09/05/2025, onde se lê: "Disp. Eletrônico nº 006/2025", leia-se: "Pregão Eletrônico nº 006/2025).

São Gabriel, 09 de maio de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**0529A251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações**: - Pregão Eletrônico nº 025/2025**-registro de preços para aquisição de materiais esportivos para a Educação, **no dia: 26/05/2025, às 08:30 horas**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; **- Leilão Público Eletrônico nº 001/2025-**alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de São Gabriel/RS (veículos, máquinas e sucatas), **no dia: 17/06/2025, às 10:00 horas** no site: www.mpleilao.com.br . Os editais e seus anexos também estarão disponíveis no PNCP e site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 09 de maio de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**DD205BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para a chegada do fogo simbólico Dia da Pátria, na Prefeitura Municipal de São Gabriel, dia 22/08/2025 – R$ 713,97 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

São Gabriel, 09 de maio de 2025.

***LUCAS GONÇALVES MENEZES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**3EA1234D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DA 67ª FESTA REGIONAL DO ARROZ DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, EM SISTEMA TV ABERTA, COM SINAL DE TRANSMISSÃO DE ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE E REGIÃO DE SANTA MARIA**

**Contrato 36/2025 – Objeto:** Contratação de para prestação de serviços de Publicidade e divulgação da 67ª Festa Regional do Arroz de São João do Polêsine, em sistema TV aberta, com sinal de transmissão de alcance em todo o Município de São João do Polêsine e região de Santa Maria. **Processo Administrativo** nº 209/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 29/2025 – **Contratado:** TELEVISAO IMEMBUI SA, inscrita no CNPJ nº 95.607.909/0001-19. **Valor total:** R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura.

São João do Polêsine, RS, 09 de Maio de 2025.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Santana Gomes
**Código Identificador:**35EE59BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**: Contratação de empresa para execução pavimentação com blocos intertravados, conforme projetos e anexos do edital.

**Contratada:** POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Total:R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais)

Resultado Homologado em 09 de maio de 2025.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**C7BB81F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.277, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.210.171,79.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.210.171,79 (quatro milhões duzentos e dez mil cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 1.718.081,51 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2198 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2669 - DESTINAÇÃO 000080- SUBVENÇÕES SOCIAIS ....R$ 1.568.081,51

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2669 - DESTINAÇÃO 000080 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA .....R$ 150.000,00

TOTAL……R$ 1.718.081,51

II - R$ 1.436.641,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2669 - DESTINAÇÃO 000229 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...R$ 1.436.641,00

III - R$174.155,17 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 54. 155,17

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 174.155,17

IV - R$149.139,85 (cento e quarenta e nove reais, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101051- SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 149.139,85

V - R$732.154,26 (setecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 162.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2188- REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004- SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 340.154,26

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2700- SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR .....R$ 230.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 732.154,26.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior de:
I - R$1.718.081,51 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), recurso 1669, destinação 000080, para o inciso I do art. 1º;
II - R$1.436.641,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), recurso 1669, destinação 000229, para o inciso II do art. 1º;
III - R$174.155,17 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), recurso 1660, destinação 3101052, para o inciso III do art. 1º;
IV - R$149.139,85 (cento e quarenta e nove reais, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), recurso 1660, destinação 3101051, para o inciso IV do art. 1º; e
V - R$732.154,26 (setecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), recurso 1660, destinação 3101004, para o inciso V do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1D268CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.278, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.099,68.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$137.099,68 (cento e trinta e sete mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

I - R$82.642,71 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000470 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 80.200,05

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000470 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.442,66

II - R$53.019,08 (cinquenta e três mil dezenove reais e oito centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000471 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 51.452,00

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000471 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.567,08

III - R$1.437,89 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000472 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.395,39

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000472 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 42,50

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro de exercício anterior, da seguinte forma:

a) R$80.200,05 (oitenta mil duzentos reais e cinco centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000470, referente ao inciso I do art. 1º;
b) R$ 51.452,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000471, referente ao inciso I do art. 1º;
c) R$ 1.395,39 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000472, referente ao inciso III do art. 1º;

II - no excesso de arrecadação, da seguinte forma:

a) R$ 2.442,66 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000470, referente ao inciso I do art. 1º;
b) R$ 1.567,08 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000471, referente ao inciso II do art. 1º;
c) R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000472, referente ao inciso III do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**91215850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.922**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.618, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ARTHUR GONÇALVES MAIA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**748F9540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.921**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.617, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIOGO GOMES DE MATOS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**490042C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.919**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.613, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JEISON SOARES DE AZEVEDO**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**5CFA018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.920**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.614, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**C128F79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.923**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**PETER FERNANDO LINCK RODRIGUEZ**, matrícula 88201, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**C528F3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.924**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**LIZIANE FRANCISCO DA ROSA**, matrícula 88202, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**31D461F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.925**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, matrícula 88203, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**C9744BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.926**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**ELIANE APARECIDA FABER**, matrícula 88204, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D16276A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.854**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, GUILHERME MEYER VOGEL, matrícula nº 87834, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos e Assessoria Tributária, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**230A67A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.927**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**EDUARDO TRAMONTINA**, matrícula 88205, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D4522445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.853**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 118, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 129.949, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assessoria Tributária, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor GUILHERME MEYER VOGEL, matrícula nº 87834.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A926F8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.852**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 135.789, de 24 de abril de 2025,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de abril de 2025, a Portaria nº 129.931, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos e Assessoria Tributária, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora VICTÓRIA LANGE DA ROSA BRAGA, matrícula nº 87334.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**60028E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.864**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 07 de março de 2025, LOTÁRIO DE SOUZA, do Cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeada através da Portaria nº 131.890, de 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8A444607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.928**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**LAUREN VITÓRIA CRUZ RITTES**, matrícula 88206, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**554A38DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.863**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 17 de abril de 2025, CRISTIANE THAIS LAMBERTY, do Cargo de Diretora de Atenção à Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeada através da Portaria nº 131.397, de 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D0669E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.862**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 17 de abril de 2025, ARIANA VIGANNICO DA SILVA, do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeada através da Portaria nº 125.942, de 28 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**96D79C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.861**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2025, LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, do Cargo de Diretora-Presidente, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeada através da Portaria nº 134.713, de 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6627EF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.858**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Nomear os membros da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, para o mandato 2025-2027, conforme os arts. 10, 11e 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar das nomeações, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA EXECUTIVA – art. 46 do Estatuto

DIRETOR-PRESIDENTE
ANDRÉ SERPA, com vigência a partir de 10 de abril de 2025

DIRETOR DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
TATIANE DE ALMEIDA DIAS DA SILVA, com vigência a partir de 10 de março de 2025

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
MARCELE PEREIRA DA SILVA, com vigência a partir de 17 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F874C75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.857**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 135.573, de 04 de abril de 2025, que nomeou os membros da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, para o mandato 2025-2027, conforme os arts. 10, 11e 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 10 de abril de 2025, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA EXECUTIVA – art. 46 do Estatuto

DIRETORA-PRESIDENTE
ANDRÉ SERPA

DIRETOR DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
MARINA SILVEIRA RODRIGUES

DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
TATIANE DE ALMEIDA DIAS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
MARCELE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E48CF117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.929**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**ANDRIÉLI CAROLINA SCHUSTER**, matrícula 88207, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**9D577768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.447**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 17 de abril de 2025, LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA, do Cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeado através da Portaria nº 135.381, de 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E43C2F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.381**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo,

R E S O L V E

Nomear, com vigência a partir de 10 de março de 2025, LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA, como Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, para o mandato 2025-2027, conforme os arts. 10, 11e 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, pelo prazo de 2 (dois) anos

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B4B1B35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 135.830**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0596, de 29 de abril de 2025

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **20 de abril de 2025**, a **ANA MARIA LOPES SILVEIRA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81713, nomeada através da Portaria nº 30.473, de 01 de setembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

***EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**CDAB6CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.930**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**SUELEN LAZZAROTTO FIORENTINI**, matrícula 88208, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**8EE55EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.939**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MARGARETE BLUME VIER,** matrícula 88209, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2A5FAB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.940**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MARLUCIA APARECIDA GONZAGA SANTOS**, matrícula 88210, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**FEE9EBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.941**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**GESSICA CARNEIRO DA ROSA**, matrícula 88211, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**89FBD6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.942**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**MAURÍCIO ROUVEL NUNES**, matrícula 88212 com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**ABF0ADF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.935**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.484, de 28 de março de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DANIEL GUIMARAES GERMANO** , para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**BC5FC5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.936**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.624, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FERNANDA STUKER**, para o cargo de Farmacêutico, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**91C81047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.937**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.465, de 27 de março de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **QUETERLI EMERIM SCHEFFER**,

para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**FC46A5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.938**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135.623, de 09 de abril de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JORGE LAMPERT DE ALMEIDA**, para o cargo de Contador, nível de vencimento XII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**29EEF04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 135.943**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**CAROLINE PERES GODOI**, matrícula 88213, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de Maio de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**3C7E51F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.069, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.210.171,79.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.277, de 09 de maio de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.210.171,79 (quatro milhões duzentos e dez mil cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 1.718.081,51 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2198 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2669 - DESTINAÇÃO 000080- SUBVENÇÕES SOCIAIS ....R$ 1.568.081,51

3.3.90.39.00.00.00.00 - 2669 - DESTINAÇÃO 000080 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA .....R$ 150.000,00

TOTAL……R$ 1.718.081,51

II - R$ 1.436.641,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2187 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2669 - DESTINAÇÃO 000229 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...R$ 1.436.641,00

III - R$174.155,17 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1033 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 54. 155,17

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 174.155,17

IV - R$149.139,85 (cento e quarenta e nove reais, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101051- SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 149.139,85

V - R$732.154,26 (setecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 162.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2188- REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004- SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 340.154,26

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2700- SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2660 - DESTINAÇÃO 3101004- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR .....R$ 230.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 732.154,26.

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior de:
I - R$1.718.081,51 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), recurso 1669, destinação 000080, para o inciso I do art. 1º;
II - R$1.436.641,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), recurso 1669, destinação 000229, para o inciso II do art. 1º;
III - R$174.155,17 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), recurso 1660, destinação 3101052, para o inciso III do art. 1º;
IV - R$149.139,85 (cento e quarenta e nove reais, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), recurso 1660, destinação 3101051, para o inciso IV do art. 1º; e
V - R$732.154,26 (setecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), recurso 1660, destinação 3101004, para o inciso V do art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EFAA75A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.070, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.099,68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.278, de 09 de maio de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$137.099,68 (cento e trinta e sete mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

I - R$82.642,71 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000470 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 80.200,05

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000470 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.442,66

II - R$53.019,08 (cinquenta e três mil dezenove reais e oito centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000471 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 51.452,00

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000471 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.567,08

III - R$1.437,89 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2665 - DESTINAÇÃO 000472 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.395,39

3.3.20.93.00.00.00.00 – 1665 - DESTINAÇÃO 000472 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 42,50

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro de exercício anterior, da seguinte forma:

a) R$80.200,05 (oitenta mil duzentos reais e cinco centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000470, referente ao inciso I do art. 1º;
b) R$ 51.452,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000471, referente ao inciso I do art. 1º;
c) R$ 1.395,39 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, recurso 2665, destinação 000472, referente ao inciso III do art. 1º;

II - no excesso de arrecadação, da seguinte forma:

a) R$ 2.442,66 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000470, referente ao inciso I do art. 1º;
b) R$ 1.567,08 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000471, referente ao inciso II do art. 1º;
c) R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como fonte os rendimentos de depósitos bancários neste exercício, recurso 1665, destinação 000472, referente ao inciso III do art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A9C334AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10005/2025 - REVOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPSIJ) AQUARELA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **10005/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de**

**Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à **construção de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij) Aquarela no município**, por vício insanável.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**5F6F8EE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10006/2025 FMS - RELANÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPSIJ) AQUARELA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está RELANÇADA a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **10006/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à **construção de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij) Aquarela no município**, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO). **DATA DE ABERTURA:** 30 de maio de 2025, às 09h. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**06F516FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 03/2020
**CONTRATADA:** RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 01 – Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.244.0013.1032 Reforma da sede da Secretaria; 1753 – 3.3.90.40.00.00.00.00 2660.0000060 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Quilmair Milman de Oliveira
**Código Identificador:**93672468

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária SIMONE MARIA DUTRA, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o CENTRO MEDIANEIRA, para realizar o Projeto "Um passo para o futuro I", o valor total do projeto será de R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais). Este projeto objetiva custear as oficinas de iniciação profissional que atendem diretamente 75 adolescentes que integram o SCFV Centro Medianeira. A Resolução N° 022/2023, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, consoante as legislações prevista na Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente. Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se corrobora pelo fato de os beneficiários diretos da presente proposta, serem exclusivamente os educandos regularmente atendidos pela instituição. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução n°. 022/2023. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

***SIMONE MARIA DUTRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**10988C5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025**

**MODALIDADE**: Credenciamento de Licitação nº 07/2022
**CREDENCIADA:** MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.424.896/0001-20
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste, Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social.

| Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE MENSAL DE ACOLHIMENTOS | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | GRAU I | 25 | R$ 3.600,00 |
| 2 | GRAU II | | R$ 3.950,00 |
| 3 | GRAU III | | R$ 4.820,00 |

**VALOR:** O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 07/2022, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025**.**

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**096873AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025**

**MODALIDADE**: Credenciamento de Licitação nº 07/2022
**CREDENCIADA:** MARINÊS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 54.758.090/0001-03
**DO OBJETO:** Constitui objeto deste, Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social.

| Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE MENSAL DE ACOLHIMENTOS | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | GRAU I | 5 | R$ 3.600,00 |
| 2 | GRAU II | | R$ 3.950,00 |
| 3 | GRAU III | | R$ 4.820,00 |

**VALOR:** O valor anual informado é uma estimativa, não ficando a Administração, obrigada a utilizá-la em sua totalidade. A CREDENCIADA receberá mensalmente o valor correspondido aos serviços realizados no mês.
**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 07/2022, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2025**.**

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
**Código Identificador:**55A95DC1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.**

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

**CONTRATADO: CONSTRUTORA MGK MANUTENÇÃO LTDA/CNPJ Nº: 03.264.230/0001-56**

**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa de engenharia para execução dos serviços hidráulicos e civis, remanescentes, do Complexo de Reservação DIAM, EAT Campina e adequações em redes de distribuição do bairro Arroio da Manteiga com objetivo à sua funcionalidade do SAA, conforme o Termo de Referência.

***Reequilíbrio Econômico-Financeiro:*** Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 6,571348 sobre o valor original do contrato referente a variação de preço unitário do item 100.1.3.1 CRUZETA AC FFFF DN 300L=800MM de jul/2024 a nov/2024 passando o valor unitário de R$6.434,50 para a média de R$48.266,67.

***GABRIEL DIAS DA SILVA.***
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**566DF464

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2022.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2022

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA / CNPJ: 94.308.798/0001-87**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados), com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

**ACRÉSCIMO:** no valor de R$649.176,24, equivalente a 9,7580622% sobre o valor original do contrato atualizado, conforme planilha em anexo, referente a inclusão de 02(dois) Postos 24h, equivalente ao adicional mensal de R$54.098,02(sendo por Posto o valor de R$27.049,01 correspondente a R$14.372,43 12h diurnas e R$12.676,58 de 12h noturnas)nos seguintes endereços:
1) DNOS nº 03: "Casa de Bombas João Correa", localizada na Av. João Correa, nº 4001, Bairro: Vicentina, São Leopoldo.
2) DNOS nº 04: "Casa de Bombas Campina", localizada na Av. Senador Salgado Filho, nº 150, Bairro: Campina, São Leopoldo.

***GABRIEL DIAS DA SILVA.***
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**B1D3C113

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3081/2023.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3081/2023.**

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA - ME** - CNPJ Nº:
29.725.837/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução do CERCAMENTO de PARTE do ARROIO JOÃO CORRÊA, através da instalação de guarda-corpo de concreto pré-moldado, padrão DNIT além de serviços complementares, conforme o Projeto Básico.

***PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:*** Fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, a contar de 09/05/2025.

***GABRIEL DIAS DA SILVA.***
Diretor-Geral do SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**AB875F4C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para

o fornecimento e montagem de coffee break, destinado a recepcionar a comitiva alemã e os participantes locais durante as atividades do projeto de cooperação técnica em gestão de inundações e águas pluviais, com participação do SEMAE e Prefeitura de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA **CNPJ N°:** 92.959.006/0039-81

***GABRIEL DIAS DA SILVA***
Diretor-Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Graciele de Britto
**Código Identificador:**4BF102AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 para a contratação da empresa DEISE SILVA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.717.952/0001-60, por meio do sistema de registro de preços, para a contratação de serviços gráficos para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R$1.500,00.

São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

***JOÃO IURI DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Daniele Dorneles de Lourenço
**Código Identificador:**28C2C3E3

### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
### SÚMULA DE ATA 10/2025

SÚMULA DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: DEISE SILVA SOUZA E CIA LTDA - ME CASA DAS COPIAS - 60723
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para serviços gráficos de impressão para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

***JOÃO IURI DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**
Daniele Dorneles de Lourenço
**Código Identificador:**90150539

### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
### SÚMULA DE CONTRATO 12/2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº:12/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de assessoria jurídica não presencial, para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

São Luiz Gonzaga, 09 de maio de 2025.

***JOÃO IURI DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**
Daniele Dorneles de Lourenço
**Código Identificador:**71D1DB07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 –** visando conserto de carregadeira, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura dia 22 de maio de 2025, as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de maio de 2025.

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Luiza Heck
**Código Identificador:**1371C77D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025 –** execução de Subestação, ALTERA A DATA DE ABERTURA, Secretaria Municipal de Turismo. Sendo a abertura dia 03/06/2025, as 09 horas pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de maio de 2025.

***RAFAEL GODOIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosana Luiza Heck
**Código Identificador:**2C85ED1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 08 DE MAIO DE 2025/COMDICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SÃO PEDRO DO SUL**, por

sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 309 de 17.10.1990 alterada pela lei municipal de n° 1137 de 31.12.1990, devidamente respaldadas nas disposições do Regimento Interno deste conselho e da Lei Municipal n° 2.292/2013, considerando a deliberação da reunião extraordinária,realizada no dia 07/05/2025, de acordo com a Ata nº 07/2025, decide:

Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Pedro do Sul,com CNPJ 89045.900/0001-69,sendo a Inscrição Nº 03/2025, onde a Entidade executará e realizará:

- Atividades de associação de defesa de direitos sociais;

- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMDICA/São Pedro do Sul, 08Maiode 2025.

***VERA LÚCIA SCHMITT***
Presidente do COMDICA
São Pedro do Sul

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**433A5480

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0524/2025, 07 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA DP Nº 0524/2025, 07 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio para ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, referentes ao qüinqüênio 03/07/2017 a 04/02/2024, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.05.2025 a 15.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**D2798B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0525/2025, 08 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA DP Nº 0525/2025, 08 DE MAIO DE 2025**

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES,** matrícula 2826, detentor do cargo efetivo de Operário, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **20.11.2017 a 24.01.2025,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, levando em consideração a Lei Municipal nº 313, Art. 123, Parágrafo único: *As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista no artigo 121, na proporção de um mês para cada falta.*

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**FDF05CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0526/2025, 09 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA DP Nº 0526/2025, 09 DE MAIO DE 2025**

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RETIFICA**, o quinquenio da Licença Prêmio da servidora **MAURILIA DAVILA TAVARES,** matrícula 2802, detentora do cargo em provimento efeivo de Operária, constante na **Portaria DP nº 0441/2025 de 07.04.2025**, o quinquenio correto é de **25.09.2017 a 01.03.2025,** nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, levando em consideração a Lei Municipal nº 313, Art. 123, Parágrafo único: *As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista no artigo 121, na proporção de um mês para cada falta.*

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**2C1429AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0527/2025, 09 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA DP Nº 0527/2025, 09 DE MAIO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VAGNER AREND PIRIES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

***BRUNA DE PAULA VAZ***
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**2413BB50

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 038/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**

**CONTRATADO: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para pavimentação, com pedra irregular de basalto, da Rua Waldemar Bagolin, trecho entre as Ruas José Floriano Noetzold e Henrique do Nascimento Mayer, no Bairro Paulo Tietze, contemplado regularização do subleito, drenagem pluvial, colocação de meio-fio em concreto, colocação do pavimento, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público, com piso tátil e rampas para atender as leis de acessibilidade, nas condições estabelecidas no Edital da **Concorrência nº 002/2025** e seus anexos.

**VALOR**: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**27143627

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 030/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

**CONTRATADO**: NATAN DEVENS ME

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para implantação de área verde pública, de lazer e recreação, no Bairro Progresso, cidade de São Pedro do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

**VALOR:** R$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E055681D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2343/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 2343/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE VITICULTORES DE SÃO VALENTIM DO SUL, ATRAVÉS DE REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE COLHEITADEIRA DE UVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE VITICULTORES DE SÃO VALENTIM DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 60.276.468/0001-35, com a finalidade de executar ações na área de viticultura, especialmente para a aquisição de uma colheitadeira de uva.

Art. 2ºPara fins de concretizar o disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aAssociação de Viticultores de São Valentim do Sul, o valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), observado o seguinte:

I - além do plano de aplicação a entidade beneficiada deverá apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, CNPJ/MF atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade;

II - o Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA(IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 3ºA entidade beneficiada deverá apresentar plano de aplicação do valor repassado como condição para sua liberação, com posterior prestação de contas, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 4ºFica inexigível o chamamento público da beneficiária, face a inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto da parceria, como única entidade dessa espécie no Município com condições para o cumprimento das finalidades desta Lei.

Art. 5ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

05 Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércios e Serviços – Incentivo à Entidades Ligadas ao Produtor Rural - 880 - AUXILIOS

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 09 DE MAIO DE 2025.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº008/2025 para realização DE PROJETO DE AÇÕES NA ÁREA DA VITICULTURA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE VITICULTORES DE SÃO VALENTIM DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 60.276.468/0001-35, com Sede na Av. Bento Gonçalves, n°252, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente TIAGO JOSÉ BENVEGNÚ, portador do CPF nº 016.757.590-22, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2343 de 09 de maio de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.
1.1 O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de ações na área de viticultura, cujo projeto visa a aquisição de uma colheitadeira de uva para uso por parte dos produtores associados.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), em parcela única, até o dia 23 de maio de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente, conforme segue:

05 - Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércios e Serviços – Incentivo à Entidades Ligadas ao Produtor Rural – 880 – AUXILIOS

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025, nos prazos definidos neste Termo de FOMENTO;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 0462/2025, 24 de abril de 2025, e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E REALIZAÇÃO DAS DESPESAS
4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II –relatório de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas, quando for o caso;

V - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

Parágrafo único. As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar a pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1 O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

6.2 O Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA(IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 09 DE MAIO 2025.

Município:

Município de São Valentim do Sul
P/ Prefeito Municipal
***MOISÉS CAVANUS***

Entidade:
Associação de Viticultores de São Valentim do Sul
P/ Presidente
***TIAGO JOSÉ BENVEGNÚ***

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**6DA30348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2344/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 2344/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 939/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 939/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O atraso no pagamento da tarifa de consumo por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento da fatura, implicará na suspensão do serviço, condicionado o restabelecimento ao pagamento integral do débito e da tarifa de religação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 09 DE MAIO DE 2025.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**97258974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**EXTRATO CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº008/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ESCAVAÇÕES FRARE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.429.632/0001-99, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 810, Bairro: Centro, na cidade de Anta Gorda/RS, Objetivo: 70 horas de serviço para MOTONIVELADORA, com capacidade mínima de 19 toneladas. Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R$ R$ 412,00a hora Vigência: 07.04.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Alexis dos Santos.

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**22A6F2A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 08/2025, Processo n.º 48/2025, cujo objeto é a contratação de Serviço de segurança desarmada:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2025, as 08:00 horas
Fica alterado o ítem 6.3, subitem 6.3.2;
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2025.

***CLOVIS TABORDA PADILHA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Blass
**Código Identificador:**97EA813D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2025**

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho ADMINISTRATIVO para os cargos de Motorista, 40 horas semanais, Operador de Maquinas, 40 horas semanais e Orientador Físico, 20 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 13,14 e 15 de maio de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

***CLOVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Blass
**Código Identificador:**6471A4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 013/2025 - Processo Adm: 11058/2025.Objeto: Autorização e custeio da participação do Secretário Municipal de Administração M**ateus Santos Gomes de Freitas **no evento "XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", a ser realizado no período de 19 a 22 de maio de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF.Empresa:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS,CNPJ: 00.703.157/0001-83.Valor

total: R$ 600,00 (Seiscentos reais).A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

***MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**804DC438

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**INEXIGIBILIDADE nº. 014/2025 - Processo Adm: 9472/2025.Objeto:** Serviço de Manutenção Mecânica e Circuito Eletrônico de Potência Z2.0 e Serviço de Manutenção Mecânica e Circuito Eletrônico de Iluminação, Display e Bateria Interna Z2.0, para a Guarda Municipal.**Empresa:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ: 30.092.431/0001-96.Valor total: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura
**https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

***MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**9DD26A45

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2025**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7144/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 21/2025 – modalidade Pregão Eletrônico RP registro de preços para futura e eventual aquisição de resma de papel oficio A4, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município. Empresa vencedora:41.498.018 MARISTELA TARALLO GEHRES, CNPJ: 41.498.018/0001-42, para o item 01.

Sapucaia do Sul, 09 de maio de 2025.

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**E9FC1D9C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 03/07/2025 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 07/2025, Objeto: Fornecimento e construção de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais de interesse social do tipo "Pré-fabricadas mista - madeira e alvenaria", com fundação do tipo radier, em terrenos do loteamento Colina Verde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**3766763D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2025**

**O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 21/05/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 025/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - CAPS II, CAPS AD e CAP I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**C23377CD

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**ERRATA**

ONDE LE-SE: PROCESSO 278950/2025 – PERP nº 0042/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.
LEIA-SE:PROCESSO 278950/2025 – PERP nº 0052/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2025.

***GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**8EEBDB2A

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE ABERTURA N° 002/2025**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município

de **Sapucaia do Sul-RS**, razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público processo seletivo simplificado vigente, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Veículo de Urgência, Costureiro, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro de Controle de Infecção Hospitalar e Gestão de Risco, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista Pediátrico, Pedreiro e Técnico em Contabilidade. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 12/05/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 12/05/2025 a 30/05/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 12/05/2025 a 30/05/2025; Homologação dos Resultados Finais: 15/07/2025. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: *www.fhgv.com.br*.

Sapucaia do Sul/RS, 12/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2025.

***GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**5DD7A963

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 274769/2025 – PERP nº 0040/2025 **– AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 22/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2025.

***GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**18FB2067

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
**PROCESSO 273279 – PERP 031/2025** – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 227.262,24.
**PROCESSO 273183 – PERP 029/2025 –** Objeto: Aquisição de material médico cirúrgico. Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.882.886/0001-54 R$ 156.768,94; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 48.348,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 25.200,00.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2025.

***GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**779C8A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 001/2025. PROCESSO Nº 070/2025**

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a "adesão ao processo administrativo nº 03/2024, pregão eletrônico registro de preço nº 03/2024, ata de registro de preço nº 12/2024 do CONSISA (consórcio intermunicipal de serviços do Vale do Taquari, para a aquisição de 02 (duas) vans novas, modelo Sprinter Van 417 15+1 lugares, teto alto, com acessibilidade- Mercedes Benz. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 12 de maio de 2025.

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**850396D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2099/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 microfone *shure* sem fio para o Centro de Eventos do município, com a empresa VINÍCIUS FERREIRA LAMAISON.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 09 de MAIO de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**34E4FCAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2025**
**PROCESSO Nº**: 2025/4670
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**Modo de disputa:** ABERTO
**DATA/HORA:**26 de maio 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras para uso dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Decreto N° 214 de 10 de março de 2025 (e laudo técnico que o embasa), que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 08de maio de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal de Taquara

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**F0A51AD0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2025**
**PROCESSO Nº**: 2025/3276
**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal De Administração
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**Modo de disputa:** ABERTO
**DATA/HORA:**26 de maio 2025, às 08h30min.
**Licitação Ampla Concorrência.**
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 08de maio de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal de Taquara

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**8D6C412E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2433**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2433, para a aquisição de peças com execução de Mão de Obra para manutenção do veículo Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega e o conserto deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 14/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***

**Publicado por:**
Eduarda Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**53B193E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**
**Processo de Licitação nº 62/2025**

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 25/2025, cujo OBJETO é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para uso nas diversas secretarias do município. O pregão é de extrema importância para a continuidade das aquisições a fim de atender a demanda das secretarias. O presente processo de licitação tem retificado o Termo de Referência e o prazo para entrega.
Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e mantém-se a data do Pregão Eletrônico a saber:
DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 21/05/2025, ÀS 14h.

Tenente Portela, 09 de maio de 2025.

***BÁRBARA C. LOVATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**21BDA8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 194 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**EDITAL Nº 194 DE 09 DE MAIO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 280/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.887/2025, e Processo nº 2312/2025,**CONVOCA**:

**ENFERMEIRO**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 2º | GUILHERME BOBSIN VIEIRA | 70 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**67EEA6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO N º 13, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO N º 13, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"APROVAo Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"CME".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Inciso IV do art. 6°, combinado com o Inciso IV do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e, e considerando ainda, o processo nº 6650/2023;

**D E C R E T A**:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME, constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e publique-se

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REGIMENTO INTERNO**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "CME"**

**REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O conselho Municipal de Educação de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Municipal nº 571, de 27 de janeiro de 1997, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei. O conselho é um órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação, com atribuições de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, deliberativa, normativa e fiscalizadora.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação –CME, através deste Regimento Interno, estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como em consonância com que estabelecem a Lei Municipal nº 571, de 27 de janeiro de 1997, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação tem por finalidades;
I-Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II-Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
III-Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra de Areia;
IV-Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
V-Emitir pareceres, indicações, resoluções, instruções e recomendações sobre convênios;
VI-Solicitar, analisar e dar parecer quanto à avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
VII-Manter intercambio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e dos Estados da Federação;
VIII-Acompanhar o recenseamento e a matricula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas os seus níveis e modalidades;
IX-Mobilizar a sociedade civil para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
X-Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XI-Mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Educação de Terra de Areia;
XII-Estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
XIII-Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Educação;
XIV-Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Educação de Terra de Areia;
XV-Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
XVI-Acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional no município de Terra de Areia, no âmbito público e privado, pronunciando-se sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;
CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS
Seção I

Posse, Mandato e Exercício
Art.4º O termo de posse dos membros do Conselho será lavrado em livro Ata próprio do Conselho com assinatura dos conselheiros e empossado na forma de portaria, contendo a assinatura da autoridade municipal.
Art. 5º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias ou reuniões que escolherão os novos representantes para a composição do Colegiado.
Art. 6º Os conselheiros municipais atuarão no colegiado por no mínimo 10 (dez) horas semanais.
§ 1º No caso dos conselheiros que são servidores municipais, será solicitado, ao Poder Executivo, a disponibilização de, por no mínimo 10 (dez) horas da carga horária semanal, para desempenho junto ao Conselho.
§ 2° O Presidente e vice-presidente, terá atuação 10 (dez) horas semanais junto ao Conselho, sendo solicitada, ao Poder Executivo Municipal, a disponibilização da respectiva carga horária, caso o conselheiro seja servidor público.
Seção II
Afastamento e Substituição
Art. 7º Os Conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes, de forma temporária, nos afastamentos em razão de tratamento de saúde, licença maternidade, licença para

concorrer a cargo eletivo e outros afastamentos legais existentes, relacionados à atividade profissional que desempenha.
Art. 8º Em caso de vacância definitiva da função do Conselheiro, a nomeação do substituto (suplente) dar-se-á para completar o prazo do mandato.
1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I-Morte;
II-Renúncia explicita e implícita;
III-Perda do mandato;
IV-Procedimento incompatível com a dignidade da função, O qual deve ser julgado pelo plenário CME;
V-Exercício de mandato efetivo no Município;
§ 2º No caso de afastamento de um conselheiro por prazo de 6 (seis) meses determinará a designação de um substituto durante o impedimento;
CAPÍTULO III
ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO
Seção I
Estrutura, Organização e Funcionamento Geral do Colegiado
Art. 9º A constituição e as atribuições do Conselho Municipal de Educação – CME, são as fixadas pela Lei Municipal nº 571 de 27 de janeiro de 1997,
Art.10º O conselheiro Municipal de Educação terá:
I-Um (a) Presidente e seus Vice-Presidente, eleitos por seus pares ou por aclamação da maioria absoluta;
II-Um (a) Secretário (a), escolhido pelo pleno e por maioria absoluta;
§ 1º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 3 (três anos) com direito a reeleição de forma não limitada.
§ 2º o Vice-Presidente assumirá a Presidência do Conselho, nas ausências temporárias do Presidente.
§ 3º Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente, o Vice-Presidente assume a função até o término do mandato, indicado pelo parágrafo 1º deste artigo, sendo escolhido, pela Plenária, um novo Vice-presidente, que também completará o mandato.
§ 4º O mandato do Secretário (a) será de 3 (três) anos encerrando-se antecipadamente na hipótese de término do mandato de Conselheiro;
§ 5º Nas situações de afastamento do Secretário (a), cabe a Plenária com a maioria absoluta designar substituto, que, no máximo, ficará até o término do tempo de mandato.
§ 6º O cargo de assessor (a) técnica será um membro sugerido pelos membros do conselho, com duração de 3 (três) de mandato, conforme o do presidente ou se assim os próximos membros desejarem. Este assessor tem por finalidade auxiliar nas demandas do conselho, podendo este, residir em outro município, sem ter rendimentos, em regime de trabalho voluntário, assim como os demais conselheiros.
Art. 11º O Conselho realizará uma reunião ordinária por semana, conforme a necessidade que houver e programado pelo colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em um turno do dia, com duração de até 4h, ou mais um turno quando houver necessidade, totalizando 8h.
§ 2º As reuniões ordinárias serão distribuídas em os grupos de Estudos e o Conselho Pleno (Plenária), conforme a necessidade.
Art.12º O Conselho poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente ou pela solicitação de, no mínimo, um terço dos seus membros.
Art. 13º As sessões plenárias serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho.
Art. 17º As reuniões ordinárias e extraordinárias destinam – se aos membros titulares do Colegiado.
Art. 18º Os processos para deliberação serão apresentados ao Plenário, por um relator, previamente designado pelo Presidente do CME ou Pelo Grupo de Estudo.
Art. 19º Eventualmente, o Presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas, como auxilio de outros conselheiros de outros municípios.
Art. 20º Qualquer conselheiro poderá participar dos trabalhos dos Grupos de Estudos a que não pertença sem direito a voto.
Art. 21º A função do Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, é de relevância social.
Art. 22º As reuniões, formações, treinamentos ou eventos promovidos por Entidades ou Empresas que atuam na área da educação, cujas temáticas digam respeito a assuntos ou temas relacionados com as competências do Colegiado, não são de comparecimento obrigatório por parte do Colegiado.
§ 1º A participação nesses eventos é uma opção do Conselheiro, não contando como cumprimento de sua carga horária junto ao Conselho, salvo se a sua participação foi aprovada pela plenária.
Seção II
Os Grupos de Estudos
Art. 23º São Grupos de Estudos Permanentes que integram a estrutura e a organização desde Colegiado, por se tratar de um Conselho com poucos membros terá somente um Grupo de Estudos para estudar o Ensino Fundamental e EJA – Ensino de Jovens e Adultos; Educação Infantil; Educação Especial; Legislação, Credenciamento e Autorização.
§ 1º A reunião do grupo formará o Conselho Pleno, as matérias serão analisadas e deliberadas pelo Conselho Pleno.
§ 2º As deliberações devem ser de caráter propositivo, cujo o trabalho de pesquisa, análise ou ponderações deve ser encaminhado à Presidência, para que, posteriormente, seja discutido.
§ 3º Todas as reuniões, encontros devem ser registrados em Ata especifica do Conselho, bem como das decisões do Conselho Pleno.
Seção III
A Plenária

Art. 24º As sessões/reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
1.Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
2.Comunicações e avisos da Presidência;
3.Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de seguimentos;
4.Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
5.Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
Art. 25º A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 26º As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo Secretário (a).
Art. 27º Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem.
§ 1º Entende-se como questão de ordem possibilidade de o Conselheiro suscitar, em qualquer fase da sessão, dúvida a respeito de interpretação ou aplicação deste regimento em caso concreto, relacionada com a matéria tratada na ocasião.
§ 2º A questão de ordem deverá ser decidida pelo Presidente do Conselho, que poderá abrir mão de sua prerrogativa, passando a decisão para deliberação da Plenária.
Art. 28º Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação pela plenária.
Art.29º As decisões deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação e da Comunidade.
Art. 30º Os atos, as deliberações e decisões do Colegiado serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes.
Art.31º Cabe ao Presidente somente o voto de desempate nas matérias e proposições em votação.
CAPÍTULO IV
DOS ATOS E REGISTROS
Art. 32º o CME poderá editar atos relativos à matéria de sua competência ou que lhe seja submetida para análise, podendo o colegiado, em sessão plenária, emitir:
I-Parecer, ato que se constitui em um estudo ou apresentação de uma posição fundamentada e conclusiva, que deverá ser assinado pelo relator, pelos conselheiros presentes na plenária ou Presidente;
II-Resolução, ato normativo dirigido ao sistema de ensino, que deverá ser assinado pelo Presidente do CME, após aprovação do Concelho Pleno;
III-Indicação, ato de caráter interno, é um documento produzido por um Conselheiro, que deverá refletir uma posição sobre o assunto relevante de competência do Colegiado, submetendo-se à aprovação do Conselho Pleno, podendo vir, ou não, a ser aprovado para construção de um parecer ou resolução.
Parágrafo único. As análises e conclusões do Grupo de Estudos serão formalizadas através de informação, documento de caráter interno, que será assinado por todos presentes.
Art. 33º Os pareceres e resoluções devem ser publicados no site da prefeitura, aba CME, assim se possível.
CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Presidência do Conselho
Art. 34º Ao Presidente do Conselho incumbe:
I-Estabelecer a pauta de cada sessão;
II-Convocar os membros do Conselho para as reuniões extraordinárias;
III-Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho para as reuniões;
IV-Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V-Dirimir as questões de ordem;
VI-Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII-Resolver questões de ordem do Conselho;
VIII-Exercer o voto de desempate;
IX-Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X-Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI-Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
XII-Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o coordenador do grupo quando de sua incumbência;
XIII-Expedir ofícios, atestados e/ou outros documentos de comparecimento ou de solicitação;
XIV-Comparecer a eventos, reuniões e formações para as quais seja convidado ou cuja temática seja de interesse do Colegiado, com aprovação da plenária;
Seção II
Da Secretária
Art. 35º Ao secretário (a) compete:
I-Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e do Grupo de Estudo;
II-Digitar documentos e atos do Conselho;
III-Encaminhar convocações para reuniões plenárias;
IV-Elaborar relatórios das atividades do conselho sempre que solicitado pela presidência;
V-Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
VI-Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII-Prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII-Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX-Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função;
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36º Entende-se como maioria absoluta a quantidade de votos equivalente a mais do que a metade dos integrantes do colegiado, que, no caso deste Conselho, significa a metade mais um.
Art. 37º Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação de, no mínimo, 3 (três) dos conselheiros titulares.
Art. 38ºO recesso do CME se dará de 01 de janeiro a 15 de fevereiro.
Art. 39ºEste Regimento será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 40ºEste Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 06 de maio de 2025.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

***JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**C6BF5B0E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO:** HENRIQUE GUEDES**.** Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação O PALHAÇO REPÓRTER, para o evento o Prefeito e o Bairro, no dia 17 de Maio de 2025, no Parque dos Presidentes. Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 19408/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**610CE88E

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 084/2025.

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 084/2025.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberto o **Credenciamento, na forma eletrônica, para a contratação de pessoas jurídicas e físicas especializada para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, para base de cálculo do ITBI, respeitados os parâmetros das NBR n° 12.721/2006, NBR 14.653, e Instrução Normativa da SPU n° 05/2018.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Publico – credenciamento Nº 084/2025.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**5E8EC8FF

### LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADA: RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÕES LTDA.** Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística, VOZ E VIOLÃO, para o evento o Prefeito e o Bairro, no dia 17 de Maio de 2025, no Parque dos Presidentes. Valor total: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 19409/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**C4904270

### LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO:** JEAN ROSA HUSSEIN**.** Objeto**:** Contratação de pessoa juridica para apresentação da OFICINA MUSICAL INFANTIL SOM NA PRACINHA, para o evento o Prefeito e o Bairro, no dia 17 de Maio de 2025, no Parque dos Presidentes. Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 19407/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**11F0402A

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA N° 026/2025**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**DISPENSA N° 026/2025**
**PROCESSO Nº 18154/2025**

**JUAREZ MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 026/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa de locação de brinquedos infláveis com monitor, para o evento "Prefeito e o Bairro" nos dias 17 de maio e 17 de junho, no Município de Tramandaí / RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias0 12/05/2025 até às 13h do dia 14/05/2025.
Data da abertura das propostas: 14 de maio de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 026/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**5900A57A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – Nº 04.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – Nº 04. Contratado: SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original para renovação do prazo por mais 01 (um) ano, conforme solicitado no memorando nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**43FA3DB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADA**: **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**
**CNPJ** Nº 24.666.223/0001-50.
**OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 280/2024, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS |
|---|---|---|
| 14 | Horas de serviço para **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de **22.000 KG**. | 200 horas |

**VINCULAÇÃO:** Chamamento Público nº 04/2024
Licitação Compartilhada (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA)
Termo de Credenciamento nº 280/2024
**PRAZO/VALIDADE:** 08 de maio de 2026.
**VALOR:** R$ 393,65 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 14.

Travesseiro, 09 de maio de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**C8E32FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 028/2025**

Prorroga o prazo para inscrições previstas no Edital nº 027/2025, para Contratação Imediata de servidor para suprir necessidade Temporária e de Excepcional Interesse Público, ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, e dá outras providências.
**01 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| ATIVIDADE | DATA(S) |
|---|---|
| Período de inscrição | 30/04/2025 a ***21/05/2025*** |
| Publicação oficial da relação dos candidatos inscritos | 22/05/2025 |
| Realização da prova escrita | 28/05/2025 |
| Publicação das notas da prova escrita | 30/05/2025 |
| Interposição de recursos | Em qualquer fase do processo, até 02/06/2025 |
| Publicação e homologação final da classificação (após sorteio público, caso necessário) | 03/06/2025 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 09 de maio de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**F3D4DEF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 31/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 031/2023. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 25 de abril de 2025.

***FABIANA RAUPP VALIM LEFFA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andréia Constant Evaldt
**Código Identificador:**55C267A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2025**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Memorando nº 01.061/2021, da Procuradoria Geral, que dão conta do atraso ou não atendimento às requisições do Ministério Público, bem como o Memorando nº 1.106/2025 – 1doc;

**CONSIDERANDO** que o órgão minsiterial vem reiterando os requerimentos e, em razão da ausência de respostas, entregando em mãos do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que o não atendimento das requisições do órgão ministerial pode ensejar responsabilidade daquele que se omitiu; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentrar o controle dos prazos e a análise jurídica acerca das requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado na Procuradoria Geral do Município,

**DETERMINA:**

**AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**I –** Que atendam às solicitações e requisições do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas **no prazo estabelecido no memorando expedido pela Procuradoria Geral do Município**, sob pena de responsabilidade pessoal pela ausência de resposta no prazo estabelecido pelos referidos órgãos.
**II –** Não sendo possível o atendimento no prazo estipulado, que solicitem a prorrogação do prazo, **antes do seu vencimento**, justificadamente e se possível com indicação de novo prazo.
**III –** Que todas as solicitações e requisições oriundas do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, quando entregues nas Secretarias, sejam **imediatamente** direcionadas à PGM.
**IV – Que as respostas devem conter a manifestação expressa do Secretário da pasta, se posicionando de forma clara e objetiva em relação ao questionado, quando necessário deliberando e/ou submetendo a questão à chancelado Prefeito.**
**AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**I –** Que oficie o Ministério Público local e estabeleça diálogo visando com que as solicitações e requisições do referido órgão sejam protocolizadas na PGM, de modo a otimizar o atendimento e concentrar o controle dos prazos.
**Fica revogada, a partir desta, a Ordem de Serviço Nº 016/2021.**
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de maio de 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***ZACARIAS EDUARDO DE PONTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**E1A6DADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 99/2025**
**Dispensa de Licitação nº 58/2025**
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 56/2025**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa DROGARIA AGAPHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.512.874/0001-04, que apresentou o valor total de R$ 965,98 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**2D3BEFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 200/2023**
**Dispensa de Licitação nº 100/2023**
**Contrato n° 138/2023**
**Contratante: Município de Triunfo**
**Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
**Termo aditivo n° 02**
**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO AMBULÂNCIA SEMU, apólice de seguro total para veículo tipo Ambulância SEMU, Mercedez Benz Sprinter 416-CDI, **ano e modelo 2022/2022, ZERO KM**, Furgão E. Longa 2.2 B-TB
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 27 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.705/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**9FCA89FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 1Doc nº 847/2025**
**Processo nº 66/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 3/2025**
**Contrato nº 68/2025**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA COM TRANSFORMADOR EM POSTE E CABINE DE MEDIÇÃO EM TENSÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EMEF SERAFIM ÁVILA E EMEI AMOR PERFEITO**, conforme os projetos e seus respectivos memoriais descritivos, bem como a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro propostos pela CONTRATADA.

**Prazo de vigência** O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
**Valor:** O valor do presente contrato é de **R$ 194.330,33 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, no qual estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**42BC8A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE REESTABELECIMENTO DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ENCHENTE NO GINÁSIO HOMERO MARTINS DUTRA - TRIUNFO/RS**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de maio de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**AD015BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo 1Doc nº 2.044/2025**
**Processo Administrativo nº 102/2025**
**Pregão Eletrônico autuado sob nº 26/2025**
**Validade: 08/05/2026**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PONTO ELETRÔNICO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025**, a empresa **RENATA LAZZARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.387/0001-48, o seguinte item:

| Lote | Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 50 | un | Aquisição de bateria RTC, troca, com substituição de lacre e revisão geral, com garantia de desbloqueios. | R$ 251,00 |
| 2 | 2 | 50 | un | Aquisição de CID – leitor biométrico IDCLASS com serviços de substituição. | R$ 500,00 |
| 3 | 3 | 50 | un | Aquisição de placa controladora principal/MRP com serviços de substituição. | R$ 1.200,00 |
| 4 | 4 | 50 | un | Aquisição de impressora ID CLASS com serviços de substituição. | R$ 857,00 |
| 6 | 6 | 600 | un | Bobina amarela – 48g – 57x360 | R$ 45,50 |

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025**, a empresa **FG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.957.488/0001-03, o seguinte item:

| Lote | Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5 | 50 | un | Fonte 9VA/3A ID CLASS | R$ 160,00 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**AF16ED5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 1Doc nº 1.469/2025**
**Processo Administrativo nº 293/2024**
**Pregão Eletrônico nº 93/2024**
**Contrato n° 58/2025**
**Contratante: Município de Triunfo**
**Contratada: MATEUS GAIDES DA SILVA LEAL**
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato: C**ontratação de **100h** de serviços de lavração/discação e ensilagem com Trator 4x4 para atender as **ilhas no território do município** para atender a demanda de produtores rurais do município (**item 5**), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 58/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de maio de 2025 com previsão de encerramento em 06 de junho de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc n° 4.215/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**63CBDF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 118/2025**
**Dispensa de Licitação nº 68/2025**
**Aviso de Dispensa de Licitação nº 65/2025**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de sistemas de sonorização para a realização do evento de Dia das Mães, que acontecerá no dia 9 de maio de 2025, a partir das 13h, no Teatro União, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa FABIANE GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 18.428.196/0001-85, que apresentou o valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**8A711E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Chevrolet/Onix, ano 2025, placas JCV5E41, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **129/2025** – Requisições nº 497/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 12 de maio de 2025 ao dia 14 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**95DA00F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças do veículo Renault/Kwid Zen 1.0, ano/modelo 2020/2021, placas JAO2C82, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **130/2025** – Requisições nº 497/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 12 de maio de 2025 ao dia 14 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**BE874973

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32032/2025 - RENOVA CEDÊNCIA DE SERVIDOR A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR a contar de 14 de abril de 2025 a cessão da servidora Ignes Gabriel Senger, Técnica em Contabilidade, matrícula 1501-6 para a Autarquia dos Servidores Públicos Municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Processo Administrativo 1Doc 3285/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**F1E418E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32030/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 05 demaio de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Ondina Cordova da Encarnação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**6609B38B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32029/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR,a contar de 05 de maiode 2025 à19 de dezembro de 2025para Regime Suplementar forteno Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Francieli Pedroso Gomes Padilha, Professora de Anos Iniciais, matricula 1683-7, para Regime Suplementar 10 horas semanais, para a EMEF Cívico Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra.
• Silvana Dorneles da Costa Kersting, Professora, matricula 2473-2, para Regime Suplementar 10 horas semanais, para a EMEF Cívico Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra.
• Paloma Camargo da Silva Soares, Professora de Ciências, matricula 1674-8, para Regime Suplementar 20 horas semanais, para o Laboratório Municipal de Ciências.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**EC41834B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32031/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 28 de abril de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) CAMILA MARTINS MARIANO, Professora de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Rosa Maria Chamum Bernardi.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**C8C4E076

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32025/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro,matricula n°1525-3,a partir do dia 15 de maio de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 07 (sete) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**0025C151

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 32023/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARLI ALVES DE LIMA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 342-5, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**C72F823C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 30/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2025**

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3292/11, 3320/12 e 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4899/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 28/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o cargo de AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, conforme segue:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
1.1.Incluir nos requisitos minimos as Habilitações Necessários a Exigência de apresentação do Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), de acordo com a Lei nº 11.889/2008

• Ensino Fundamental Completo;
• Experiência comprovada de 1 ano (12 meses) na profissão Auxiliar de Gabinete Odontológico
• Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

1.2 Ficando a descrição do item 4.1:
De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema 1DOC:https://tupancireta.1doc.com.br,no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:

• Opção Protocolo
• Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail
• Acessar a conta
• Assunto: Processo Seletivo:Auxiliar de Gabinete Odontológico

Anexar documentos obrigatóriosde acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido:

• Documento de Identificação do candidato com foto.
• Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo;
• Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Auxiliar de Gabinete Odontológico.
• Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 28/2025, que não conflitem com a presente retificação.
3. DA PUBLICAÇÃO
3.1. A presente retificação será publicada no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br, a partir da data de sua assinatura.

TUPANCIRETÃ- RS,09 de maio de 2025

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**1F39B86C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EDITAL Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2025**

DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS
A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã - COMPID, Iara de Fátima Gularte Besestil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público** o Edital nº 05/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual trata-se da divulgação dos planos de trabalho aprovados e/ou em prazo recursal na 2ª Fase do Edital Conselho Municipal da Pessoa Idosa nº01/2025, o qual dispôs de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil Do Município de Tupanciretã/RS.

**PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL**

| ENTIDADES HABILITADAS NA 1ª FASE | PLANO DE TRABALHO/ NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO |
|---|---|---|
| LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA CNPJ 05.358.195/0001 - 60 | SEMENTINHA DO TEMPO | APROVADO |
| CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA CNPJ 48.742.607/0001 - 40 | ESTRUTURA PARA ACOLHER COM DIGNIDADE | EM PRAZO RECURSAL<br>Há algumas informações imprecisas na justificativa do projeto quanto à relevância e necessidade das ações propostas, além de alguns anexos não estarem citado na parte inicial do projeto.<br>Além disso, os objetivos descritos no Item 5.1 não esclarecem quem executará as ações, o que gera dúvidas sobre as despesas de contratação de recursos humanos no Item 8.1, visto que são citados profissionais, mas não esclarecido a necessidade dos mesmo no projeto, como por exemplo a contratação de pedagoga, agente administrativo e serviços gerais. Destaca-se ainda que os anexos não devem constar separados do corpo do projeto, devendo estar<br>englobados em uma só apresentação. |

**PERÍODO DE RECURSOS DA 2ª FASE DO EDITAL**
Em conformidade ao Item 09, Cronograma do Edital nº01/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, o período de recurso dos planos de trabalho será de 08 de maio a 12 de maio de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

***IARA DE FÁTIMA GULARTE BESESTIL***
Presidente Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa
Tupanciretã/RS

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**EDF427D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32033/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ADAIR CAVALHEIRO CORIM, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2002-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**DB2A8839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32027/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) CAROLINE DALLA NORA SIQUEIRA, Professora de Educação Física, matrícula nº 1731-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**3D622A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32028/2025 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) JANETE APARECIDA FARIAS DE FARIAS, Matrícula nº 724-2, Agente Administrativo, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de10 (dez) anos,03 (três) meses e01 (um) dia, totalizando 3.741(três mil e setecentos e quarenta e um) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 2.359/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**5ADCD678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32022/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) GIANA SAUSEN DE ALMEIDA, Professora de Lingua Portuguesa, matrícula nº 1698-5, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**1D13E3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32024/2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) PATRICIADA SILVA BIAVASCHI, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1495-8 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2018/2023, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optoupor 50% (45 dias) em folga a contar de 06 de maio de 2025 à 19 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**CBB05EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32026/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**F7E9A4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 32021/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO GABINETE DO PREFEITO o(a) senhor(a) ADRIAN OLIVEIRA PEDROZO CASTANHO, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema1Doc)

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**AE2DE3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Juliano Melo Nagera
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de goleiras em pátio coberto, serviços de confecção e instalação de gradil metálico de proteção nas janelas e no fechamento de pátio coberto em divisa com demais dependências a serem realizados na EMEF Brasilina Terra, do Município de Tupanciretã/RS**.**
**VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pela prestação de serviço contratada.
**VIGÊNCIA:** Até o termino da prestação de serviço, que deverá ser realizada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 702/2025
**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de maio de 2025.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**033C7196

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**APOSTILAMENTO DE INCUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO AO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias ao Pregão Eletrônico 11/2025, visto que a dotação não foi prevista no edital de licitação. O presente pedido é da Secretaria de Educação e Cultura, Memorando nº157/2025, conforme descrição abaixo:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
06.03. 12 0361 0046 1,023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente
Recurso 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

06.03 12 0361 0046 2,080 Manutenção das Atividades da Secretaria
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Mateerial Permanente
Recurso 0500 -Recursos não Vinculados de Impostos
CO 1001 - Identficação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do Memorando nº 308/2025, determino o apostilamento das informações acima mencionadas, para o fim de incluir as dotações, as quais estão descritas no presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de Maio de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**CB268C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025**

**Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção do número do Contrato Administrativo 100/2025.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021, determino o apostilamento do Contrato nº 202/2024 para o fim de retificar o preâmbulo do documento no seguinte sentido:

O presente termo de apostilamento refere-se a correção do número do Contrato Administrativo 100/2025. **Onde está escrito 99/2025, leia-se, 100/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de Maio de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**AEB6733A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO/CONCORRENCIA**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, às 8h e 30min do dia 23 de junho de 2025**, que *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ e execução de calçamento, com pedras irregulares, neste município de Tuparendi/RS, recurso oriundo de Emendas Especiais N° 202441680006, 202436660011e202490480002, com fornecimento de material e mão de obra*, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45136-concorrenc

Tuparendi, 08 de maio de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Perin
**Código Identificador:**3CF95857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2025**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2025, de contratação de empresa para perfuração e aprofundamento de poço artesiano na localidade de São Pedro, no município de Tuparendi/RS.

**O Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone (49) 3324-4802, e-mail: compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**Cláusula Primeira**: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 15 (quinze) dias, ficando a data limite da execução dia 26 de Maio de 2025, conforme requerimento da empresa em anexo. A solicitação do presente aditivo é da Secretaria de Agricultura, Memorando nº036/2025/SA.

**Cláusula Segunda**: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de Maio de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

***L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**6C0CE6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2025, contratação emergencial de empresa para conserto de ônibus placa IVT2E41.**

O presente Termo aditivo firmado entre o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP.: 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 908.178.850-72 residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante**, de outro lado, COPERMAC E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 91.330.589/0001-41, com Sede na Avenida Buricá, Nº 447, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu sócio Miguel Fernado Ritter, CPF 357.004.670-20 , adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para mais 30 dias, sendo prorrogado até **11 de Junho de 2025**, com base no requerimento e justificativa da empresa em anexo. A solicitação do presente termo vem da Secretaria de Educação e Cultura, Memorando nº 174/2025.

**Cláusula Segunda**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo, em 2 (duas) vias igual teor, valor e forma, para um só efeio juntamente com duas testemunhas.

Tuparendi (RS), 08 de Maio de 2025.

***MUNICÍPIO DE TUPARENDI***
Contratante

***COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**B4ABB81C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°011/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Edital de Licitação n°011/2025- Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, contratação de empresa para Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente, denominado equipamentos de informática e eletrônicos, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 08h00min. do dia 22/05/2025 e a sessão pública de lances terá início dia 22/05/2025 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 09 de maio de 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**2C983F7C

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 101/2025 DISPENSA Nº 077/2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 101/2025**
**DISPENSA Nº 077/2025**
**RICARDO FROEMMING** Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico para uso iluminação Pública do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **AGNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 46.959.241/0001-63,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$6.296,60 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 05 de maio de 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**E7CECA99

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2025**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

**01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos**:
**a) Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
**b) Nº:** 019/2025
**c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria Financeira para o RPPS.
**02 – Fornecedor**: **GESTOR UM – Consultoria Financeira Ltda, CNPJ nº 27.298.119/0001-49.**

Valor serviços: R$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo o valor total do período de 12 meses R$ 9.048,00(nove mil e quarenta e oito reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
**09 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**
**01 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**
**09.122.0002.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS**
**333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (441)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE MAIO DE 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**A186C92A

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 103/2025 DISPENSA Nº 078/2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PROCESSO Nº 103/2025**
**DISPENSA Nº 078/2025**
**RICARDO FROEMMING** Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para horta comunitária do Quilombo Santos da Rocha de acordo com o plano de aplicação do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ALGAYER & THIESEN LTDA, CNPJ N° 23.004.434/0001-65,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$8.105,00 (oito mil e cento e cinco reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de maio de 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**A74C9D40

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**RICARDO FROEMMING**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

**Médico Pediatra**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | RAFAELA ALVES HANSEN | Homologada |

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE MAIO DE 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**D421EC33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/06/2026, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**D3929D9B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 22/2025, com base no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão de 500 (quinhentas) horas do veículo motoniveladora, da frota 417, ano 2024, modelo GR1803BR, com fornecimento de material de mão de obra, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Credor: GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Valor: R$ 10.019,92 (dez mil e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**CARTA CONTRATO Nº 2653/2025**
CARTA CONTRATO Nº 2653/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de 500 (quinhentas) horas do veículo motoniveladora, da frota 417, ano 2024, modelo GR1803BR, com fornecimento de material de mão de obra, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Dotação Orçamentária: 2025/422 e 2025/1128 - 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias urbanas e rurais. Valor: R$ 10.019,92 (dez mil e dezenove reais e noventa e dois centavos). Data: 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**F9947C5B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 23/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de material ambulatorial para uso nos pacientes SUS nas Unidades de Saúde do Município. Credores: AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD HOSP. LTDA, NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Valor: R$ 16.359,90 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**0C7F2B26

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial promovido pela DPM Educação "Gestão de Conflitos: ferramentas de resolução e liderança", a realizar-se no dia 14 de maio de 2025. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**2C25251D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um trator agrícola, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 27/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**D38331D5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ( CNPJ 45.212.009/0001-02) localizada na Rua Avenida João Idelmar Lauxen,87 Bairro Agrovila Incra – Sertão – RS, que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo administrativo eletrônico 2025/3084 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 040/2025.

Secretaria Municipal de Administração de Venâncio Aires em 09/05/2025.

***JANICE R S ANTONI***
Contador -4913-1
Presidente da Comissão de Sanção Contratual

**Publicado por:**
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
**Código Identificador:**039AB269

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para o treinamento on-line "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?", a realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 13h30min às 17h, totalizando 3h30min. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**04A287E3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para o Curso de Formação de Agente de Trânsito – 200h / aulas, na modalidade EAD (144h aulas e Remota – 56h aulas), promovido pelo Cursos Especializados de Trânsito – CESPTRAN. Credor: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

Agente de Contratação
***PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS***

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**34B46FAB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LANCHERIA SKINA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 01/06/2025, respectivamente até a data de 01/06/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor unitário do objeto passa a viger ao preço de R$ 18,07 (dezoito reais e sete centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 09/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**3711D772

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LANCHERIA SKINA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento por demanda de café da manhã e lanches da tarde para os usuários do CRAS Centro, CRAS Battisti e CREAS, e café da manhã para usuários do Albergue Municipal. Dotações Orçamentárias: 2025/724, 2025/1093 e 2025/1206 – 10.06.08.245.0034.2069 – Manutenção Serviços Proteção Social Especial SUAS Média – 10.06.08.245.0035.2070 – Serviço de Acolhimento Institucional Adultos e Família – 10.06.08.245.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica SUAS. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13,00 (treze reais) por unidade entregue. Data da Ass: 06/05/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**8ED8643D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 12/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, AUTORIZA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Processo nº 1641/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, sendo contratada a empresa **AMAURI GARZELLA LTDA -** CNPJ sob nº 42.934.092/0001-27, no valor de R$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por hora trabalhada, para um total de 300 horas, perfazendo o total de R$ 103. 080,00 (cento e três mil e oitenta reais).

Victor Graeff/RS, 07 de maio de 2025.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**43CD7CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 13/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, AUTORIZA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Processo nº 11646/2025, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, sendo contratada a empresa **LORENO & SCHU LTDA -** CNPJ sob nº 04.677.901/0001-73, valor de R$ 220,63 (duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) por hora trabalhada, para um total de 300 horas, perfazendo o montante total de R$ 66.189,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta e nove reais).

Victor Graeff/RS, 07 de maio de 2025.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**7CDDFD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff
**CONTRATADO: LORENO & SCHU LTDA -** CNPJ sob nº 04.677.901/0001-73
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina de Retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através do Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, nas condições estabelecidas no processo original do COMAJA , e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.
**VALOR:** valor de R$ 220,63 (duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) por hora trabalhada, para um total de 300 horas, perfazendo o montante total de R$ 66.189,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta e nove reais).
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**13277472

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2025**

*"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".*

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS**, no exercício das atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**
**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**
**Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria……..….R$ 26.000,00**

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**
**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**
**Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…….….R$ 26.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, dia 06 de maio de 2025.

| | |
|---|---|
| (Assinado Digitalmente) | (Assinado Digitalmente) |
| ***LUZIA B. NETTO,*** | ***ALEXANDRE R. C. ALVES,*** |
| Presidente | 1º Secretário |
| (Assinado Digitalmente) | (Assinado Digitalmente) |
| ***CRISTOVÃO W. RIBEIRO,*** | ***ALINE SILVA,*** |
| Vice-Presidente | 2º Secretária |

**Publicado por:**
José Mengue Dos Santos
**Código Identificador:**AFF226A5

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Parlamentar Especial ao Projeto de Lei 109/2024 convocaa comunidade, para participar das Audiências Públicas sobre o Projetode Lei 109/2024, que "Institui a revisão do Plano de Saneamento Básicodo Município de Xangri-Lá e dá outras providências".

As solenidades ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada a Rua Rio Douradinho n° 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, nos dias:

● 04 de junho de 2025, com início às 18h e término às 20h; e

● 05 de junho de 2025, com início às 18h e término às 20h;

O Projeto de Lei 109/2024 está disponível para consulta no:https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4285, tem como base um estudotécnico que será apresentado nas solenidades e abrange políticas públicasnos eixos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário,limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e

drenagem e manejo daságuas pluviais urbanas em toda a extensão de nosso Município.

**A participação de toda a comunidade é extrema importância!**

Xangri-Lá/RS, 8 de maio de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANE LAVIEJA,***
Presidente da Comissão Especial do PL 109/202

**Publicado por:**
José Mengue Dos Santos
**Código Identificador:**5B23C2D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161198/2025

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONARIOS EM CURSO SOBRE "Curso captação de recursos federais através da plataforma TRANSFEREGOV.", com fulcro no artigo 74, INC III f,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 161198/2025.**

**CREDOR: L M OLIVEIRA TREINAMENTOS**
**ENDEREÇO: R ORLANDO DIAS NOGUEIRA BARRA DO PIRAI**
**32632 27.643.828/0001-14**
**VALOR: 2.500,00**

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**7D7CDE53

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 282/2024

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 01 CONTRATO 282/2024** | CASTRO & ROCHA LTDA |
| OBJETO | O presente instrumento tem por objeto prorrogar em 90 (noventa) dias o contrato nº 282/2024, firmado entre as partes na data de 21 de de outubro de 2024, a contar da data de assinatura |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 157963/2025 |
| DATA ASS. | 16/04/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**ACD4C5A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTR. 15/2024

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 15/2024** | **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Aditivo 03 ao Contrato nº 15/2024 passando a ser a servidora Cássia Cristine Aquino Soares lotada na Secretaria de Saúde. |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 153057/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 14/03/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3B928AEC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 51/2023

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 51/2023** | **LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a correção da data na Cláusula Primeira do aditivo 02 ao contrato 51/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** **O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 51/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2025."** |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 156989/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 14/04/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**E32A4478

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 71/2022

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 71/2022** | **SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 71/2022 passando a ser o servidor William Silva da Silva, lotado na Secretaria de Saúde. |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 156946/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 14/03/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**198E1BFE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 64/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 64/2025** | **ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 64/2025 passando a ser o servidor Rodrigo Colombo como fiscal titular e Ovídio Vasconcellos como fiscal suplente, ambos lotados na Secretaria de Saúde |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC . 157569/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 01/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**37D1893E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 180/2024

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 180/2024** | **AIR LIQUIDE BRASIL LTD** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 180/2024 passando a ser os servidores: Cássia Cristine Aquino Soares como fiscal titular, Fatima Schell e Caroline Gomes Nunes como fiscais suplentes, ambas lotadas na Secretaria de Saúde |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 158235/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 01/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**A30BBDD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 71/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 71/2025** | **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a correção do número do contrato, sendo o correto 71/2025 |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 153504/205** |
| **DATA ASSINATURA** | 01/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**D4832657

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA USO NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Edital de nº **76/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de maio de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Scheibler Breda
**Código Identificador:**E329196C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 57/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 57/2025** | **A R LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS EFLUENTES LTDA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a alteração do Fiscal do Contrato nº 57/2025 passando a ser o servidor Márcio dos Santos Souza como titular e a servidora Edna Bittencourt fiscal suplente, ambos lotados na Secretaria de Saúde. |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 159829/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 15/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**4E545840

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 115/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 115/2025** | **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a correção da pasta da Secretária, sendo de Secretário de Turismo para o correto, Secretária de Assistência Social |
| **AMPARO LEGAL** | **PRO. 156924/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 15/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5FF9B537

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 132/2023

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 132/2023** | **IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal de contrato, passando a ser a servidora Jaqueline Bernardes Moreira como titular e Lívia Grechi suplente, ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social. |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 160238/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 15042025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**51BBB374

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 140/2022

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 140/2022** | **DEISE MACHADO MARTINS** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a inclusão do reajuste previsto pelo IGPM, conforme processo administrativo nº 155526/2025 |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 155526/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 24/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**0A59736D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 243/2023

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 243/2023** | **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 249/2023, passando a ser a servidora Fernanda Barbosa Jardim, lotada na Secretaria de Administração |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 159144/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 23/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**B153A3A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 106/2025

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 106/2025** | **3JB TRANSPORTES LTDA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a correção do número do contrato, sendo o correto 106/2025 |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 156352/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 24/04/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**209F61B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 56/2024

| | |
|---|---|
| **APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 56/2024** | **EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal, passando a ser a servidora Brenda Machado Camargo Barbosa, lotada na Procuradoria Geral do Município |
| **AMPARO LEGAL** | **PROC. 148975/2025** |
| **DATA ASSINATURA** | 07/05/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C86F5A40

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161265/2025

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "O Agente de Contratação da Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021", 12 E 13 DE MAIO DE 2025." com fulcro no artigo 74, INC III F,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 161265/**2025**.

**CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA**
**ENDEREÇO: AV PERNANBUCO Porto Alegre**
**8083 13.021.017/0001-77**
**VALOR: 1.798,20**

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**93116636

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 139/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.** |
| **OBJETO** | **.**<br>O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) diárias de gerador 120 kva, com laudo e art, abastecido, diária referente a 12 horas para o evento XANGRIARTE. |
| **VALOR** | R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será até 30 de Abril de 2025 |
| **DOTAÇÃO** | **06 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da secretaria de turismo**<br>1500 Recursos não vinculados de impostos |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 160280/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 29/04/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C411175F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 140/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 02 (duas) diárias de sonorização de médio porte, conforme termo de referência, para o evento XANGRIARTE |
| **VALOR** | R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será até 30 de Abril de 2025 |
| **DOTAÇÃO** | **06 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da secretaria de turismo**<br>1500 Recursos não vinculados de impostos |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 160279/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 29/04/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**A57DB0F9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 141/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME** |
| **OBJETO** | **.**<br>O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 02 (duas) diárias de palco aberto com fechamento lateral em sombrite 10 X 08, conforme termo de referência, para o evento XANGRIARTE. |
| **VALOR** | R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será até 30 de Abril de 2025 |
| **DOTAÇÃO** | **06 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos**<br>**04.122.0001.2138.0000 Manutenção da secretaria de turismo**<br>1500 Recursos não vinculados de impostos |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 160416/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 29/04/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**687CEA9A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 142/2025** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARCIA KOLLET DA SILVA – ME |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização |
| **VALOR** | R$ 391,47 (trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de até 12 meses |
| **DOTAÇÃO** | **01 04 01 Secretaria de educação**<br>**3.3.90.39.16 manutenção e conservação de bens imóveis**<br>**12.365.0030.2014.0000 educação infantil – creche**<br>**1500 recursos não vinculados de impostos**<br>1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 160453/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 29/04/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**7C86B3EB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 143/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA** |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, disponibilizando 01 (uma) diária de cama elástica grande com monitoria, para o SCFV |
| **VALOR** | R$ 214,30 (duzentos e quatorze reais e trinta centavos). |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | **A vigência do contrato será de 12 meses** |
| **DOTAÇÃO** | **01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistencia Social**<br>**3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**<br>**08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV**<br>2660 Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 160814/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 30/04/2025 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**AFE84A45

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 144/2025** | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO SUL |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem para futebol de campo, totalizando 22 (vinte e duas) partidas, com arbitragem para futebol de campo adulto e 1 (uma) partida com arbitragem da federação gaúcha de futebol |
| **VALOR** | R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 9 (nove) meses |
| **DOTAÇÃO** | **01 06 01 Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.05 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS**<br>**04.122.0001.2138.0000 manutenção da secretaria de turismo**<br>1500 Recursos não Vinculados de impostos |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 159642/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 07/05/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**8229BB34

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157033/2025

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR" com fulcro no artigo 75, INC V** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 157033/**2025**.

**CREDOR: SANDRA REGINA FERREIRA TEIXEIRA DEWE**
**ENDEREÇO: Av Paraguassu XANGRI-LA**
**69655 470.517.790-87**

**VALOR: 45.300,00**

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2025.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego de Souza Pereira
**Código Identificador:**A64AD6E9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 124/2025
Ata de Registro de Preços nº 124/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | **APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO**<br>Especificações:<br>- Modelo de coluna móvel sobre 04 rodízios duplos com travamento.<br>- Base em formato de U.<br>- Tensão do tubo 70 KVP, tensão da rede 220 V, potência 1200 VA.<br>- Controle Remoto Digital com todos os comandos do equipamento e conectado ao aparelho por cabo espiralado.<br>- Tempo de exposição de 0,06s até 3,2s.<br>- Cabeçote com rotação de 300 graus no mínimo.<br>- Acompanha laudo de ensaio para radiações de fuga, conforme portaria SVS 453.<br>- O aparelho deve estar dentro das normas exigidas pela Portaria SVS 453 de 01/06/98.<br>- Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada com Responsável Técnico registrado no CREA. | D7000/ALLIAGE | UNIDADE | 2 | R$ 7.940,00 |
| **13** | **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO**<br>Especificações:<br>Cadeira Odontológica Equipo:<br>- Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático.<br>- Apresenta 01 seringa tríplice.<br>- 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais.<br>- Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual.<br>- Acionamento por pedal progressivo.<br>- Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox.<br>Unidade auxiliar:<br>- Rebatível em 45° no mínimo.<br>- Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção.<br>- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor.<br>- Registro de regulagem da vazão da água para a cuba.<br><br>Refletor:<br>- Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.<br>- Intensidade luminosa variável.<br>- Braço articulado balanceado com molas.<br>- Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED.<br>Cadeira:<br>- Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi.<br>- Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso.<br>- Capacidade de elevação mínima de 200KG.<br>- Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas.<br>- Sistema de elevação acionado por motorredutor elétrico de Baixa Tensão (24 volts) isento de óleo.<br>- Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção.<br>- Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável.<br>- Tensão de Alimentação: 220 V.<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°.<br>- Contra-Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1. | DABI ATLANTE/ ALIAGE | UNIDADE | 7 | R$ 19.037,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Giro livre de 360° sobre o micromotor.<br>- Sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor.<br>- Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Deverá acompanhar caixa de comandos externa.<br>Mocho para odontologia:<br>- Base giratória com 05 rodízios duplos;<br>- Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo;<br>- Elevação do assento por pistão à gás;<br>- Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores;<br>- Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal;<br>- Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido.<br>- Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia.<br>- Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).<br>**(Cota referente ao item 12)** | | | | |
| **20** | **BANDEJA DE COLUNA PARA ULTRASSOM**<br>Especificações:<br>- Bandeja suporte para aparelho de ultrassom.<br>- Deve permitir a adaptação em colunas de cadeiras odontológicas nas medidas de 1 ½ " a 2 " polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) \| 1" ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia).<br>- Dimensão área útil: 30 x 24 cm.<br>- Bordas salientes para retenção de líquidos.<br>- Adaptação passível, para não danificar a pintura da coluna.<br>- Permitir movimentos giratórios de 360º.<br>- Suportar no mínimo 5KGS.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | PRISMA | UNIDADE | 30 | R$ 270,00 |
| **30** | **POSICIONADOR PARA SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS**<br>Especificações:<br>- Kit para posicionar o aparelho de Raio-X auxiliando na sua angulação, proporcionando imagens nítidas e facilitando a bissetriz entre o sensor e o emissor.<br>- Compatível com os sensores tamanhos T1 e T2.<br>- Posicionadores para dentes anteriores, posteriores e interproximais.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | DABI ATLANTE/ ALLIAGE | UNIDADE | 10 | R$ 290,00 |
| **31** | **SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS**<br>Especificações:<br>- Dispositivo com medida externa de aproximadamente 3X4CM.<br>- Gerar imagem em até 5 segundos.<br>- Gerar imagens nítidas, de Alta Resolução com baixo tempo de exposição.<br>- Compatível com aparelho de RAIOS-X periapical convencional.<br>- Acompanhar licença ilimitada do software.<br>- Software com ferramentas de edição: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste, inversão de cores, medição de ângulos e segmentos, odontograma e comparação de imagens em tela cheia.<br>- Software permitir salvar a imagem em formatos (pelo menos) TIFF e JPEG.<br>- Software permitir emissão de laudos em PDF.<br>- O sensor deve acompanhar cabo USB 2.0 com no mínimo 3 metros, resistente e de fácil substituição pelo usuário.<br>- Acompanhar kit posicionador autoclavável com pelo menos 04 peças diferentes.<br>- Possuir garantia mínima de 12 meses.<br>- Ter facilidade de um curso mestrado pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | DABI ATLANTE/ ALLIAGE | UNIDADE | 2 | R$ 9.757,00 |

Detentora: **EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.755/0001-15.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**928BF102

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 126/2025
Ata de Registro de Preços nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **23** | **CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1**<br>Especificações:<br>- Contra Ângulo oscilatório para limas manuais, com sistema de transmissão com redução de 16:1, com acoplamento através de sistema intra, com sistema de fixação da broca Push Button, compatível com micromotores pneumáticos, autoclavável a até 135°c, com giro 60°, na cor prata/cinza, deverá acompanhar estojo individual, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | MK LIFE | UNID. | 10 | R$ 1.150,00 |

Detentora: **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.826/0001-39.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**506972C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 127/2025
Ata de Registro de Preços nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto/Complemento | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **FOTOPOLIMERIZADOR** Especificações: - Fotopolimerizador de uso odontológico sem fio (WIRELESS). - Aparelho de bancada sem base carregadora, devendo a Fonte de Alimentação ser conectada diretamente ao corpo do aparelho (peça de mão). - Fonte de Alimentação de 100/240 V AC, 50/60HZ. - Capacidade da bateria de 1.400 mAh ou superior. - Condutor de luz de Fibra Óptica com giro de 360°, removível e autoclavável, com protetor ocular. - Fonte Luminosa: LED de alta potência azul (Luz Fria) com comprimento de onda entre 420NM e 500NM. - Temporizador programável com sinal sonoro indicativo da passagem do tempo e do final da operação. - Programável para os modos de emissão de luz contínua, pulsante e progressiva (rampa). - Sistema Stand-By (desligamento automático após algum tempo sem utilização). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | EMITER A FIT | UNIDADE | 20 | R$ 470,00 |
| 21 | **BISTURI ELÉTRICO PORTÁTIL** Especificações: - Bisturi Elétrico Portátil para pequenas cirurgias clínicas odontológicas. - Deverá operar com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos. - A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, Corte, Blend e Coagulação. - Potência de Saída: Corte: 100 W Carga: 500 OHMS, Blend: 60 W Carga: 500 OHMS e Coagulação: 40 W Carga: 500 OHM. - Alimentação: Rede Elétrica - 110/220 bivolt (automático) 50/60 HZ. - Itens que deverão estar inclusos: 1 Cabo de Placa Neutra, 1 Pedal Simples, 1 Caneta Padrão de Baixa, 1 Placa Neutra em inox (150x100x0,5mm), 1 Cabo de Força, Kit de Eletrodos Odontológicos encapados para Bisturi Eletrônico compatível, contendo 1 Eletrodo Tipo Bola 2,1 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Bola 2,1 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Alça 3,5 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Alça 3,5 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Alça 5,5 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Alça 5,5 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Agulha Fina Reta, 1 Eletrodo Tipo Agulha Fina Curvo, 1 Eletrodo Tipo Agulha Reto, 1 Eletrodo Tipo Agulha Curvo. 1 Manual do Usuário, 1 Certificado de Garantia. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | EMAI/ TRANSMAI | UNIDADE | 5 | R$ 3.325,00 |
| 22 | **BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE** Especificações: - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-Lavagem automática do filtro coletor. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos para limpeza da tubulação interna. - Filtro coletor de detritos de fácil acesso e limpeza. - Bomba de vácuo até 2HP/CV potência/vácuo - 0,5 HP/450 MMHG. - Sugador de Alta Potência: sistema de sucção de Alta Potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em Aço Fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450MM HG, Motor Elétrico com Protetor Térmico e eixo central de Aço Inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). - Acompanha KIT SUCTORES. - Unidade de sucção com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. - Suctor de saliva com diâmetro de 6,5 mm bivolt. - Garantia mínima 12 meses. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | SCHUSTER/ SCHUSTER | UNIDADE | 10 | R$ 4.285,00 |
| 26 | **LASER DE BAIXA POTÊNCIA** Especificações: - Aparelho Laser Duo Portátil com comprimento de onda: 660NM (laser vermelho) e 808NM (Laser Infravermelho), bateria de li-ion 7,4V/650 MA, carga total da bateria de no mínimo 120 minutos em uso contínuo. - Alimentação carregador de bateria:127-220V~/50-60HZ. - Itens adicionais inclusos: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 óculos de proteção para o paciente, 01 fonte carregador, garantia mínima de 12 meses. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | MM OPTICS | UNIDADE | 5 | R$ 3.645,00 |
| 29 | **LOCALIZADOR APICAL** Especificações: - Localizador de ápice de alta precisão para tratamento endodôntico. - Display em LCD colorido de no mínimo 4,5 polegadas, ação no medidor deve corresponder exatamente a sensação tátil (sensibilidade de 0.1mm) aviso sonoro indicando com precisão a localização do ápice e do comprimento do trabalho, sensibilidade não deve ser afetada pela espessura da lima, pela presença ou ausência de sangue ou qualquer outro líquido no canal, totalmente automático sem a necessidade de calibragem nem qualquer tipo de ajuste manual. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | SCHUSTER/ SCHUSTER | UNIDADE | 10 | R$ 1.345,00 |

Detentora: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**BB90272E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 128/2025
Ata de Registro de Preços nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COM PIA E GAVETEIRO CLÍNICO**<br>Especificações:<br>- Módulo de no mínimo 1 metro de largura em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmica, com pia redonda em Aço Inox com pelo menos 30 cm de diâmetro, com torneira cromada e bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água (pedal) 220V.<br>- Contendo no mínimo 4 gavetas com bojo em MDF revestido em laminado branco com corrediças de aço e uma porta com dobradiças em aço. Gavetas e porta com puxadores idênticos cromados na Cor Alumínio.<br>- Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor.<br>- Garantia de 5 anos. | NOVIDÁ MÓVEIS | UNIDADE | 30 | R$ 1.890,00 |
| 19 | **ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COM PIA E GAVETEIRO CLÍNICO**<br>Especificações:<br>- Módulo de no mínimo 1 metro de largura em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmica, com pia redonda em Aço Inox com pelo menos 30 cm de diâmetro, com torneira cromada e bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água (pedal) 220V.<br>- Contendo no mínimo 4 gavetas com bojo em MDF revestido em laminado branco com corrediças de aço e uma porta com dobradiças em aço. Gavetas e porta com puxadores idênticos cromados na Cor Alumínio.<br>- Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor.<br>- Garantia de 5 anos.<br>**(Cota referente ao item 18)** | NOVIDÁ MÓVEIS | UNIDADE | 10 | R$ 1.890,00 |
| 24 | **GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM ABAS**<br>Especificações:<br>- Módulo em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmico, com abas laterais rebatíveis, composto de 6 gavetas, puxadores cromados na Cor Alumínio, corrediças em aço.<br>- Móvel contendo obrigatoriamente rodízio em nylon.<br>- Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor.<br>- Garantia de 5 anos. | NOVIDÁ MÓVEIS | UNIDADE | 38 | R$ 1.180,00 |
| 25 | **GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM ABAS**<br>Especificações:<br>- Módulo em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na cor branca com revestimento em fórmico, com abas laterais rebatíveis, composto de 6 gavetas, puxadores cromados na Cor Alumínio, corrediças em aço.<br>- Móvel contendo obrigatoriamente rodízio em nylon.<br>- Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor.<br>- Garantia de 5 anos.<br>**(Cota referente ao item 24)** | NOVIDÁ MÓVEIS | UNIDADE | 12 | R$ 1.180,00 |

Detentora: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.106/0001-00.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**CC572025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 129/2025
Ata de Registro de Preços nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO**<br>Especificações:<br>**Cadeira Odontológica Equipo:**<br>- Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático.<br>- Apresenta 01 seringa tríplice.<br>- 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais.<br>- Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual.<br>- Acionamento por pedal progressivo.<br>- Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox.<br>**Unidade auxiliar:**<br>- Rebatível em 45° no mínimo.<br>- Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção.<br>- Sistema pneumático para acionamento automático do suctor.<br>- Registro de regulagem da vazão da água para a cuba.<br>**Refletor:**<br>- Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento.<br>- Intensidade luminosa variável.<br>- Braço articulado balanceado com molas.<br>- Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED.<br>**Cadeira:**<br>- Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi.<br>- Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso.<br>- Capacidade de elevação mínima de 200KG.<br>- Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas.<br>- Sistema de elevação acionado por motorredutor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo.<br>- Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por “JOYSTICK” e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção.<br>- Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável.<br>- Tensão de Alimentação: 220 V.<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°.<br>- Contra-Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. | OLSEN/ OLSEN | UNIDADE | 23 | R$ 22.890,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Giro livre de 360° sobre o micromotor.<br>- Sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor.<br>- Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Deverá acompanhar caixa de comandos externa.<br>**Mocho para odontologia:**<br>- Base giratória com 05 rodízios duplos;<br>- Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo;<br>- Elevação do assento por pistão à gás;<br>- Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores;<br>- Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal;<br>- Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido.<br>- Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia.<br>- Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário). | | | | |

Detentora: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**392C59C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 130/2025
Ata de Registro de Preços nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **16** | **SELADORA DE MESA MANUAL**<br>Especificações:<br>- Seladora de mesa para embalagem tubular de esterilização a vapor (papel/plástico).<br>- Área de selagem mínima de 30 cm de comprimento.<br>- Espessura mínima de selagem de 12 mm.<br>- Acionamento por alavanca.<br>- Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro.<br>- Sistema integrado de corte com faca de duplo corte.<br>- Suporte para colocação dos rolos a serem selados.<br>- Potência mínima 175 W.<br>- Alimentação: bivolt automática 110V-220V.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | CRISTOFOLI | UNIDADE | 30 | R$ 658,00 |

Detentora: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**642E2F2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Registro de Preços nº 131/2025
Ata de Registro de Preços nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2024

Objeto: aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

| Item | Produto/Complemento | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PROFI ODONTOLÓGICO**<br>Especificações:<br>- Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato.<br>- Modelo de bancada.<br>- Transdutor piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas.<br>- Frequência mínima de vibração de 30.000 HZ.<br>- Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V.<br>- Potência mínima 35W.<br>- Fusível de proteção substituível. | DENTEMED | UNIDADE | 15 | R$ 1.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar.<br>- Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho.<br>- Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável.<br>- Acionamento através de pedal único.<br>- Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação das pontas (tips).<br>- Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada. | | | | |
| **3** | **PROFI ODONTOLÓGICO**<br>Especificações:<br>- Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato.<br>- Modelo de bancada.<br>- Transdutor piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas.<br>- Frequência mínima de vibração de 30.000 HZ.<br>- Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V.<br>- Potência mínima 35W.<br>- Fusível de proteção substituível.<br>- Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar.<br>- Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho.<br>- Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável.<br>- Acionamento através de pedal único.<br>- Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação das pontas (tips).<br>- Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada.<br>**(Cota referente ao item 02)** | DENTEMED | UNIDADE | 5 | R$ 1.250,00 |
| **6** | **COMPRESSOR DE AR**<br>Especificações:<br>- Compressor de Ar alternativo de pistão, isento de óleo.<br>- Motor elétrico com potência mínima de 2,0 HP, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores.<br>- Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 HZ.<br>- Deslocamento teórico de 10 PCM.<br>- Pressão de operação mínima de 80 LBF/POL² e máxima de 120 LBF/POL².<br>- Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática.<br>- Vaso de pressão certificado pelo INMETRO, com registro ativo, para a Portaria INMETRO nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria INMETRO nº 255 de 29/05/2014 MANÔMETROS de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão.<br>- Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica).<br>- Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório.<br>- Desarme por pressostato com válvula de segurança.<br>- Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento.<br>- Sapatas amortecedoras emborrachadas.<br>- Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada com registro no CREA. | DENTEMED | UNID. | 23 | R$ 1.900,00 |
| **7** | **COMPRESSOR DE AR**<br>Especificações:<br>- Compressor de Ar alternativo de pistão, isento de óleo.<br>- Motor elétrico com potência mínima de 2,0 HP, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores.<br>- Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 HZ.<br>- Deslocamento teórico de 10 PCM.<br>- Pressão de operação mínima de 80 LBF/POL² e máxima de 120 LBF/POL².<br>- Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática.<br>- Vaso de pressão certificado pelo INMETRO, com registro ativo, para a Portaria INMETRO nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria INMETRO nº 255 de 29/05/2014 MANÔMETROS de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão.<br>- Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica).<br>- Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório.<br>- Desarme por pressostato com válvula de segurança.<br>- Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento.<br>- Sapatas amortecedoras emborrachadas.<br>- Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13.<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada com registro no CREA.<br>**(Cota referente ao item 06)** | DENTEMED | UNIDADE | 7 | R$ 1.900,00 |
| **8** | **KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPLETO (4 COMPONENTES)**<br>Especificações:<br>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo com as seguintes especificações individuais:<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Contra- Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra-Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor<br>- Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Peça reta.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Fixação da broca através de anel giratório.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. | DENTEMED | KIT | 34 | R$ 900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Todos os componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit).<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | | | | |
| **9** | **KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPLETO (4 COMPONENTES)**<br>Especificações:<br>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, peça reta e Contra Ângulo com as seguintes especificações individuais:<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Contra- Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra-Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor<br>- Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Peça reta.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Fixação da broca através de anel giratório.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.<br>- Todos os componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit).<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.<br>**(Cota referente ao item 08)** | DENTEMED | KIT | 11 | R$ 900,00 |
| **10** | **KIT DE PEÇAS DE MÃO BÁSICO (3 COMPONENTES)**<br>Especificações:<br>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, e Contra Ângulo com as seguintes especificações individuais:<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Contra- Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor.<br>- Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.<br>- Todos os componentes do conjunto e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit).<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. | DENTEMED | KIT | 45 | R$ 900,00 |
| **11** | **KIT DE PEÇAS DE MÃO BÁSICO (3 COMPONENTES)**<br>Especificações:<br>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, e Contra Ângulo com as seguintes especificações individuais:<br>- Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM.<br>- Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior.<br>- Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente.<br>- Conexão tipo BORDEN.<br>- Fixação da broca Push Button.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Contra- Ângulo.<br>- Razão de transmissão 1:1.<br>- Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos.<br>- Trava da broca do tipo Push Button.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Autoclavável até 135°.<br>- Micromotor.<br>- Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal.<br>- Acionamento por Ar Comprimido.<br>- Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável.<br>- Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor.<br>- Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone.<br>- Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM.<br>- Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes.<br>- Todos os componentes do conjunto e acessórios devem estar acondicionados em embalagem | DENTEMED | KIT | 15 | R$ 900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | única (kit).<br>- Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).<br>- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.<br>**(Cota referente ao item 10)** | | | | |
| **14** | **CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA**<br>Especificações:<br>- Portátil, em poliestireno de alta resistência a impactos e produtos químicos.<br>- Visor de acrílico com filtragem total de luz.<br>- Base aderente à superfície de trabalho.<br>- Recipientes para líquidos: mínimo 03.<br>- Dimensões: Altura mínima de 230 mm, comprimento mínimo de 250 mm e largura mínima 340 mm;<br>- Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes, a partir do recebimento. | BIOTRON | UNIDADE | 3 | R$ 224,00 |
| **15** | **INCUBADORA ODONTO**<br>Especificações:<br>- Mini-Incubadora para incubação de indicadores biológicos autocontidos.<br>- Incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente.<br>- Orifícios para os indicadores de 10 mm de diâmetro.<br>- Tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação.<br>- Voltagem 110-220V automática (bivolt).<br>- Temperatura de incubação entre 55° e 60°.<br>- Fabricante e/ou fornecedor deverão indicar Assistência Autorizada. | BIOTRON | UNIDADE | 50 | R$ 190,00 |

Detentora: **TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.581.113/0001-78.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Maciel Fidelis
**Código Identificador:**D504A905

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – Chamamento Público nº 002/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de **SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT** entre a prefeitura do Município de Alvorada, por meio da Secretaria de Saúde e Entidade(s), destinadas ao acompanhamento em cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental de residentes no município de Alvorada, de ambos os sexos, maiores de idade, com transtornos mentais graves, severos e persistentes oriundos de internações psiquiátricas prolongadas ou recorrentes em situação de grave vulnerabilidade social com ausência ou extrema fragilidade nos vínculos familiares que impossibilitem os seus adequados cuidados, bem como com dificuldades para realizarem o autocuidado e as atividades de vida diária, sem condições de autossustentabilidade, especialmente o cuidado com a manutenção do próprio tratamento em saúde mental, necessitando de espaços de saúde que sejam residenciais e terapêuticos ao mesmo tempo que podem ser do Tipo I ou do Tipo II, de acordo com as habilidades de autonomia e independência da pessoa.

**1.2.** As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

**Valor**: Os preços para a prestação do serviço são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução contratual.

| Item | Produto | Complemento | Un | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **INTERNAÇÃO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO** | Compra de vaga na modalidade de internação em serviço de residencial terapêutico com cuidados contínuos diários em regime de 24 horas em saúde mental – **Tipo II.** Estimativo: **máximo** de 5 (cinco) vagas/pacientes ao valor unitário da vaga R$ 8.645,00, pelo período de 12 (doze) meses cada vaga, resultando no total de 60 (sessenta) meses. | Mês | 60 | R$ 8.645,00 | R$ 518.700,00 |

**Contratada: Residencial Terapêutico Usina da Saúde** - CNPJ sob o nº 11.163.640/0001-39

Alvorada, 09 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**5C7C79BB

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

**CONTRATO Nº 79/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2024**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

| 2. Item | Produto/Complemento | Un | Qtd | Marca Fabricante | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DESKTOP BÁSICO COM MONITOR**<br>Especificações:<br>Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse. | Un | 12 | Lenovo | R$5.367,70 | R$64.412,40 |

**Valor Total: R$ 64.412,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).**

Contratada: **Athenas Automação Ltda. -** CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90

Alvorada, 09 de maio de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**01745E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.**

**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025. Edital de Abertura nº 001/2025.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados, Nível Superior ou Nível de Pós Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

**I - OBJETIVO**

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

**II – HABILITADOS A PARTICIPAR**

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de um dos Cursos de Nível Superior ou Pós Graduação adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior:**

UNIVERSIDADE FEEVALE FACULDADES FACCAT UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE) FAVENI

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Educação Física – Bacharelado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO
Educação Física - Bacharelado

**III – PROCESSO SELETIVO**

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

| Etapas | Procedimentos |
|---|---|
| 1ª Etapa | Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae. |
| 2ª Etapa | Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora. |
| 3ª Etapa | Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas). |

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Édito poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **12/05 a 30/05/2025.**

8. Para inscrever-se o candidato deverá inicialmente preencher o formulário através do link: https://forms.gle/3Jc8Kfw9gEroda3W8, logo após fazer o download da Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizada no site www.campobom.rs.gov.br. , preencher os anexos II e III, disponibilizados junto ao edital, e encaminhar para o email: smelcbesportes@gmail.com .

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:
a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) curriculum vitae;
c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:
a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
c) Se o candidato não preencher o link: https://forms.gle/3Jc8Kfw9gEroda3W8

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

**V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO**

14. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de julho de 2019), o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

| Cursos | Nº de títulos pontuáveis | Pontuação dos títulos | Total máximo de títulos |
|---|---|---|---|
| Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou Curso Técnico na área de formação | 01 título | 05 pontos | 30 pontos |
| Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas | Até 02 títulos | 04 pontos | |
| Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas | Até 02 títulos | 03 pontos | |
| Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas | Até 03 títulos | 02 pontos | |
| Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação | Até 05 títulos | 01 ponto | |

| Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação | Pontuação |
|---|---|
| Acima de quatro anos | 12 pontos |
| Acima de dois anos até quatro anos | 08 pontos |
| Até dois anos | 05 pontos |

| Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior | Pontuação |
|---|---|
| 1º ao 3º Semestre | 12 pontos |
| 4º ao 6º Semestre | 20 pontos |
| A partir do 7º Semestre | 30 pontos |
| Ano em andamento na Instituição Formadora – Nível Médio | Pontuação |
| 1º Ano | 12 pontos |
| 2º Ano | 20 pontos |
| A partir do 3º Ano | 30 pontos |

| Curso Direito Bacharelado | Pontuação |
|---|---|
| Entrevista | 40 |

| Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior | |
|---|---|
| 1º ao 3º Semestre | 05 |
| 4º ao 6º Semestre | 10 |
| A partir do 7º Semestre | 15 |

15. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

**VI – DA BOLSA AUXÍLIO**

16. Os estagiários receberão uma bolsa auxílio, conforme tabela a seguir:

| CURSO | VALOR DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|
| Estagiários de Nível de Pós- Graduação | R$ 2.150,00 | 30h/s |
| Estagiários do Ensino Superior, com mais de 70% do curso já concluído | R$ 1.736,00 | 30h/s |
| Estagiários de Ensino Superior, com menos de 70% do curso já concluído. | R$ 1.665,33 | 30h/s |
| Estagiários do Ensino de Nível Tecnólogo superior | R$ 1.139,71 | 30h/s |
| Estagiários de Ensino Médio | R$ 910,93 | 20h/s |
| Estagiários do Ensino Médio Técnico | R$ 1.000,00 | 20h/s |
| Estagiários do Ensino de Nível Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica | R$ 1.100,00 | 20h/s |
| Estagiários de Escolas de Educação Especial | R$ 814,03 | 20h/s |

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

17. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

18. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

19. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

20. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:
a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

21. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dado a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

**VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

22. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

23. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

24. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no 10 de junho do ano corrente.

25. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

30. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

31. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

**X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

32. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

33. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

34. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

35. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

**XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

36. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

37. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 12 de Outubro, n° 123, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, diretamente ou através do telefone (51) 35974800.

38. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

39. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

40. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

41. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, 08 de maio de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025. Edital de Abertura nº 001/2025.**

**ANEXO I.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** | | |
| **Dados do candidato** | **Nome:** | | |
| | **CPF:** | **RG:** | **Data de Nascimento:** |
| **Filiação do candidato** | **Nome do Pai:** | | |
| | **Nome da Mãe:** | | |
| **Endereço do candidato e respectivos contatos** | **Rua:** | | **Nº:** |
| | **Complemento:** | | **CEP** |
| | **Bairro:** | | **Cidade:** |
| | **E-mail:** | | |
| | **Telefone Residencial: ( )** | | **Telefone Celular: ( )** |
| **Escolarização em andamento** | **Escolaridade:** | | |
| | **Instituição de Ensino da qual se origina:** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Curso que frequenta:** | **Semestre:** | **Turno:** |
| **Pessoa com Deficiência** | **Tipo de Deficiência (CID):** | | |

Data:

**Assinatura do candidato(a)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025. Edital de Abertura nº 001/2025.**

**ANEXO II.**

**Relação de Títulos**

**Nome do Candidato: Nº. Inscrição: Cargo Pretendido:**

| Nº | Eventos/Cursos | Carga Horária |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025. Edital de Abertura nº 001/2025.**

**ANEXO III.**

**Relação de Experiência na Área**

**Nome do Candidato: Nº. Inscrição: Cargo Pretendido:**

| | | |
|---|---|---|
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |
| **Experiências na área de formação/atuação** | **Área:** | |
| | **Instituição:** | |
| | **Carga horária:** | **Trabalhado em anos/meses/dias:** |

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**BFA5AF42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

| **Fornecedor: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ 10.633.663/0001-05** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código Interno** | **Descrição Objeto** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | 9301 | **Grama sintética de alta resistência**, indicada para uso esportivo e/ou paisagístico, fabricada em polietileno ou polipropileno com tratamento UV, resistente a intempéries. **Altura das fibras:** 30mm; **Material da base:** Látex ou poliuretano, com perfuração para drenagem; **Cor:** Verde natural com variação de tons para efeito realista; **Resistência:** Tratamento anti-UV, resistente ao tráfego intenso e abrasão. **Aplicação:** Ideal para campos esportivos, áreas de lazer e decoração paisagística; **Garantia:** Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação **Observações:** O produto deve atender às normas de qualidade e segurança vigentes, sendo fornecido com certificações aplicáveis**. O produto deverá ser entregue instalado na EMEI Mundo Criança sob piso de PVS e na Praça Municipal conforme Termo de Referência.** | 180 m² | R$ 137,00 | **R$ 24.660,00** |

Capitão/RS, 08 de maio de 2025.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**91D45B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.060/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 860.539,38 por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 860.539,38 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 145,85 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 577,34 |
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$ 3.261,14 |
| 05.03.12.361.0022.2.050 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 410.000,00 |
| 05.03.12.365.0022.2.052 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 126.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 10.000,00 |
| 06.01.10.301.0037.2.118 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 10.000,00 |
| 06.01.10.301.0043.2.125 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 103.700,00 |
| 06.01.10.301.0043.2.125 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 30.000,00 |
| 06.01.10.302.0036.2.117 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 5.112,48 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 30.000,00 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 70.000,00 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 50.000,00 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$ 6.281,38 |
| 07.02.08.245.2037.2.560 | 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$ 3.987,04 |
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.474,15 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 02.05.04.122.0049.2.146 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 145,85 |
| 03.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 577,34 |
| 04.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 3.261,14 |
| 05.03.12.361.0022.2.050 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 86.000,00 |
| 05.03.12.361.0022.2.050 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 138.000,00 |
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 88.000,00 |
| 05.03.12.361.0022.2.051 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 5.000,00 |
| 05.03.12.365.0022.2.052 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 146.000,00 |
| 05.03.12.365.0022.2.052 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 73.000,00 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 90.000,00 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 15.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 45.000,00 |
| 06.01.10.302.0036.2.117 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 5.112,48 |
| 06.01.10.302.0036.2.117 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 3.700,00 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 6.281,38 |
| 06.01.10.302.0042.2.124 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 110.000,00 |
| 06.01.10.304.0035.2.331 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 40.000,00 |
| 07.02.08.245.2037.2.560 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS | R$ 3.987,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 12.01.04.122.0004.2.006 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.474,15 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**5EA2E6F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO 39/2025 CONST CRECHE

**CONTRATO Nº 39/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS, E A EMPRESA P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.410.448/0001-009, com sede na Rua Clementino Graminho, nº 285, Centro, na cidade de LAJEADO DO BUGRE - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Machado da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.967.393-0001/75**, com sede na cidade de **Frederico Westphalen**, rua Maurício Cardoso, bairro Aparecida, Nº 1146, sala 203, representado pelo seu sócio/administrador, Sr. **Luis Fernando Bastos**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3055405736** e CPF n.º **722.503.210-00**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de Concorrência nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para construção de Creche Escola de Educação Infantil no Município de Lajeado do Bugre-RS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

**1.2** Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UNI | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de Lajeado do Bugre-RS padrão FNDE- Creche Tipo 2 no âmbito do convênio TransfereGov n° 962017/2024/FNDE/CAIXA, Operação 1095065-78 conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. | 1 | UN | R$ 3.456.352,68 | R$ 3.456.352,68 |

**VALOR TOTAL: 3.456.352,68**

**1.3** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
**a)** O Projeto Básico/Termo de Referência;
**b)** O Edital da Licitação;
**c)** A Proposta do contratado;
**d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de até o dia 13/10/2026 contados da data de assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, e com atendimento as disposições do edital é previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser solicitado por escrito e passara por analise dos setores responsáveis da administração municipal.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

**3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de 3.456.352,68 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
**6.1** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
**7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice tabela SINAP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) responsável lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). Ana Claudia de Souza Correa;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico/Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
É obrigação da CONTRATADA os pagamentos e a comprovação de pagamentos pela Contratada de todos os tributos incidentes sobre o objeto e comprovação de regularidade fiscal de obra por parte da Contratada, através da apresentação da certidão de regularidade fiscal de obra (CND) ou outro meio legalmente idôneo, estando o pagamento do objeto condicionado ao cumprimento desta obrigação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA
**10.1** A garantia e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se
justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**Multa:**
Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas no subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Lajeado do Bugre/RS, 12 de Março de 2025.**

***RONALDO MACHADO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUIS FERNANDO BASTOS***
Sócio/Administrador
Contratada

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**9C27B276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**EDITAL Nº 21/2025.**
**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018,** no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

**1 - Inscrições deferidas –** Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 15/2025 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

| Seq. | Protocolo | CANDIDATO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 1.320 | Larissa Trindade Cardozo | Assistente Social |
| 2 | 1.322 | Vanize Martins Bitencourt Regina | Assistente Social |
| 3 | 1.353 | Raquel Rabaiolli | Assistente Social |
| 4 | 1.390 | Eniê Santos de Almeida | Assistente Social |
| 5 | 1.394 | Camila Flores Freitas | Assistente Social |
| 6 | 1.395 | Cíntia de Camargo Barcellos | Assistente Social |
| 7 | 1.396 | Cláudia Limas Santos | Assistente Social |
| 8 | 1.431 | Letícia Cardoso de Oliveira | Assistente Social |
| 9 | 1.443 | Maiquel Augusto Schmidt | Assistente Social |
| 10 | 1.445 | Débora Silva Duarte | Assistente Social |
| 11 | 1.475 | Taja Jovana Rech | Assistente Social |
| 12 | 1.476 | Magda Ionara Gomes Schumacher | Assistente Social |
| 13 | 1.487 | Alice dos Santos Moreira | Assistente Social |
| 14 | 1.506 | Daiana Figueira | Assistente Social |
| 15 | 1.508 | Leilane Marlise Pfeiffer Altermann | Assistente Social |
| 16 | 1.530 | Liane Lopes Rodrigues | Assistente Social |
| 17 | 1.534 | Valquiria Denise Xavier Nunes | Assistente Social |
| 18 | 1.536 | Gisele Boulanger Tompsen Alves | Assistente Social |
| 19 | 1.537 | Maria Ivana de Oliveira Almança | Assistente Social |
| 20 | 1.547 | Nitiana Tolfo Falcão | Assistente Social |
| 21 | 1.552 | Dariele Thais da Silva | Assistente Social |
| 22 | 1.553 | Thiane Alves Barcellos | Assistente Social |
| 23 | 1.554 | Angelica Cristina Kiefer | Assistente Social |
| 24 | 1.555 | Cacilda de Souza Aquino | Assistente Social |
| 25 | 1.596 | Erinéia Gonçalves da Silva | Assistente Social |
| 26 | 1.597 | Magali Lucia Kappaun | Assistente Social |
| 27 | 1.638 | Solange Patricia Finger | Assistente Social |
| 28 | 1.663 | Cacilda de Souza Aquino | Assistente Social |
| 29 | 1.680 | Joice Rodrigues da Silva | Assistente Social |
| 30 | 1.681 | Débora Severo Machado Porto | Assistente Social |
| 31 | 1.686 | Carine Eberts | Assistente Social |

**2 - Inscrição indeferida –** Os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 15/2025 tiveram as inscrições indeferidas devido não ter apresentado a documentação em conformidade com a exigência no item 4.1 do edital, conforme abaixo:

| Seq. | Protocolo | CANDIDATO | FUNÇÃO | Motivo Indeferimento |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.330 | Josemara Bezerra Batista | Assistente Social | por não estar devidamente assinado protocolo e anexos |
| 2 | 1.408 | Régis da Silva Cerqueira | Assistente Social | ficha de inscrição anexada é de outro município |
| 3 | 1.461 | Christiane da Cunha Rondon Carvalho | Assistente Social | não anexou formulário com a relação de títulos bem como também não assinou o protocolo e anexos |
| 4 | 1.507 | Jaqueline Vargas Carvalho Bernardes | Assistente Social | não estar devidamente assinado protocolo e anexos |
| 5 | 1.598 | Neide Salete Battisti Xavier | Assistente Social | não estar devidamente assinado protocolo e anexos |

**3 - Recursos** - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, em conformidade com o disposto no item 5.2 do edital de processo seletivo simplificado nº 15/2025, via Protocolo Web no prazo de um dia, **até o dia 12/05/2025,** mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

***CLEILA MARIA DE CARVALHO***
Matrícula nº 607-6

***ALINE JUCELA ELLWANGER***
Matrícula nº 753-6

***CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES***
Matrícula nº 84-1

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**5CC5B982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE DECRETO

**DECRETO Nº 71/2025**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
**DECRETA:**
**Art. 1** - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.299,92 ( setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.4017 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (297) 3.3.3.90.39 -15000001 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 11.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0122.0021.4019 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| (434) 3.3.1.90.94 -15000020 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 11.300,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (491) 3.3.1.90.94 -15000020 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 4.400,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.2230 | PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM | |
| (2412) 3.4.4.90.52 -15400000 | Equipamentos e material permanente | R$ 25.900,00 |
| 05.004.0012.0365.0195.2014 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| (561) 3.3.1.90.94 -15000020 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 1.900,00 |
| 05.023.0012.0122.0021.2227 | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | |
| (680) 3.4.4.90.52 -15000001 | Equipamentos e material permanente | R$ 615,67 |
| **07** | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** | |
| 07.025.0004.0122.0021.4022 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| (923) 3.3.1.90.94 -15000001 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 293.539,83 |
| **08** | **SECRETARIA DA SAÚDE** | |
| 08.012.0010.0122.0021.2007 | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO | |
| (1199) 3.3.1.90.94 -15000040 | Indenizações e restituições trabalhistas | R$ 194.497,79 |
| 08.012.0010.0301.0260.2056 | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF | |
| (1276) 3.3.3.90.30 -16214011 | Material de consumo | R$ 5.669,70 |
| (2413) 3.3.3.90.30 -26214293 | Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| (2405) 3.3.3.90.30 -26324293 | Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| 08.012.0010.0301.0260.2459 | MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF | |
| (2406) 3.4.4.90.52 -26004500 | Equipamentos e material permanente | R$ 2.100,00 |
| (2414) 3.4.4.90.52 -26214293 | Equipamentos e material permanente | R$ 5.000,00 |
| (2393) 3.4.4.90.52 -26324293 | Equipamentos e material permanente | R$ 5.000,00 |
| 08.012.0010.0301.0260.4024 | PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA | |
| (1390) 3.3.3.90.30 -16324300 | Material de consumo | R$ 5.256,44 |
| 08.012.0010.0304.0264.2445 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| (1556) 3.3.3.90.39 -16004502 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 5.000,00 |
| 08.012.0010.0305.0264.3032 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigilância Epidemiológica | |
| (2404) 3.3.3.90.39 -26004502 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 5.000,00 |
| (2403) 3.3.3.90.30 -26004502 | Material de consumo | R$ 11.607,23 |
| **16** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| 16.017.0008.0122.0021.4096 | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO | |
| (2411) 3.3.3.90.33 -26601101 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 40.000,00 |
| 16.017.0008.0243.0246.2239 | MANUTENÇÃO DO CREAS | |
| (2408) 3.3.3.90.30 -26691273 | Material de consumo | R$ 8.335,98 |
| 16.017.0008.0243.0246.2244 | MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) | (LA) E DE |
| (2407) 3.3.3.50.43 -26601034 | Subvenções sociais | R$ 48.000,00 |
| 16.017.0008.0244.0021.2069 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS | |
| (1970) 3.3.3.90.39 -16621013 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 700,00 |
| 16.017.0008.0244.0245.2071 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| (2409) 3.3.3.90.30 -26691272 | Material de consumo | R$ 47.198,56 |
| (2410) 3.3.3.90.92 -26601257 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 3.278,72 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **R$ 755.299,92** |

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| 03.025.0004.0122.0021.2192 | MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DA PREFEITURA | CENTRO ADM |
| (276) 3.3.3.90.37 -15000001 | Locação de mão-de-obra | R$ 11.000,00 |
| **05** | **SECRETARIA DE EDUCACAO** | |
| 05.004.0012.0122.0021.4019 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| (431) 3.3.1.90.11 -15000020 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 11.300,00 |
| 05.004.0012.0361.0194.2013 | GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (487) 3.3.1.90.11 -15000020 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 4.400,00 |
| 05.004.0012.0365.0195.2014 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| (557) 3.3.1.90.04 -15000020 | Contratação por tempo determinado | R$ 1.900,00 |
| 05.021.0012.0365.0195.2223 | INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB | |
| (2202) 3.3.3.90.39 -15400000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 25.900,00 |
| 05.023.0012.0122.0021.2227 | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | |
| (672) 3.3.3.90.30 -15000001 | Material de consumo | R$ 615,67 |
| **07** | **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** | |
| 07.025.0004.0122.0021.4022 | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| (920) 3.3.1.90.11 -15000001 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 293.539,83 |
| **08** | **SECRETARIA DA SAÚDE** | |

| | | |
|---|---|---|
| 08.012.0010.0122.0021.2007 | MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO | |
| (1195) 3.3.1.90.11 -15000040 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | R$ 194.497,79 |
| 08.012.0010.0301.0260.2056 | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF | |
| (1317) 3.3.3.90.92 -16214011 | Despesas de exercícios anteriores | R$ 5.669,70 |
| (2413) 3.3.3.90.30 -26214293 | Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| 08.012.0010.0301.0260.2459 | MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF | |
| (2414) 3.4.4.90.52 -26214293 | Equipamentos e material permanente | R$ 5.000,00 |
| 08.012.0010.0304.0264.2445 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| (1551) 3.3.3.90.36 -16004502 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | R$ 5.000,00 |
| **16** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | |
| 16.017.0008.0242.0246.2072 | PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | |
| (2343) 3.3.3.50.43 -26601034 | Subvenções sociais | R$ 48.000,00 |
| 16.017.0008.0244.0021.2069 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS | |
| (1966) 3.3.3.90.33 -16621013 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 700,00 |
| 16.017.0008.0244.0245.2071 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| (2330) 3.3.3.90.39 -26601257 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 3.278,72 |
| 16.017.0008.0244.0249.2436 | GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO | |
| (2336) 3.3.3.90.39 -26601101 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **R$ 660.801,71** |

**Art. 3** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 26691273 - COVID MCOMPLEX BPSOCIAL ESPEC - COVID 19, 26691272 - COVID BASICA BPSOCIAL BASICA - COVID -19, 26004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE, 26214293 - RS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no valor de R$ 87.141,77 ( oitenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos )

| | | |
|---|---|---|
| 26691273 | COVID MCOMPLEX BPSOCIAL ESPEC - COVID 19 | R$ 8.335,98 |
| 26691272 | COVID BASICA BPSOCIAL BASICA - COVID -19 | R$ 47.198,56 |
| 26004502 | UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 16.607,23 |
| 26214293 | RS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 10.000,00 |
| 26214293 | RS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DA SUPERÁVIT** | | **R$ 87.141,77** |

**Art. 4** - Servirá ainda de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 16324300 - NOTA FISCAL GAUCHA, 26004500 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA no valor de R$ 7.356,44 ( sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos )

| | | |
|---|---|---|
| 16324300 | NOTA FISCAL GAUCHA | R$ 5.256,44 |
| 26004500 | UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA | R$ 2.100,00 |
| **TOTAL DA EXCESSO vvvvvvvvvvvvvv** | | **R$ 7.356,44** |

**Art. 5** - De acordo com o art. 30 da Lei Municipal n° 6.959, de 16 de outubro de 2024, fica alterada a fonte de recurso vinculado 6214293, RS - Aquisição de Equipamentos e Material Permamemte, para a nova fonte de recurso 6324293, Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 6 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 6 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de maio de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito(a) Municipal

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário(a) de Administração

***SOLY JACINTO DUTRA***
Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**
Victoria Lima Dos Santos
**Código Identificador:**5AC830FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 2.817/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816 de 2024;

DECRETA:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 20.187,65 (vinte mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **08.01.10.122.1003.2.024** | **3.3.90.39.00.00.00** | **2600** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** | **R$ 20.187,65** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | - PESSOA JURÍDICA | |
| 08.01.10.302.1003.1.029 | 4.4.90.52.00.00.00 | 1500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 4.900,00 |
| 08.01.10.302.1003.2.118 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 16.600,00 |
| 08.01.10.302.1003.2.118 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.1003.2.048 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 25.000,00 |
| 08.01.10.301.1003.2.048 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 500,00 |
| 08.01.10.301.1003.2.048 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 8.500,00 |
| 08.01.10.301.1003.2.048 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 100,00 |
| 08.01.10.304.1003.2.032 | 3.3.90.30.00.00.00 | 1500 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 7.100,00 |
| 08.01.10.304.1003.2.032 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 100,00 |
| 08.01.10.304.1003.2.032 | 3.3.90.39.00.00.00 | 1500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100,00 |
| 08.01.10.304.1003.2.032 | 3.3.90.47.00.00.00 | 1500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$ 100,00 |

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação **.**

Gabinete da Prefeita, Em 09 de maio de 2025

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeitura Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
**Código Identificador:**01C60623

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 009/2025 - RETIFICA O EDITAL N.º 06/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO**
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**
**EDITAL Nº 009/2025**

Retifica o Edital n.º 007/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 007/2025,** cujo objeto é a alteração do cronograma do Edital 006/2025, segue o novo cronograma com suas devidas alterações:

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|---|---|
| Período de inscrição: as inscrições começam no dia 24/04/2025 às 09h e terminam no dia 09/05/2025 às 16h | **24/04/2025 à 16/05/2025** |
| Período de compensação da taxa de inscrição | **17/05/2025 à21/05/2025** |
| Análise das inscrições | **22/05/2025 à 23/05/2025** |
| Publicação preliminar das inscrições homologadas e abertura de recurso das inscrições não homologadas | **26/05/2025** |
| Último dia de recurso das inscrições não homologadas | **27/05/2025** |
| Análise de recurso da não homologações das inscrições | **28/05/2025** |
| Publicação final dos inscritos | **29/05/2025** |
| Análise dos currículos | **02/06/2025** |
| Publicação do resultado preliminar da análise de currículos e abertura de recurso da análise dos currículos | **03/06/2025** |
| Último dia de recurso da análise dos currículos | **04/06/2025** |
| Análise do recurso dos currículos | **05/06/2025** |
| Publicação do resultado final da análise de currículos | **06/06/2025** |
| Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, no prédio principal da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo | **09/06/2025** |

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
**Código Identificador:**10413192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**EDITAL Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 009/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**"Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica".**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 006/2025:

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Patrícia Inês Ludwig | 0 |
| 02 | Adriara Machado | 10 |

**PROFESSOR DE INGLÊS:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Willian Machado dos Santos | 30 |

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Jaqueline Aparecida Budtinger | 5 |
| 02 | Luana Hoffstetter | 34 |
| 03 | Willian Machado dos Santos | 32 |
| 04 | Fabiana Farias Lussani | 42 |
| 05 | Júlia Daiana Führ Andreolli | 30 |

**FARMACÊUTICO:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Lídia Susane Patz Alvarenga | 30 |
| 02 | Fabiane Inês Dörr | 35 |

**VISITADOR DO PIM :**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Daniela Oster Meurer | 45 |
| 02 | Gabriel Henrique Markus | 0 |
| 03 | Ana Julia Rohr | 5 |
| 04 | Gustavo Henrique Mundim Naves | 20 |
| 05 | Janice Carine Mallmann | 0 |
| 06 | Ana Julia Probst | 0 |

**MONITOR DO PIM:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Solange Posebom | 0 |

**DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Marcia Regina Schmatz | 0 |
| 02 | Priscila Witcel Thomas | 0 |
| 03 | Gabriel Henrique Markus | 0 |
| 04 | Magali Alves da Silva | 0 |
| 05 | Gustavo Henrique Mundim Naves | 20 |
| 06 | Rosimar Bones | 30 |
| 07 | Ana Julia Probst | 0 |

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA DOMÉSTICA:**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno | 0 |
| 02 | Eliziane Débora Knorst | 50 |
| 03 | Magali Alves da Silva | 50 |
| 04 | Marli Teresinha dos Santos | 5 |
| 05 | Ivone dos Santos | 0 |

Fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo no dia 12 de maio do corrente ano, sendo o horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital n° 006/2025.
São Martinho/RS, 09 de maio de 2025.

***JEANCARLO HUNHOFF***
Prefeito Municipal

***DANIELE CARINE TRAESEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**301F1DAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PREMIAÇÃO 01/2025 - LEI ALDIR BLANC 14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA Nº 13.018/14

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado de Habilitados do Edital de Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal Nº 13.018/14.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação) do Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Cultura Viva.

**2. DOS RESULTADOS DOS HABILITADOS (1° ETAPA):**

| Protocolo | Proponente | Nome do projeto | Segmento | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 11524/2025 | Jackson Jones Fonseca da Conceição | Projeto UHUM | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11440/2025 | CTG Herança Farroupilha | Imersão a Cultura Gaúcha | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11461/2025 | Andreia Aguiar de Lima | O que a Água não levou | Audiovisual | HABILITADO |
| 11436/2025 | Mateus Willian Amaral de Oliveira | Capoeira Cidadania | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11214/2025 | Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula | Tropilha em Ronda | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11403/2025 | Jeferson Calai Bonatto | Resgatando as Vivências Gaúchas | Música | HABILITADO |
| 11418/2025 | Alvanir Manoel da Motta Rosa | Caminhos da Tradição | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11451/2025 | Gabriela Inacio Berwanger | Criando um Jukebox | Teatro | HABILITADO |
| 11455/2025 | Alexsander da Silva Martins | Imersão Musical | Música | HABILITADO |
| 11425/2025 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Espaço Cultura da Diversidade | Dança e Música | HABILITADO |
| 11508/2025 | Giliana Ruaro | O Sagrado que nos Habita | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11444/2025 | CIMEAE | Festival Gospel | Música | HABILITADO |
| 11255/2025 | Cristina da Silva Chaves | Encontro Mix Culrural | Cultura Popular | HABILITADO |
| 11448/2025 | ACESA | Vozes da Comunidade | Outras Manifestações | INABILITADO 3.6.1 |
| 11387/2025 | Felipe Rabelo Rios | Holiday Festival | Música | INABILITADO 3.1.1 |
| 11527/2025 | Mariana Bento da Silva | Eu Museu | Artes Visuais | INABILITADO 3.1.1 |
| 11479/2025 | Nicole Rosa Severo | Luz, câmara, conteúdo | Artes Visuais | INABILITADO 3.1.1 |
| 11521/2025 | Shayanne de Freitas Rosa | Raízes da Mãe Terra | Artesanato | INABILITADO 3.1.1 |
| 11512/2025 | Adalberto da Costa Oliveira | Danças Gauchas | Dança | INABILITADO 3.1.1 |
| 11445/2025 | Andrea Regina Weiguert | Cultivando Artes | Artes Visuais | INABILITADO 3.1.1 |
| 11523/2025 | Vera Lúcia da Silva | Carnaval de Inverno | Cultura Popular | INABILITADO 3.1.1 |
| 11504/2025 | Avança RS | Feira de Afro Empreendedoras | Outras Manifestações | INABILITADO 3.1 |
| 11498/2025 | Trilha Hub Cultural LTDA | Festival Trilhando Arte | Música | INABILITADO 3.1 |
| 11308/2025 | Pâmela Klock Kist | Sapucaia em Dança | Dança | INABILITADO 3.1 |
| 11493/2025 | Vip Produções e Eventos | Vozes da Periferia | Música | INABILITADO 3.1 |
| 11438/2025 | Silvio João Costa | Aquarela Cultural | Música | INABILITADO 3.1 |

**Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2025.**

***GERVÁSIO SANTANA***
Secretário Mun. Cultura e Turismo

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**FDDEBDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 1Doc nº 1.393/2025**
**Processo nº 89/2025**
**Pregão Eletrônico nº 23/2025**
**Contrato nº 71/2025**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME**
**Objeto do contrato:** Contratação de **210 (duzentos e dez)** horas de prestação de serviços de assessoria na área de geologia.
**Prazo de vigência** O prazo de vigência deste contrato será de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.
**Valor:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total para execução do objeto **R$ 19.149,90 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 210 | h | Serviços de Assessoria na área de Geologia - Conforme Termo de Referência.<br>- Análise, Vistoria e Emissão de Pareceres Técnicos de processos de licenciamento ambiental junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente que necessitem de avaliação do meio físico por profissional habilitado junto ao CREA/RS, a fim de embasar o município na emissão de licenças nas suas diversas etapas;<br>- Análise, Vistoria e Emissão de Autos de Constatação Ambiental quando solicitado pelo agente fiscal da Secretária Municipal de Meio Ambiente, cuja finalidade é prestar apoio técnico ao mesmo nas ações de fiscalização ambiental;<br>- Responsabilidade Técnica (RT) de duas (02) áreas de extração mineral: Saibro (Saibreira Catupi – Processo(s) ANM n° 811.168/2021, 811.134/2017 e 810.322/2015) e Argila (TF-10 – Processo ANM n° 810.653/2017) ativas sob responsabilidade do Município de Triunfo, bem como por outras jazidas minerais que possam vir a ser operadas pelo Município;<br>- A responsabilidade técnica mencionada acima inclui a realização de uma (01) visita técnica mensal nas áreas para acompanhamento e orientação das operações, com emissão, sempre que for necessária, de relatórios técnicos solicitando adequações e melhorias nas lavras para as secretárias responsáveis pelas operações;<br>- Elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Lavra (RAL) para Agência Nacional de Mineração (ANM) das áreas de extração mineral sob responsabilidade do Município de Triunfo; - Assessoria técnica dirimindo sempre que necessário as dúvidas de servidores da Secretária Municipal de Meio Ambiente e munícipes sobre assuntos relacionados ao meio físico e processos de licenciamento ambiental;<br>- Participação no atendimento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente fornecendo as informações necessárias aos munícipes quanto a licenças, autorizações e outras demandas. | R$ 91,19 | R$19.149,90 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE MAIO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**539B6AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 29 /2025**

**FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO E PINTOR**

**Prefeito de Tupanciretã,** Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269/2011, 3320/2012, 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4905 e 4906/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária de **PEDREIRO E PINTOR**, no período de inscrição **do dia 08 de maio de 2025 a partir das 07 (sete) horas até o dia 16 de maio de 2025 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

| Cargo | Vagas | Requisitos Mínimos<br>Habilitação Necessária | Vencimentos Básicos | Carga horária |
|---|---|---|---|---|
| PEDREIRO | Cadastro de reserva | Ensino Fundamental Incompleto<br>Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pedreiro | R$ 1.746,66<br>(P1)<br>Adicional de Insalubridade<br>20% - R$ 349,33 | 40h |
| PINTOR | Cadastro de reserva | Ensino Fundamental Incompleto<br>Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pintor | R$ 1.518,00<br>(P1)<br>Adicional de Insalubridade<br>20% - R$ 303,60 | 40h |

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, 3269/2011 e 3923/2017 e suas alterações.
A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de PEDREIRO E PINTOR, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 31.509/2025
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1DOC, https://tupancireta.1doc.com.br

**DOS CARGOS E VAGAS:**
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas legais existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3269/2011**

**PEDREIRO:** Descrição no anexo 1.13
**PINTOR:** Descrição no anexo 1.04

**4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:**
4.1 De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema 1DOC: https://tupancireta.1doc.com.br, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:
Opção Protocolo
Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail
Acessar a conta
Assunto: Processo Seletivo: **PEDREIRO E PINTOR**
**Anexar documentos obrigatórios** de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido:

4.1.2 **PEDREIRO**
Documento de Identificação do candidato com foto
Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pedreiro
4.1.3 **PINTOR**
Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.
Experiência comprovada de 01 ano (12 meses) na profissão de Pintor

4.2. A documentação exigida nos itens 4.1.2, 4.1.3, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema 1DOC.
4.3. A inobservância dos subitens 4.1.2 e 4.1.3 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;
4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo **o direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não:
 **Preencher o formulário e anexar os documentos de forma completa e correta sistema 1DOC**
4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.
4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições, até às 13h do dia 16 de maio de 2025.
4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.
4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
4.9. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, no sistema 1DOC, realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 08 de maio de 2025 até às 13 (treze) horas do dia 16 de maio de 2025**, no horário de Brasília – DF.
4.10. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.11 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS.
4.12 O candidato poderá se inscrever em dois cargos, desde que realize protocolos distintos de inscrição e possua a habilitação mínima exigida para cada um.
**5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO E PINTOR:**
5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
5.2. Possuir aptidão física e mental;
5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.

5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

**6**. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem por cargo.
6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.
6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 29 de maio de 2025, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

**7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:
**Os cursos como pré-requisitos para o cargo não serão computados como pontuação.**

| **T**itulação | **Cargo PEDREIRO E PINTOR** | **Quantidade Máxima por titulação** | **Pontuação Final por Titulação** |
|---|---|---|---|
| 01 | Certificado de Conclusão de Ensino Médio | 01 | 10 |
| 02 | Tempo de Experiência Profissional exclusiva em atividades relacionadas com o cargo.<br>● De 01 ano e 01 mês a 03 anos- 10 pontos<br>● De 03 anos e 01 mês a 05 anos- 15 pontos<br>● De 05 anos e 01 mês a 10 anos- 20 pontos<br>● De 10 anos e 01 mês a 15 anos -25 pontos<br>● De 15 anos e 01 mês a 20 anos -30 pontos<br>● Acima de 20 anos - 40 pontos | Sem quantidade máxima. | 40 |
| 03 | Certificados de Cursos, relacionados na área pretendida.<br>**Pontuação:**<br>De 04 até 20 horas – 5 pontos<br>De 21 até 40 horas – 10 pontos<br>De 41 até 60 horas – 15 pontos<br>De 61 até 80 horas – 20 pontos<br>Acima de 81 horas – 25 pontos | Sem quantidade máxima. | 50 |

7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.
7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.
7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.
7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de **mesma nomenclatura do cargo pleiteado**.
7.7 Não será considerado para pontuação o tempo de experiencia exigido como pré-requisito para realização da inscrição.
7.8. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:
7.8.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
7.8.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da empresa contendo:
nome da empresa emitente;
endereço e telefones válidos;
CNPJ da empresa;
Identificação completa do profissional (candidato);
descrição do emprego/função/cargo exercido;
Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).
7.8.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.
7.9. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos anexados no protocolo.
7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.
7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.
7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato**.**
7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela *7*, constante no subitem 7.1.
7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.
7.17. Não serão pontuados os títulos:
considerados requisitos de escolaridade do cargo;
com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
não encaminhados no último protocolo;
ilegíveis ou rasurados;
sem descrição do período de realização (início e/ou fim);
com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;
7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:
a) declaração de alteração de nome;

b) verso de documento já encaminhado.

**8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. Apresentar idade mais avançada.
8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.
8.1.3. Sorteio em ato público.
8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9. RECURSO:**
9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.
9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado**.**
9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PEDREIRO E PINTOR:**
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR ao Prefeito para homologação.

**10**. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**:
11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária PEDREIRO E PINTOR e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.
11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.
11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.
11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto nas leis nº 4905 e 4906/2025, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 31.509/2025.
12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.
12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.
12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.
12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.
12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de PEDREIRO E PINTOR, far-se-ão através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.
12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

**13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

| DATA | EVENTOS SIGNIFICATIVOS |
|---|---|
| 07/05/2025 | Publicação do Edital |
| 08/05/2025 a 16/05/2025 | Período de Inscrições |
| 28/05/2025 | Divulgação das Inscrições |
| 29/05/2025 | Recurso das Inscrições |
| 30/05/2025 | Homologação das Inscrições |
| 02/06/2025 | Divulgação Preliminar dos Classificados |
| 03/06/2025 | Recurso do Resultado Preliminar |
| 09/06/2025 | Homologação do Resultado Final |

**14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**:
O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária PEDREIRO E PINTOR deverá apresentar a seguinte documentação original no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional:

Uma foto 3x4
Identidade
CPF
Carteira de Trabalho
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão Negativa de débito com a Justiça Eleitoral
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos
Atestado de Saúde Ocupacional
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
Certificado de Reservista
Número da Conta titular do Banrisul/agência
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal
Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.
O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

**15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL,** aos sete dias do mês de maio de 2025.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
**Código Identificador:**92EA587F